



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.841

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1994

## Governador do Estado CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia  
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Procuradoria Geral de Justiça  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradoria Geral do Estado  
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES  
Procuradoria Geral da Defensoria Pública  
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado  
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

## SECRETARIADO

Administração  
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Justiça  
WILSON MODESTO FIGUEIREDO  
Fazenda  
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Obras Públicas  
RAUL DOS SANTOS AMARAL  
Saúde Pública  
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
Educação  
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS  
Agricultura  
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO  
Segurança Pública  
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Planejamento e Coordenação Geral  
WILTON SANTOS BRITO  
Cultura  
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA  
Indústria Comércio e Mineração  
LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Trabalho e Promoção Social  
LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO  
Transportes  
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar  
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA  
Consultor Geral do Estado  
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Indústria, Comércio e Mineração, Planejamento e Coordenação Geral e Ciência Tecnologia e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 001/94 - APROVA O  
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO  
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
Da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

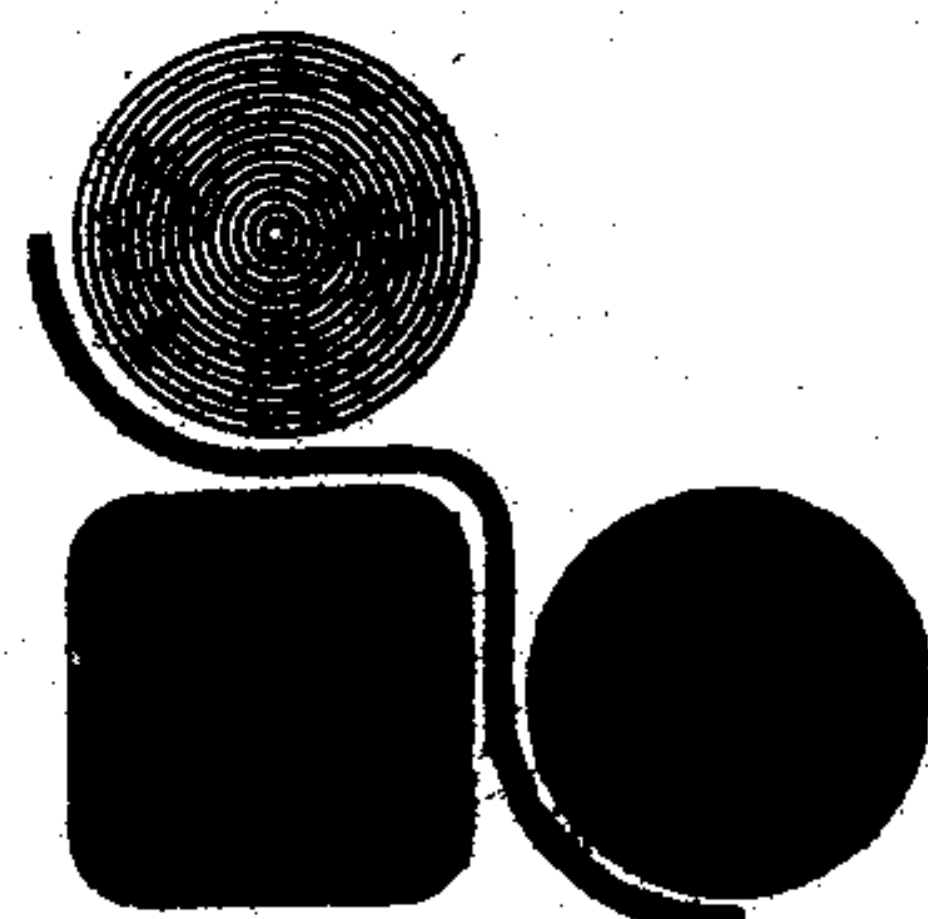
DECISÃO - COREN-PA Nº 74/94 - DISPÕE  
SOBRE O PAGAMENTO DE ANUIDADE E  
TAXAS  
Do Conselho Regional de Enfermagem do Pará

RESOLUÇÃO Nº 14.806 E RELATÓRIO  
Do Tribunal Superior Eleitoral

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

5 Cadernos  
40 Páginas



# Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO  
Poder Executivo

DECRETO Nº 2896, DE 05 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.555,85 em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.555,85 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                         | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR     |
|--------------------|---------------------------------------|------------------|---------------------|--------|-----------|
| 29101.16805371.212 | Construção e Pavimentação de Rodovias | Investimentos    | 4110.001            | 11.232 | 19.555,85 |
| T O T A L          |                                       |                  |                     |        | 19.555,85 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação, proveniente de aplicação no Mercado financeiro, de acordo com o item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO MONTEIRO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA PERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 27.826, de 25 de outubro de 1994.

CP94/0195483-6

DECRETO Nº 2929, DE 25 DE OUTUBRO DE 1994

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 em favor da Defensoria Pública.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Defensoria Pública, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                              | GRUPO DE DESPESA          | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR  |
|--------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------|--------|
| 11104.02070212.532 | Coordenação e Funcionamento das Atividades Administrativas | Outras Despesas Correntes | 3132.00             | 11.100 | 34.000 |
| T O T A L          |                                                            |                           |                     |        | 34.000 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                              | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR  |
|--------------------|------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------|--------|
| 11104.02070212.532 | Coordenação e Funcionamento das Atividades Administrativas | Investimentos    | 4120.00             | 11.100 | 34.000 |
| T O T A L          |                                                            |                  |                     |        | 34.000 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO MONTEIRO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA PERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0195588-3

DECRETO Nº 2958, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.472.663,00 em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.472.663,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                             | GRUPO DE DESPESA          | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR     |
|--------------------|-------------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------|-----------|
| 28101.03081812.550 | Transferências Financeiras aos Municípios | Outras Despesas Correntes | 3223.03             | 11.213 | 2.472.663 |
| T O T A L          |                                           |                           |                     |        | 2.472.663 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO MONTEIRO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA PERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0195459-3

QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1994 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 2973, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.157,56 em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.724, de 29 de dezembro de 1993.

**DECRETA:**

Art. 19 - Fica aberto em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.157,56 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| RECURSOS DE OUTRAS FONTES |                                                                    |                           |                     |        | R\$              |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------|------------------|
| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO                                                      | GRUPO DE DESPESA          | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | VALOR            |
| 11201.15070214.336        | Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas | Outras Despesas Correntes | 3132.00             | 52.204 | 33.723,33        |
| 11201.15814843.127        | Plantão Social                                                     | Outras Despesas Correntes | 3132.00             | 52.204 | 19.434,23        |
| <b>T O T A L</b>          |                                                                    |                           |                     |        | <b>53.157,56</b> |

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 53.157,56 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), através da unidade orçamentária na forma a seguir discriminada:

|                    |                                                                    |                  |                     |        | R\$              |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------|------------------|
| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                      | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | VALOR            |
| 11201.15070214.336 | Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas | Investimentos    | 4120.00             | 52.204 | 33.723,33        |
| 11201.15814843.127 | Plantão Social                                                     | Investimentos    | 4120.00             | 52.204 | 19.434,23        |
| <b>T O T A L</b>   |                                                                    |                  |                     |        | <b>53.157,56</b> |

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA Lobo  
Governador do Estado

RAYMUNDO NUNATO GOMES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0195531-0

**ERRATA**

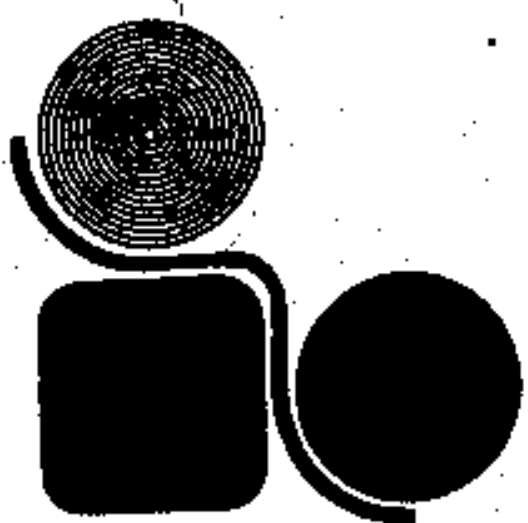
Decreto nº 2968, de 10.11.94 publicado no DOE nº 27.838, de 11.11.94

**ONDE SE LÊ:**

Parágrafo Único. O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo suplente e, na falta ou impedimentos deste Conselho mais idoso presente à reunião.

**LEIA-SE:**

Parágrafo Único. O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo suplente, e, na falta ou impedimentos deste pelo Conselheiro mais idoso presente à reunião.



**Imprensa Oficial**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**

**FAX. .... 226-0556**

**Diretor Presidente  
WALTER GUIMARAES ROLIM**

**Diretor Administrativo  
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO**

**Diretor Técnico  
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Resp. Pela Chefia de Redação  
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| <b>ASSINATURA TRIMESTRAL:</b>     |               |
| Na Capital .....                  | R\$- 25,00    |
| Outros Estados e Municípios ..... | R\$- 78,00    |
| <b>PUBLICAÇÕES:</b>               |               |
| Cada centímetro .....             | R\$- 14,00    |
| Preço por página .....            | R\$- 2.772,00 |
| <b>COMPOSIÇÃO:</b>                |               |
| (centímetro) .....                | R\$- 2,00     |
| <b>FOTOLITO:</b>                  |               |
| (centímetro) .....                | R\$- 1,00     |

**PREÇO DO EXEMPLAR. .... R\$- 0,40**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**OBS.:** As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0014/C-58 - SEAD, 16 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da notificação publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.815, edição de 05 de Outubro de 1994.

## RESOLVE:

- 1 - Tornar público o resultado da classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-58, com as notas 5,2 (cinco pontos e dois décimos), 5,4 (cinco pontos e quatro décimos) e 7,5 (sete pontos e cinco décimos) nas disciplinas: Português, Matemática e Biologia respectivamente, conforme relações em anexo;
- 2 - Recomendar a publicação da referida PORTARIA e seus anexos, no Diário Oficial do Estado.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 16 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

CP94/0195443-7

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO C-58  
DISCIPLINA: PORTUGUÊS

## ANEXO I

| CALSSIF. | Nº INSC. | NOME                                          |
|----------|----------|-----------------------------------------------|
| 177      | 0757     | MARLEZA DO AMARO BARBOSA DE SOUZA             |
| 178      | 0265     | LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA                 |
| 179      | 1006     | ELIA CATARINA MONARD PONSERCA MARINHO         |
| 180      | 0775     | RAIMUNDA ALZIRA MACIEL BRAGA                  |
| 181      | 0490     | RENILDES DO SOCORRO MONTIRA RODRIGUES FREITAS |
| 182      | 0748     | VALDENISE MARIA MARTINS GUBES                 |
| 183      | 0985     | GISELE MONTIRO DOS SANTOS                     |
| 184      | 0481     | ESTHER DE SOUZA BRAGA                         |
| 185      | 0446     | ELIJA DA COSTA PEREIRA                        |
| 186      | 0365     | MARIA DO CARMO AGUIAR DE CARVALHO             |
| 187      | 1254     | CRISTIANE MARGARETH BARREIRO DOS SANTOS       |
| 188      | 1255     | MARIA TERESINHA WAFORNAN COIMBRA              |
| 189      | 0281     | ELIA PURBA PARTOJA                            |
| 190      | 0482     | ROSANGELA DE ALMEIDA PEREIRA                  |
| 191      | 0511     | ALVARO JORGE DE SOUZA ANDRADE                 |

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO C-58  
DISCIPLINA: MATEMÁTICA

## ANEXO II

| CALSSIF. | Nº INSC. | NOME                                   |
|----------|----------|----------------------------------------|
| 225      | 0554     | ADENAR FIGUEIRUDO CASCARS              |
| 226      | 0578     | BELORA LINA DOS SANTOS SILVA           |
| 227      | 0306     | EDNA DO SOCORRO MATOS CARNEIRO         |
| 228      | 0520     | MOACIR HAZARE FARIAS DE CASTRO E SILVA |
| 229      | 0551     | JOSÉ CLAUDIO DA CUNHA OLIVEIRA         |
| 230      | 1275     | ADRIELSON DA SILVA BARROS              |
| 231      | 0852     | LEILA CRISTINA LIMA SERRA              |
| 232      | 1035     | CLAUDINEIR DICKER BAROSA               |
| 233      | 0810     | FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR   |
| 234      | 0546     | LAYNIO COMES COSTINHO                  |
| 235      | 0573     | ROSTIVALDO DA TRINDADE CARDOSO         |
| 236      | 1041     | JOSÉ TADEU DE SOUSA VIEIRA             |
| 237      | 0829     | GILBERTO DA SILVA ATAÍDE               |
| 238      | 0564     | JOÃO CARLOS MONTIRO SORITO             |
| 239      | 0032     | PRILAYO GORTIL NETO                    |
| 240      | 1178     | OLGA MARIA DA SILVA MATRI              |
| 241      | 0848     | JANISMAR SILVA DA PRIMA                |
| 242      | 1175     | ELIENY PARAGUASSO PARTOJA              |
| 243      | 0120     | GERSON JOSÉ MUNDOS LIMA                |
| 244      | 0575     | OLGA MARIA SOZINHO GOUVER              |
| 245      | 0127     | ELIZABETH MARIA QUEIROZ                |
| 246      | 1022     | LEITE OTAVIO SANTIAGO DO VALLE         |
| 247      | 0034     | MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES           |

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO C-58  
DISCIPLINA: BIOLOGIA

## ANEXO III

| CALSSIF. | Nº INSC. | NOME                           |
|----------|----------|--------------------------------|
| 23       | 0704     | MARIA PILONCA DE ANDRIM VELOSO |
| 24       | 0688     | RUI LINA NEIRELES              |
| 25       | 0698     | LUCIA FARIAS DOS SANTOS        |
| 26       | 0709     | CIDIA MARIA ROSARIO DA COSTA   |
| 27       | 0711     | CELENIA MARIA NOVAES COELHO    |

PORTARIA Nº 0006/C-68 - SEAD, 14 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Prova de Tribuna do Concurso C-68 para provimento de cargos de DEFENSOR PÚBLICO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA, realizada no dia 13 de novembro de 1994, no município de Belém, e

CONSIDERANDO o disposto nos itens 5.2.4.4, 5.2.8 e 5.3.1 do Edital do referido Concurso,

## RESOLVE:

- 1 - Tornar público o resultado da Prova de Tribuna, conforme relação anexa;
- 2 - Comunicar aos candidatos que deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a inscrição, descritos no item 4.6 do referido Edital;
- 3 - Comunicar aos candidatos que deverão apresentar seus Títulos no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Protocolo da SEAD, sita à Rua Presidente Pernambuco nº 40, para efeito de classificação final.
- 4 - Recomendar a publicação da presente PORTARIA e seu anexo, no Diário Oficial do Estado, bem como, afixá-la na Secretaria de Estado de Administração.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 14 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

CP94/0195435-6

CONCURSO PÚBLICO C-68 - DEFENSOR PÚBLICO

Cargo: DEF. PÚBLICO DE 1ª. ENTRÂNCIA

PROVA DE TRIBUNA

ANEXO

| ORDEM | INSC. | NOME DO CANDIDATO                   | NOTA  |
|-------|-------|-------------------------------------|-------|
| 1     | 0120  | CESAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA         | 10.00 |
| 2     | 0348  | ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO          | 9.90  |
| 3     | 0313  | ROSELATINE DAS NEVES FIGUEIREDO     | 9.90  |
| 4     | 0057  | CLAUDIA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO  | 9.80  |
| 5     | 0213  | ALIRA CRISTINA FERNANDES DE MENEZES | 9.70  |
| 6     | 0064  | ANA MARINA GOES MONTEIRO            | 9.70  |
| 7     | 0180  | FABIOLA DIAS DE MELO                | 9.40  |
| 8     | 0230  | SONIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES | 9.40  |
| 9     | 0090  | NADIA MARIA BENTES                  | 9.20  |
| 10    | 0378  | NILZA MARIA PAES DA CRUZ            | 9.00  |
| 11    | 0045  | IZABEL CHRISTINA BAPTISTA QUEIROZ   | 8.40  |
| 12    | 0119  | MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDELLI      | 8.10  |
| 13    | 0411  | TANIA DO SOCORRO BANDEIRA DE SOUZA  | 7.80  |
| 14    | 0109  | ARLETH ROSE DA COSTA GUIMARAES      | 7.30  |
| 15    | 0225  | ANA ROSA PARENTE SILVA DE CARVALHO  | 7.20  |
| 16    | 0093  | NELSON DE CASTRO MONTEIRO           | 6.00  |

PORTARIA Nº 3104 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,

RESOLVE:  
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, até 31.12.94, PATRICIA LIMA PEREIRA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

CP94/0195451-8

**PORTARIA Nº 3225 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,  
Considerando os termos do Proc. nº 1922/94 - 1267/94 e 6707/94-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Transferir de acordo com o art. 44 § 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, da Secretaria de Estado de Saúde Pública para a Secretaria de Estado de Educação, JOSÉ LEIS DE CARVALHO RAMOS, mat. nº 5141990/019, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, classe "A".  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 10 de novembro de 1994.  
**RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Estado de Administração

CP94/0195455-0

**PORTARIA Nº 3231 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,  
Considerando os termos do Proc. nº 430/94 - GAB. HEMOPA.  
**RESOLVE:**  
I - Revogar a Port. nº 1661, de 17.07.91, que colocou à disposição do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.  
II - Transferir de acordo com o art. 44, § 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, da Secretaria de Estado de Administração para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, a servidora MARIA CLARICE DE CARVALHO VALENTE, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-AN-SAD-617.1, Classe "A".  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 11 de novembro de 1994.  
**RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Estado de Administração

CP94/0195447-0

**PORTARIA Nº 3247 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,  
Considerando os termos do Proc. nº 1380/93 - e 8067/94-SEAD e 35538/94-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, a contar de 18.07.94, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 0630, de 19.03.93, ao servidor JOSÉ CARLOS DOCE DIAS, mat. nº 0303470/013, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 16 de novembro de 1994.  
**RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Estado de Administração

CP94/0195454-2

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**LICENÇA REPOUSO À GESTANTE**  
**PORTARIA Nº/DATA:** 241 de 14/11/94.  
**NOME DO SERVIDOR:** EVA ELIANA DE SOUZA CARVALHO  
**MATRICULA:** 0043249-019  
**CARGO:** CONSULTOR JURÍDICO  
**LOTAÇÃO:** SEJU  
**PERÍODO:** 10.09.94 a 07.01.95.  
CP94/0195495-0

**LICENÇA PRÊMIO**  
**PORTARIA Nº/DATA:** 242 de 14/11/94.  
**Nº DE DIAS DE LICENÇA:** Sessenta (60) dias.  
**NOME DO SERVIDOR:** JUAZEU BOSCO MATOS  
**MATRICULA:** 0041440-015  
**CARGO:** MOTORISTA  
**LOTAÇÃO:** PRESIDIO SÃO JOSÉ - SUSIPE.  
**PERÍODO:** 30.11.94 a 28.01.95.  
**TRÍENIO REFERENTE:** 21.09.87 a 20.09.90  
CP94/0195438-0

**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº/DATA:** 243 de 16/11/94.  
**NOME DO SERVIDOR:** ELIETE CRISTINA PINHEIRO ALVES  
**MATRICULA:** 5539374-018  
**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO  
**LOTAÇÃO:** GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR.  
**PERÍODO:** 25.10 a 31.10.94.  
CP94/0195463-1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº/DATA:** 244 de 16/11/94.  
**NOME DOS SERVIDORES:** JUAZEU JESUS DE FIGUEIREDO, CONSULTOR JURÍDICO, VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA, CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MARIA GUEDES DOS SANTOS, TÉCNICO DE PLANEJAMENTO.  
**NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO:** JUAZEU JESUS DE FIGUEIREDO.  
**MOTIVO DA LICITAÇÃO:** Carta Convite, para aquisição de Material de consumo.  
CP94/0195462-3

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**  
A Federação dos Trabalhadores em Turismo Hospitalidade da Amazônia Legal - FETRAM, com sede e foro nesta Capital, no cumprimento ao Art. 515, de 14/09/94 do Tribunal Superior do Trabalho-TST torna público o resultado da reunião de diretoria realizada em 14 de Novembro de 1.994, às 16h00 horas em sua sede social sito, Rua Ferreira Coelho nº 36, onde foram eleitos para comporem a Lista Tríplice para titulos de Juiz representante classista temporária, representante dos trabalhadores para o triênio de investidores 1995 a 1996, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, os diretores: Dr. Raimundo Freire da Costa, Juiz de Direito da 8ª e Raimundo José da Silva Cruz e para comporem a Lista Tríplice para Juiz representante classista temporária, representante dos trabalhadores para o triênio de investidores 1995 a 1996, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região os diretores: Dr. Vitor Pacheco Carvalho, José Ricardo de Oliveira Santos e José Alves Alencar; Belém, 16 de Novembro de 1994; Raimundo Freire da Costa, Presidente.

**"FAZENDA CAMPO ALEGRE S.A. - CGC/MF Nº 05.426.234/0001-19 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os Srs. Acionistas da FAZENDA CAMPO ALEGRE S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de novembro de 1994, às 8h00, na sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do Dia: 1. Substituição de Diretores co-voante determina o artigo 11 do Estatuto Social e eleição de membros da Diretoria; 2. Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 04 de novembro de 1994. Ass.) CONSTRUTORA CENTENÁRIO S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - Acionista.

(Fat. nº 210, Reg. nº 210, Dias: 14, 16 e 17/11/94)

## I. P. M. B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

## EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do IPMB, Instituída pela Portaria Nº GP/194/94, de 08/02/94, comunica conforme abaixo discriminado.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 011/94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO DO IPMB.  
DATA: 01/12/94 para recebimento e abertura dos envelopes (Documento e Proposta)  
HORA: 09.00 horas

EDITAL: à disposição dos interessados com a Comissão.  
END: Almirante Barroso, 2070, Edifício Sede do IPMB.  
TAXA: O Edital será adquirido ao preço de R\$-5,00 (CINCO REAIS)

Belém, 14 de Novembro de 1994

A Comissão

(Fat. nº 235, Reg. nº 235, Dia: 16/11/94)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 1ª Turma  
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 1ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 22.11.94 - TERÇA-FEIRA

**01.PROCESSO RECORRENTE (S):** TRT RO 8759/93  
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A- PETROBRAS.  
Dr. Antonio G. Nascimento.  
E ALBENDOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA.  
Dr. Miguel G. Serra.  
**RECORRIDO (S):** OS MESMOS.  
**RELATOR (A):** Juiza Lygia Oliveira.  
**REVISOR (A):** Juiz Haroldo Alves.  
**ORIGEM:** 48 JCY de Belém.

**02.PROCESSO RECLAMANTE (S):** TRT REXOFF 11081/93  
SILVANIA REGINA NUNES DA SILVA.  
Drª. Paula Frassinete Mattos.  
**RECLAMADO (S):** FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA - FBESP.  
Dr. Thiago Dias.  
**RELATOR (A):** Juiza Lygia Oliveira.  
**REVISOR (A):** Juiz Haroldo Alves.  
**ORIGEM:** 28 JCY de Belém.

**03.PROCESSO RECLAMANTE (S):** TRT REXOFF 9365/93  
JACINTO SERRAO SOARES.  
**RECLAMADO (S):** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.  
Drª. Regina R. Cunha.  
**RELATOR (A):** Juiza Lygia Oliveira.  
**REVISOR (A):** Juiz Haroldo Alves.  
**ORIGEM:** JCY de Abaetetuba.

**04.PROCESSO RECLAMANTE (S):** TRT REXOFF 1665/94  
MANOEL ALVES QUEIROZ FILHO.  
Dr. José Guilherme Bastos.  
**RECLAMADO (S):** MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL.  
Dr. Walber Luiz Dias.  
**RELATOR (A):** Juiza Lygia Oliveira.  
**REVISOR (A):** Juiz Haroldo Alves.  
**ORIGEM:** JCY de Macapá.

**05.PROCESSO RECORRENTE (S):** TRT RO 808/94  
EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA.  
Dr. David Cruz Araújo.  
**RECORRIDO (S):** ALBRAS-ALUMINIO BRASILEIRO S/A.  
Drª. Paula Fernanda Brasil.  
**RELATOR (A):** Juiza Lygia Oliveira.  
**REVISOR (A):** Juiz Haroldo Alves.  
**ORIGEM:** 88 JCY de Belém.  
**IMPEDIDA:** Juiza Lygia Oliveira.

**06.PROCESSO RECORRENTE (S):** TRT RO 621/94  
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA.  
Drª. Maria das Graças Rodrigues  
E ALBA MARTINS DA SILVA FERREIRA.  
Dr. Armino Marinho Bentes.  
**RECORRIDO (S):** OS MESMOS.  
**RELATOR (A):** Juiza Joaquina Rebelo.  
**REVISOR (A):** Juiz Domenico Falesi.  
**ORIGEM:** 78 JCY de Belém.  
**IMPEDIDA:** Juiza Lygia Oliveira.

**07.PROCESSO RECORRENTE (S):** TRT RO 9525/93  
TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS AMARO.  
Dr. Raimundo Souza.

**RECORRIDO (S):** MARIA DE FATIMA PINHO TEIXEIRA.  
Dr. João Brito Filho.  
**RELATOR (A):** Juiza Lygia Oliveira.  
**REVISOR (A):** Juiz Haroldo Alves.  
**ORIGEM:** 58 JCY de Belém.

**08.PROCESSO RECORRENTE-RECLAMANTE:** TRT REXOFF 10607/93  
MILTON MELO DE ARAÚJO.  
Dr. Raimundo Nivaldo Duarte.  
**RECORRIDO-RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE SANTAREM - PREFEITURA MUNICIPAL.  
Dr. Luiz Rodolfo Carneiro.  
**RELATOR (A):** Juiza Lygia Oliveira.  
**REVISOR (A):** Juiz Haroldo Alves.  
**ORIGEM:** JCY de Santarém.

**09.PROCESSO RECORRENTE (S):** TRT RO 1279/94  
RAYMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA.  
Drª Maria de Nazaré Kauffmann.  
**RECORRIDO (S):** COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL.  
Dr. Marcos Valério de Almeida.  
**RELATOR (A):** Juiza Lygia Oliveira.  
**REVISOR (A):** Juiz Haroldo Alves.  
**ORIGEM:** JCY de Castanhal.

**10.PROCESSO RECORRENTE (S):** TRT RO 588/94  
FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUARIA LTDA.  
Drª Simone Maria Pires.  
**RECORRIDO (S):** JOSÉ JARDEL DE OLIVEIRA.  
Drª Olga Bayma da Costa.  
**RELATOR (A):** Juiza Lygia Oliveira.  
**REVISOR (A):** Juiz Haroldo Alves.  
**ORIGEM:** 28 JCY de Belém.

**11.PROCESSO RECORRENTE (S):** TRT RO 1979/94  
MIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA ESTANHO LTDA.  
Dr. Vanilson F. Hesketh.  
**RECORRIDO (S):** JOSÉ SARAIVA DE FRANÇA.  
Dr. Patrício Pinto Filho.  
**RELATOR (A):** Juiza Joaquina Rebelo.  
**REVISOR (A):** Juiz Domenico Falesi.  
**ORIGEM:** JCY de Altamira.  
**IMPEDIDA:** Juiza Lygia Oliveira.

**12.PROCESSO RECORRENTE (S):** TRT RO 10901/93  
DERCELENE MARIA BEGOT LUZ.  
Dr. Rui Guilherme de Almeida Amoras.  
**RECORRIDO (S):** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Dr. José Albuquerque Junior.  
**RELATOR (A):** Juiza Joaquina Rebelo.  
**REVISOR (A):** Juiz Domenico Falesi.  
**ORIGEM:** 88 JCY de Belém.  
**IMPEDIDA:** Juiza Lygia Oliveira.

**13.PROCESSO RECORRENTE (S):** TRT RO 10093/93  
MARIA SUELY MENDES.  
Drª Maria Lúcia Pimentel.  
**RECORRIDO (S):** JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - JONASA.  
Dr. Antonio Roberto Cardoso.  
E MAGSVA ENGENHARIA LTDA.  
**RELATOR (A):** Juiza Lygia Oliveira.  
**REVISOR (A):** Juiz Haroldo Alves.  
**ORIGEM:** 88 JCY de Belém.

**14.PROCESSO RECORRENTE (S):** TRT RO 9397/93  
ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S/A. (LITISCONSORTE).  
Dr. Gerson de Oliveira Souza.  
**RECORRIDO (S):** LUIZ FONSECA DE ALMEIDA e OUTROS.  
Dr. Antonio Roberto Cardoso.  
E MAGSVA ENGENHARIA LTDA.  
**RELATOR (A):** Juiza Lygia Oliveira.  
**REVISOR (A):** Juiz Haroldo Alves.  
**ORIGEM:** JCY de Abaetetuba.

**15.PROCESSO RECORRENTE (S):** TRT RO 665/94  
LUZIA DE FATIMA MENDES DE ALMEIDA.  
Dr. Polidório Santana Filho.  
**RECORRIDO (S):** INTERMEZZO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.  
Dr. José Mendes Pedro.  
**RELATOR (A):** Juiza Lygia Oliveira.  
**REVISOR (A):** Juiz Haroldo Alves.  
**ORIGEM:** 38 JCY de Belém.

**16.PROCESSO RECORRENTE (S):** TRT RO 1412/94  
EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA.  
Dr. Mário S. Tostes.  
E CLAUDOMIRO DE SOUZA GUIMARÃES  
Drª. Erliene Gonçalves Lima.  
**RECORRIDO (S):** OS MESMOS.  
**RELATOR (A):** Juiza Lygia Oliveira.  
**REVISOR (A):** Juiz Haroldo Alves.  
**ORIGEM:** 92 JCY de Belém.

**17.PROCESSO RECORRENTE (S):** TRT RO 4065/94  
PONTE IRMAO & CIA LTDA.  
Dr. Mauro Mendes da Silva.  
E FERNANDO NIVALDO MARTINS DA COSTA.  
Drª. Erliene Gonçalves Lima.  
**RECORRIDO (S):** OS MESMOS.  
**RELATOR (A):** Juiza Joaquina Rebelo.  
**REVISOR (A):** Juiz Domenico Falesi.  
**ORIGEM:** 28 JCY de Belém.  
**IMPEDIDA:** Juiza Lygia Oliveira.

**18.PROCESSO RECORRENTE (S):** TRT RO 3545/94  
DAVID DA SILVA E SOUZA.  
Dr. Deusdedit Brasil.  
**RECORRIDO (S):** TVS CANAL 5 DE BELÉM S/A.  
Dr. Raimundo Benedito Conte.  
**RELATOR (A):** Juiza Joaquina Rebelo.  
**REVISOR (A):** Juiz Haroldo Alves.  
**ORIGEM:** 68 JCY de Belém.  
**IMPEDIDA:** Juiza Lygia Oliveira.

**19.PROCESSO**  
AGRAVANTE (S): TRT AI 3593/94  
MANDEL FERREIRA PINHEIRO.  
Dr. Nilton Ribeiro.  
AGRAVADO (S): TELEVISÃO LIBERAL LTDA.  
Dr. Nair Lima.  
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM (A): 3ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiz Domenico Falesi.

**20.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 9267/93  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO  
PARÁ - EMATER-PARA.  
Dr. Gilberto Jader Serique.  
RECORRIDO (S): EDIVALDO ALAN-CARDEK CORRÊA  
REBELO.  
Dr. José Raimundo Soares.  
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
REVISOR (A): Juiz Antônio Souza Filho.  
ORIGEM (A): JCI de Santarém.

**21.PROCESSO**  
RECLAMANTE (S): TRT REXOFF 5822/94  
IDALBERTO JOSÉ DOS SANTOS.  
Dr. Edidácio Gomes Bandeira.  
RECLAMADO (S): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA.  
Dr. Vera Pardauli.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM (A): JCI de Conceição do Araguaia.

**22.PROCESSO**  
RECLAMANTE (S): TRT REXOFF 5792/94  
AMANDIO LEÃO FERREIRA.  
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE ÓBIDOS -  
PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM (A): JCI de Óbidos.

**23.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 911/94.  
PEDRO JUNIOR ALVARES CAMPOS.  
Dr. José Benedito Guimarães e  
BANCO BRADESCO S/A (Recurso  
Adesivo)  
Dr. Orlando Rodrigues.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM (A): 8ª JCI de Belém.

**24.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 1110/94.  
MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS  
GOMES.  
Dr. Claudio Gonçalves.  
RECORRIDO (S): INDÚSTRIA TREVÓ DO PARÁ S/A.  
Dr. Maria Rosângela de Souza.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM (A): JCI de Ananindeua.

**25.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 880/94.  
EXPORTADORA VIANCA INDÚSTRIA  
COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.  
Dr. Edinardo Rodrigues.  
RECORRIDO (S): MANOEL RUBENS MARQUES PEREIRA.  
Dr. Antonio da Silva e Silva.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM (A): JCI de Macapá.

**26.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 792/94.  
JOMAFRI TRANSPORTE RODOFLUVIAL  
LTDA.  
Dr. Maria da Conceição Soares.  
RECORRIDO (S): AGUINALDO DONIZETI PAZOTE.  
Dr. Yguaraci Santana Lima.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM (A): JCI de Santarém.

**27.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 1691/94.  
EVANGELISTA ALVES SOBRINHO.  
Dr. Maria José Cavalli.  
RECORRIDO (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO  
E INDÚSTRIA.  
Dr. Ediléa Valério dos Santos.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM (A): 3ª JCI de Belém.

**28.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 1504/94.  
PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA.  
Dr. Amauri Faciola de Souza.  
RECORRIDO (S): ANTONIO ROBERTO AVIZ DOS REIS E  
OUTROS.  
Dr. Alice Silvestri.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM (A): 4ª JCI de Belém.

**29.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 4665/94.  
ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELÉ-  
TRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA.  
Dr. Nelson Rofee Borges.  
RECORRIDO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA  
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO  
MOBILIÁRIO DE BELÉM E  
ANANINDEUA.  
Dr. Sebastião Silva Filho.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
REVISOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
ORIGEM (A): 6ª JCI de Belém.

**30.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 1569/94.  
ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE  
OLIVEIRA.  
Dr. Emanuel Sousa da Silva.  
BREST PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
Dr. Olga Bayma da Costa.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM (A): JCI de Ananindeua.

**31.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 1511/94.  
ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉ-  
RCIO E INDÚSTRIA.  
Dr. Débora de Aguiar Queiroz.  
RECORRIDO (S): JOSÉ FERNANDO DE ASSIS DA SILVA  
Dr. Vilma Chavaglia.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM (A): 3ª JCI de Belém.

**32.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 1398/94.  
MARCO ANTONIO DE SOUZA  
OLIVEIRA.  
Dr. Jader Dias.  
RECORRIDO (S): SATE - SERVIÇOS AUXILIARES DE  
TRANSPORTE AÉREO S/A.  
Dr. Maria Rosângela de Souza  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM (A): 9ª JCI de Belém.

**33.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT REXOFF e RO 10577/93  
JORGE LUIZ FRUTUOSO RATES  
(Reclamantes).  
Dr. Joaquim Vasconcelos.  
E UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA  
AERONAUTICA - COMISSÃO DE AERO-  
PORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA -  
COMARA (Reclamado).  
Dr. Adão Paes da Silva.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
REVISOR (A): Juiz Antônio Souza Filho.  
ORIGEM (A): 7ª JCI de Belém.

**34.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT REXOFF e RO 10967/93  
ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE  
ESTADO DE TRANSPORTES  
(Reclamado).  
Dr. Pedro Raimundo Miléo.  
BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS E  
OUTROS (Reclamantes).  
Dr. Edilberto Matos.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
REVISOR (A): Juiz Antônio Souza Filho.  
ORIGEM (A): JCI de Óbidos.

**35.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 8290/93.  
ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA S/A.  
Dr. Ricardo Soriano de Mello.  
RECORRIDO (S): JOÃO DAMASCENO DE CARVALHO.  
Dr. Elias Pinto de Almeida.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM (A): 7ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiz Domenico Falesi.

**36.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 1503/94.  
MARLENE DA COSTA MEDEIROS.  
Dr. Abraham Assayag.  
RECORRIDO (S): MODAS RIO LTDA.  
Dr. Teodomiro Cantuária Filho.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM (A): 4ª JCI de Belém.

**37.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 1491/94.  
CATTANI S/A - TRANSPORTE E  
TURISMO.  
Dr. Ivana Fonteles Cruz.  
RECORRIDO (S): ANTONIO AVERISSIMO DE SOUSA  
CRUZ.  
Dr. Rubens Gomes de Lima.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM (A): JCI de Tucuruí.

**38.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 1336/94  
JOVINO BONFIM AMAZONAS.  
Dr. Mauro Mendes da Silva.  
E ANTONIO PAULO DA SILVA  
MOREIRA.  
Dr. Maria Raimunda Reis.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
REVISOR (A): Juiz Antônio Souza Filho.  
ORIGEM (A): 3ª JCI de Belém.

**39.PROCESSO**  
RECLAMANTE (S): TRT REXOFF 10477/93  
FERNANDO GONZALEZ LOPEZ.  
Dr. Raimundo Nivaldo Duarte.  
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE -  
PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
REVISOR (A): Juiz Antônio Souza Filho.  
ORIGEM (A): JCI de Santarém.

**40.PROCESSO**  
RECORRENTE-RECLAMADA: TRT REXOFF e RO 1259/94  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
- FNS.  
Dr. Aylton da Silva Pinheiro.  
RECORRIDAS-RECLAMANTES: ELZA RAIMUNDA DA SILVA  
FREITAS E OUTRAS.  
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
REVISOR (A): Juiz Antônio Souza Filho.  
ORIGEM (A): JCI de Altamira.

**41.PROCESSO**  
RECLAMANTE (S): TRT REXOFF 1106/94  
MARIA DAS MERCEDES DA SILVA E  
OUTROS.  
Dr. Paulo Alberto dos Santos.  
RECLAMADO (S): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO  
AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.  
Dr. Maria Benigna do Nascimento  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM (A): JCI de Macapá.

**42.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 1551/94.  
PEDRO CARMO DE SOUZA.  
Dr. Erlene Lima e  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
COSANPA.  
Dr. Maria da Mendonça Lima.

**RECORRIDO** (S): OS MESMOS.  
**RELATOR** (A): Juiz Joaquina Rebelo.  
**REVISOR** (A): Juiz Domenico Falesi.  
**ORIGEM** (A): 6ª JCI de Belém.  
**IMPEDIDA** (S): Juiz Lygia Oliveira.

**43.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 1760/94  
PROGRESSO SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
Dr. Walfir de Oliveira.  
RECORRIDO (S): MARIA AMÉLIA DOS ANJOS.  
Dr. Walter Nogueira da Silva.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM (A): 6ª JCI de Belém.

**44.PROCESSO**  
AGRAVANTE (S): TRT AP 959/94.  
MAPE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
Dr. Ophir Cavalcante Junior.  
AGRAVADO (S): EVALDO LOPES ALMEIDA.  
Dr. Olga Bayma da Costa.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM (A): 6ª JCI de Belém.

**45.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 803/94.  
MARIA DO CARMO MOUSINHO DE  
SOUSA  
Dr. Pedro Rodrigues da Silva.  
RECORRIDO (S): IRMOS BOCHNER LTDA.  
Dr. Francisco Nunes Salgado.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM (A): 8ª JCI de Belém.

**46.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 1741/94.  
RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA.  
Dr. Maria José Cavalli.  
RECORRIDO (S): ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA  
Dr. Ediléa Valério dos Santos  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM (A): 9ª JCI de Belém.

**47.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 8458/93.  
LEONILIA RUTE FARIAS DA ROCHA.  
Dr. Paula Frassinetti Mattos.  
RECORRIDO (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
CELPA.  
Dr. Paulo Sérgio de Moraes.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM (A): 4ª JCI de Belém.

**48.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 329/94.  
ANTONIO JOSÉ SOUSA DE OLIVEIRA  
Dr. Raimundo Fagundes Lopes.  
RECORRIDO (S): PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUS-  
TRIALIZADOS DO MAR.  
Dr. Nina Maria Arous.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM (A): 7ª JCI de Belém.

**49.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 2298/94.  
GILMAR NEVES RODRIGUES.  
Dr. Eliezer da Silva Cabral.  
RECORRIDO (S): ENDECO ENGENHARIA LTDA.  
Dr. José Augusto Potiguar.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM (A): 8ª JCI de Belém.

**50.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 8492/93  
COESA ENGENHARIA LTDA.  
Dr. Fernando Corrêa de Guamá.  
RECORRIDO (S): ESMAEL SOARES DE LIMA.  
Dr. Ubiratan de Aguiar.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Joaquina Rebelo.  
ORIGEM (A): 1ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiz Lygia Oliveira e  
Juiz Hermes Tupinambá Neto.

**51.PROCESSO**  
RECLAMANTE (S): TRT REXOFF 10933/93  
MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO  
PELAES.  
Dr. José Antônio Neto.  
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE AFUA - PREFEITURA  
MUNICIPAL.  
Dr. Sebastião Maia.  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM (A): JCI de Macapá.

**52.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 3968/94  
ALBERT GABBAY.  
Dr. Ediléa Valério dos Santos.  
RECORRIDO (S): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.  
Dr. Maria Adelaide da Costa.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM (A): 3ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

**53.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 2386/94  
BANCO ITAÚ S/A.  
Dr. Paulo Chermont.  
RECORRIDO (S): ORLANDINO DOS SANTOS SOUZA.  
Dr. Jader Nilson Dias.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM (A): 7ª JCI de Belém.

**54.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 2226/94  
JEDIA FERREIRA LIMA.  
Dr. Elizete Cirineu da Rocha.  
RECORRIDO (S): TABA - TRANSPORTES AÉREOS RE-  
GIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A  
Dr. Simone Maria Pires.  
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM (A): 8ª JCI de Belém.

**55.PROCESSO**  
RECORRENTE (S): TRT RO 37/94.  
RÔMULO TADEU SOARES AZEVEDO.  
Dr. Olga Bayma da Costa.

## QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1994 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO (S): CIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ.  
 Drs. Maria do Socorro Neves.  
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.  
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
 ORIGEM : 7ª JCI de Belém.

56.PROCESSO TRT REXOFF 10006/93  
 RECLAMANTE (S): DORNALDO MATEUS DE ANDRADE.  
 Dr. Edilberto de Souza Matos.  
 RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL.  
 Dr. Antônio Cardoso.  
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : JCI de Belém.

57.PROCESSO TRT AP 4089/94  
 ABRVANTE (S): DIANA ECILA TAVARES ACATAUASSU TEIXEIRA.  
 Dr. Carlos Alberto Ferro Silva.  
 AGRVADO (S): FRANCISCO CALDAS DA SILVA.  
 RELATOR (A): Juíza Joaquina Rebelo.  
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
 ORIGEM : 2ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDA : Juíza Lygia Oliveira.

58.PROCESSO TRT AP 4087/94  
 ABRVANTE (S): LUCIMAR DO NASCIMENTO BAIA.  
 Dr. Manoel Jose Siqueira.  
 AGRVADO (S): JOSÉ LUIZ AZEVEDO DE SOUSA.  
 RELATOR (A): Juíza Joaquina Rebelo.  
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
 ORIGEM : 10ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDA : Juíza Lygia Oliveira.

59.PROCESSO TRT AP 4050/94  
 ABRVANTE (S): LUCIMAR DO NASCIMENTO BAIA.  
 Dr. Manoel Jose Siqueira.  
 AGRVADO (S): EDINELSON SOUZA NAZARE.  
 Dr. Antonio Flávio Pereira Américo.  
 RELATOR (A): Juíza Joaquina Rebelo.  
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
 ORIGEM : 10ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDA : Juíza Lygia Oliveira.

60.PROCESSO TRT RO 8521/93  
 RECORRENTE (S): VALDEMIRO ENOQUE VIEIRA.  
 Dr. Sérgio Victor Pinto.  
 RECORRIDO (S): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRAS.  
 Dr. Antonio Germano Nascimento.  
 RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
 REVISOR (A): Juiz Antônio Caetano.  
 ORIGEM : 4ª JCI de Belém.

PROCESSO : TRT RO 7.588/93  
 RECORRENTE: SELVAPLAC-INDÚSTRIA MADEIREIRA DO PARÁ LTDA.  
 Advogado: Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza.

RECORRIDO: SONTIMABE-SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E DE SERRARIA, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS DE BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO.  
 Advogada: Dr. Sílvia Marina de Miranda Mourão e outras.

## DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogada habilitada.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da 1ª Turma que, reformando em parte o decisório de primeira instância, que a condenou ao pagamento da URPF/FEV/89, IPC/MAR/90, e diferenças consectárias, dentre outras parcelas, excluiu a limitação para aplicação dos planos econômicos. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Com os arestos trazidos a colação e seu arrastado consubstanciado nos Enunciados 315 e 322 do Coleto TST, consegue demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, não sendo necessário enfrentar o outro pressuposto processual, a teor do contido no Enunciado 285 do C.TST.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 31 de outubro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA  
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 5372/93

RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A  
 Adv.: Dr. Margarida Maria R.F. de Carvalho e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO CLEMENTINO DOS SANTOS  
 Adv.: Dr. Edilberto de Souza Matos

## DESPACHO

I - O recurso de fls. 305/316 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a declaração de inconstitucionalidade de

dispositivos da política econômica e deferimento, pela 1ª T., de diferenças salariais, alegando violação legal e divergência jurisprudencial.

III - A recorrente aborda em suas razões argumentos referentes ao IPC de março/90. Tratando-se de matéria já unificada pelo C. TST, dou seguimento à revista no regular efeito, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST. Intime-se.

Belém, 31 de outubro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA  
 Presidente

PROCESSO : TRT RO 8.899/93  
 RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRAS  
 Advogado: Dr. Antônio Germano Bastos do Nascimento.

RECORRIDO: ANTÔNIO DOS SANTOS MOURA  
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro.

## DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a", "b" e "c" do texto Consolidado.

II - O inconformismo da reclamada gira em torno da sua condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes dos planos Bresser e Collor, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Diante da transcrição dos Enunciados 315/322, ambos do C.TST, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, sendo despiendo enfrentar o outro pressuposto processual.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 4 de novembro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA  
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 133/93

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
 Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

RECORRIDO: JOÃO PEREIRA VALENTE e OUTROS  
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

## DESPACHO

I - Foram preenchidos os pressupostos gerais e está devidamente fundamentado o apelo.

II - A hipótese gira em torno do reconhecimento do direito do reclamante a salário na base de 8,5 mínimos, e do consequente deferimento das diferenças salariais. Inconformado, o Estado recorre de revista alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Não há, contudo, como ser admitido o apelo. É que a matéria é de índole interpretativa não dando ensejo à revista por violação e, quanto ao conflito, não restou caracterizado, tendo em vista que a jurisprudência trazida à colação desserve à finalidade por ser inespécifica, ao teor do contido nos Enunciados nºs 23 e 296 do C. TST. De todo modo, a matéria é fática, não se prestando à solução através da revista.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 3 de novembro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA  
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 4399/93

RECORRENTE: VIAÇÃO GUAJARA LTDA.  
 Adv.: Dr. Mário Sérgio P. Tostes

RECORRIDO: PAULO DE SOUZA GOMES  
 Adv.: Dra. Erlene Gonçalves Lima

## DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

II - O inconformismo da recorrente se prende ao deferimento de diferenças salariais, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da Medida Provisória nº 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a demonstração do conflito pretoriano, através da transcrição de arestos divergentes, além do Enunciado nº 315 do C. TST, no que se refere à matéria ligada ao chamado Plano Collor, é de ser admitida a revista com base na alínea "a" do art. 896 da CLT, não sendo necessário analisar os demais aspectos abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 4 de novembro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA  
 Presidente

PROCESSO : TRT RO 7.759/93  
 RECORRENTE: PETRÓBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
 Advogada: Dr. Livia Cunha Chermont.

RECORRIDO: SANTINO LUCAS GUIMARÃES DOS SANTOS  
 Advogada: Dr. Livia Marques Peres e outros.

## DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do texto Consolidado.

II - O objetivo da recorrente é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos Planos Bresser, Verão e Collor. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Diante da transcrição do Enunciado 315/TST, a fls. 227, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, sendo despiendo enfrentar o outro pressuposto processual.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 31 de outubro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA  
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6484/93.

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Adv.: Dra. Maria de Fátima Oliveira  
 RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 Adv.: Dr. João José Soares Geraldo

## DESPACHO

O recurso de revista de fls. 116/118 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Insurge-se o recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela E. 1ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Fundamenta-se nas alíneas c do art. 896 da CLT.

Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 31 de outubro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
 Juíza Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 10.520/93  
 RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BALDES  
 Advogada: Dr. Maria José Cabral Cavalli.

RECORRIDA: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.  
 Advogado: Dr. João do Rego Gadelha.

## DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogada habilitada, tendo sido pagas as custas processuais.

II - O reclamante, através da revista, manifesta seu inconformismo com a decisão da 2ª Turma que, reformando o decisório de 1ª instância, julgou improcedente a reclamação em que pleiteou diferenças salariais relativas a URPF/FEV/89 e IPC/MARÇO/90. Alega violação de lei.

III - Além da matéria ensejar o reexame de provas, a decisão está de acordo com o Enunciado 315/TST, que reconheceu a constitucionalidade da Medida Provisória 154/90, suprimindo o reajuste salarial pelo IPC/MARÇO/90, quanto a URPF/FEV/89 a matéria já está pacificada no Enunciado nº 317, também da mesma Corte.

IV - Pelo exposto, nego seguimento a revista.

Intimar.

Belém, 31 de outubro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA  
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3826/93

RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 Adv.: Dr. José Américo Oliveira da Silva

RECORRIDO: EDVANDO CABRAL LAGE e OUTROS  
 Adv.: Dr. Osvaldo Pinto Coelho

## DESPACHO

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, ao fundamento de inconstitucionalidade do dispositivo da MP nº 154/90 que suprimiu o reajuste salarial pelo IPC de março de 1990. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito pretoriano com a transcrição, entre decisões regionais divergentes, do Enunciado nº 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 31 de outubro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA  
 Presidente

Chanceler Público "Arthur Viana"





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIII - 105ª DA REPÚBLICA - Nº 27.841

BELEM - QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1994

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO  
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

### ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para quem interessar possa, que o Exce-  
lentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Con-  
selho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o 30 de No-  
vembro de 1994, para julgamento do recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1018 - "EX-OFFÍCIO", em que é recorrente  
DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTA-  
DUAL-1ª REGIÃO FISCAL e interessa  
do LOJAS AMERICANAS S/A, sendo Re-  
lator o Conselheiro DOMINGOS AMA-  
RAL ACATAUASSU NUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conse-  
lho de Recursos Fiscais do Estado, em 16 de novembro de 1994.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ  
Secretária. CP94/0195911-0

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

**DESIGNAÇÃO**  
Portaria Nº02138 de 09.11.94  
Nome da Servidora: WALDELENA SANTOS DA ROCHA  
Matrícula: 5620503-010  
Cargo: Contador  
Função: Chefe Setorial de Contabilidade e Controle Interno jur-  
to à Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Soci-  
al/SETEPS.  
Tipo de Gratificação: FG-4 CP94/0195912-9  
Memo. nº086/94-DCCI  
Portaria Nº02142 de 09.11.94  
Nome do Servidor: JOSÉ CARVALHO MAGALHÃES  
Matrícula: 0046507-019  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tucumã  
Lotação: 7ª RF.  
Tipo de Gratificação: FG-4 Data: a partir de 12.09.94  
Of. nº093/94-Gab.Del.-7ª RF. CP94/0195904-8  
Portaria Nº02144 de 09.11.94  
Nome do Servidor: GILSON CONCEIÇÃO MARQUES  
Matrícula: 5128510-010  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Conceição do  
Araguaia.  
Lotação: 7ª RF.  
Tipo de Gratificação: FG-3 - Data: a partir de 12.09.94  
Of. nº093/94-Gab.Del.-7ª RF. CP94/0195920-0  
Portaria Nº02146 de 09.11.94  
Nome da Servidora: NIVALDINA DOS SANTOS CUNHA  
Matrícula: 0049360-019  
Cargo: Agente tributário  
Função: Chefe da Assistência Técnica  
Lotação: 9ª RF.  
Tipo de Gratificação: FG-3 CP94/0195928-5  
Of. nº195/94-Gab.Del.-9ª RF.  
Data: a partir de 08.08.94  
Portaria Nº02132 de 09.11.94  
Nome da Servidora: ANGELA MARIA MENDES DE ABREU  
Matrícula: 3244008-018  
Cargo: Auxiliar Técnico  
Função: Responder pela Coordenadoria Setorial da SEFA, junto  
a Polícia Militar do Estado.  
Tipo de Gratificação: FG-3  
Período: 01 a 30.11.94 (em virtude da titular encontrar-se em gozo de f-  
rias regulamentares). CP94/0195936-6  
Memo. nº095/94-DCCI  
Portaria Nº02140 de 09.11.94

Nome da Servidora: ELIONILZA MACIEL DA SILVA  
Matrícula: 0004138-010  
Cargo: Agente Administrativo  
Função: Responder pela Secretaria da Procuradoria da Fazenda  
Estadual.  
Tipo de Gratificação: FG-4  
Período: 01 a 30.11.94 (em virtude da titular encontrar-se em gozo de  
ferias regulamentares). CP94/0195944-7  
Memo. nº64/94-PFE/GAB.  
Portaria Nº02141 de 09.11.94  
Nome do Servidor: JAIR GUIMARÃES NETO  
Matrícula: 5097274-022  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Função: Responder pela Diretoria de Arrecadação e Informações  
Fazendárias.  
Nível do DAS: 011.5  
Período: nas faltas e impedimentos do titular  
Memo. nº111/94-DAIF CP94/0195952-8  
Portaria Nº02147 de 09.11.94  
Nome da Servidora: MYLENE COELHO FRANCO MARQUES  
Matrícula: 3250490-014  
Cargo: Técnico II  
Função: Responder pela Divisão de Controle Interno da Receita  
CCIN/DCCI.  
Nível do DAS: 011.3  
Período: 01.10. a 31.12.94 (em virtude do impedimento da titular).  
Memo. nº042/94-CCIN CP94/0195960-9  
Portaria Nº02155 de 10.11.94  
Nome da Servidora: NICE LEUDA JARDIM DE ALMEIDA  
Matrícula: 5097053-013  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Função: Responder pelo Serviço Regional de Informações Econô-  
co-Fiscais.  
Lotação: 5ª RF.  
Nível da FG: 3  
Período: nas faltas e impedimentos do titular  
Of. nº073/94-Gab.Del.5ª RF. CP94/0195968-4  
TORNAR SEM EFEITO  
Portaria Nº02153 de 10.11.94  
TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº01083 de 26.08.94, publicada  
no D.O.E. nº27.798 de 09.09.94. CP94/0195704-5  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
Portaria Nº02153 de 10.11.94  
Nomes dos Servidores:  
TEREZINHA DE LOURDES DE OLIVEIRA - Fiscal de T. Estaduais - Mat. 3249417-038  
MARY CÂNDIDA CEDEIRA B. DO AMARAL - Ag. Tributário - Mat. 0050950-018  
HILTON SEABRA GOMES - Ag. Administrativo - Mat. nº037/94-011  
Motivo: apagar os fatos relacionados no documento citado.  
Processo nº06008/94

### REVOGAR OS EFEITOS

Portaria Nº02154 de 10.11.94  
REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº0834 de 24.11.89, da servi-  
dora NICE LEUDA JARDIM DE ALMEIDA, Agente  
Auxiliar de Fiscalização, Mat. 5097053-013  
Of. nº073/94-Gab.Del.5ª RF. CP94/0195919-6

Portaria Nº02157 de 10.11.94  
REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº01423 de 03.11.93, publica-  
da no D.O.E. nº27.589 de 08.11.93, da ser-  
vidora ANA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO, Agen-  
te Administrativo, matrícula 0040533-011.  
Memo. nº803/94-DIPES. CP94/0195927-7

Portaria Nº02158 de 10.11.94  
REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº01291 de 27.09.93, publica-  
da no D.O.E. nº27.567 de 04.10.93, da ser-  
vidora AURORA FRANCES TAVARES CARDOSO,  
Administrador, matrícula nº0055905-015.  
memo: nº0803/94-DIPES. CP94/0195935-8

### SUBSTITUIÇÃO

Portaria Nº02156 de 10.11.94  
SUBSTITUIR a servidora MARA LEDA SEVERINO PIRES, Fiscal de  
Tributos Estaduais, Matrícula nº5128919-026, pela  
servidora SOCORRO NAZARÉ FRANCO HONDERMANN, Fiscal  
de Tributos Estaduais, matrícula nº3255468-032, na  
Comissão de processo Administrativo Disciplinar,  
instituída pela Portaria nº1146 de 01.09.94, pu-  
blicada no D.O.E. nº27.804 de 19.09.94  
Processo nº05665/94. CP94/0195943-9

### PRORROGAÇÃO

Portaria Nº02164 de 10.11.94  
PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para posse da candi-  
data TEREZINHA DE LOURDES DE OLIVEIRA, aprovada  
no Concurso Público C-49, para o cargo de Consul-  
tor Jurídico.  
Processo nº06564/94 de 27.10.94 CP94/0195951-0

Portaria Nº02152 de 10.11.94  
PRORROGAR a partir de 10.09.94, de acordo com o Art. nº208 da  
Lei nº5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias  
o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão  
de Processo Administrativo Disciplinar, instituída  
pela Portaria nº1090 de 26.08.94, publicada no D.  
O.E. nº27.798 de 09.09.94.  
Of. nº27/94 de 15.09.94. CP94/0195959-5

Portaria Nº02163 de 10.11.94  
PRORROGAR até 31.12.94, o prazo para conclusão dos trabalhos  
instituídos pelas Portarias nºs0739 de 04.07.94 e  
01753 de 17.10.94, com base no Art.139, parágrafo  
3º da Lei nº5.810 de 24.01.94. CP94/0195967-6

### ALTERAÇÃO

Portaria Nº02163 de 10.11.94  
ALTERAR no item III da Portaria nº0739 de 04.07.94, a grati-  
ficação mensal para o percentual de 50% (cinquenta  
por cento) da remuneração do cargo efetivo.

### LOTAÇÃO

Portaria Nº02159 de 10.11.94  
Data da Lotação: a partir de 20.09.94  
Nome da Servidora: JOSILÉA AMORAS DA COSTA  
Cargo: Agente Administrativo  
Código CEP-SA-901.1, Classe "A"  
Lotação: SEFA/Divisão de Apoio Sócio-Profissional/DERH/DAD  
Ofício nº153/94-DIASP CP94/0195895-5

### ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº01375 de 21.09.94  
Processo nº05407/94/SEFA  
Base legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso V e Art.  
3º, Inciso V do Regulamento do IPVA, anexo ao De-  
creto nº4187-A de 30.12.85.  
Interessado: LEGIÃO DA BOA VONTADE-LBV

| MARCA              | TIPO           | CHASSI           |
|--------------------|----------------|------------------|
| HONDA/CG 125 TODAY | PASS/MOTOCICLO | 9C2.C1801FR41360 |
| HONDA/CG 125 TODAY | PASS/MOTOCICLO | 9C2.C1801FR41426 |
| HONDA/CG 125 TODAY | PASS/MOTOCICLO | 9C2.C1801FR41381 |

Portaria Nº01376 de 21.09.94  
Processo nº05506/94/SEFA  
Base legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Artº  
3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao De-  
creto nº4.187-A de 30.12.85.

| MARCA        | TIPO          | CHASSI            |
|--------------|---------------|-------------------|
| VW/PARATY CL | MIS/AUTOMÓVEL | 9BWZZZ30ZRP271500 |

CP94/0195975-7

CP94/0195976-5

Portaria Nº01401 de 23.09.94  
Processo nº05512/94/SEFA  
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS.  
MARCA TIPO CHASSI  
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA/PICK UP 9BG5144NFGC000414  
HONDA/XL 125 PASS/MOTOCICLO 9C2JD0801RRR00659  
HONDA/XL 125 PASS/MOTOCICLO 9C2JD0801RRR00885  
Portaria Nº01823 de 21.10.94 CP94/0195983-8  
Processo nº06021/94/SEFA  
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "b" da Constituição Federal.

Interessado:PRELAZIA DO XINGU  
MARCA TIPO CHASSI  
TOYOTA BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA 9BRBJ0080R1002236  
IMP/VW VOYAGE GL PAS/AUTOMÓVEL 8AWZZ302PJ025292

Portaria Nº01644 de 11.10.94 CP94/0195991-9  
Processo nº05733/94/SEFA  
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MARCA TIPO CHASSI  
CHEVROLET/CARAVAN MIS/AMBULÂNCIA 9BGVNI5DLKB103276  
Portaria Nº01759 de 19.10.94 CP94/0195878-5  
Processo nº06002/94/SEFA  
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso VIII e Lei nº5.353 de 25.11.86.

Interessado:INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/ELBA CS PAS/AUTOMÓVEL BZ-5529  
FIAT/ELBA CS MIS/CAMIONETA BZ-6649  
FIAT/ELBA S PAS/AUTOMÓVEL BZ-8528  
FIAT/PREMIO S PAS/AUTOMÓVEL BZ-5519  
GURGEL/CARAJÁS PAS/AUTOMÓVEL/JIPE BU-9499  
GURGEL/TOCANTINS PAS/AUTOMÓVEL/JIPE JTB-1397  
GM/OPALA SL PAS/AUTOMÓVEL DE-3420

Portaria Nº01762 de 19.10.94 CP94/0195902-1  
Processo nº04702/94/SEFA  
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

MARCA TIPO CHASSI  
CHEVROLET/D11000 PASS/AUTOMÓVEL 9B653NXC005383  
Portaria Nº01767 de 19.10.94 CP94/0195910-2  
Processo nº04701/94/SEFA  
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
MARCA TIPO PLACA  
VOLKSWAGEN PASS/AUTOMÓVEL ED-0051

Portaria Nº01817 de 21.10.94 CP94/0195984-6  
Processo nº06117/94/SEFA  
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.

MARCA TIPO CHASSI  
IMP/SUZUKI PASS/AUTOMÓVEL JS3JC32SRR4100601  
Portaria Nº01817 de 21.10.94 CP94/0195992-7  
Processo nº06117/94/SEFA  
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.  
MARCA TIPO CHASSI  
IMP/SUZUKI PASS/AUTOMÓVEL JS3JC32SRR4100601

Portaria Nº01820 de 21.10.94 CP94/0196000-3  
Processo nº06067/94/SEFA  
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.

Interessado:VIACÃO GUAJARÁ LTDA.  
MARCA TIPO CHASSI  
MERCEDES BENZ PAS/ÔNIBUS 9BM384087R8021919

Portaria Nº01845 de 25.10.94 CP94/0196008-9  
Processo nº06129/94/SEFA  
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.

Interessado:NIVALDO GOMES ARAÚJO  
MARCA TIPO CHASSI  
FIAT/PREMIO CS PAS/AUTOMÓVEL 8ASI4600R7141928

Portaria Nº01909 de 26.10.94 CP94/0195999-4  
Processo nº06367/94/SEFA  
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.

Interessado:NIVALDO GOMES ARAÚJO  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/PARATI CL MIS/AUTOMÓVEL 9BNZZ302RP281939

Portaria Nº01910 de 26.10.94 CP94/0196007-0  
Processo nº06399/94/SEFA  
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.

Interessado:NIVALDO GOMES ARAÚJO  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/PARATI CL MIS/AUTOMÓVEL 9BNZZ302RP281939

Portaria Nº01910 de 26.10.94 CP94/0196007-0  
Processo nº06399/94/SEFA  
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.

Interessado:NIVALDO GOMES ARAÚJO  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/PARATI CL MIS/AUTOMÓVEL 9BNZZ302RP281939

Portaria Nº01910 de 26.10.94 CP94/0196007-0  
Processo nº06399/94/SEFA  
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.

Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.  
Interessado:GUILHERME JOSÉ DA SILVA GARCIA  
MARCA TIPO CHASSI  
FORD/VERSAILLES GL PASS/AUTOMÓVEL 9BFZZ33ZRP035460  
Portaria Nº01914 de 26.10.94 CP94/0196006-2  
Processo nº06312/94/SEFA  
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado:MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA-COMARA.  
MARCA TIPO CHASSI  
FIAT MIS/CAMIONETA K8090035  
CP94/0195997-8

# TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pessoa Jurídica de direito público, com sede na Av. Visconde de Souza Franco, 110, inscrita no CGC/MF sob o nº05054903/0001-79, neste ato representa da por seu titular Dr. JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, brasileiro, casado, Secretário de Estado da Fazenda, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº2244-MARCO, nesta cidade de Belém-Pará, portador da Cédula de Identidade nº160/CRE-PA, e JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA TERTIUS, residente e domiciliado na Av. Nazaré, 491, Aptº1102, Edifício José Leal Martins-NAZARÉ, portador da Cédula de Identidade nº1347476/SEGUP-DE, a pedido, resolve distratar a partir de 01.09.94, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato firmado e publicado no Diário Oficial do Estado nº27.179 de 17.03.92, o qual teve objeto a Contratação Administrativa baseada na Lei Complementar nº07 de 28.08.91.

Belém, 17 de outubro de 1994  
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Contratante

JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA TERTIUS  
Contratado  
CP94/0195981-1

# RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES  
Portaria Nº0910 de 16.11.94  
Data da Remoção:16.11.94  
Nome da Servidora:IRINEIA GOMES DA SILVA  
Matrícula:5552877-012  
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais  
Lotação:9º RF.  
Local de Remoção:Gabinete do Secretário  
Processo nº06549/94 CP94/0195989-7

(Fat. nº 290, Reg. nº 290, Dia: 17/11/94)

# SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/92-CP PARTES : SEOP/H.M.G. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
OBJETO : Complementação Parcial de Recursos Financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101, 13, 75, 025, 1069, 4110.00  
FONTE: 11100 - VALOR R\$-150.000,00  
22101, 03, 07, 025, 1054, 4110.00  
FONTE: 11100 - VALOR R\$-50.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 1994.  
CP94/0195745-2

(Fat. nº 284, Reg. nº 284, Dia: 17/11/94)

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## ERRATA (10 T. A.)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CELINA DA CRUZ RODRIGUES DE JESUS  
CARGO : AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO : UBS IV / STº CRUZ DO ARARI  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195761-4  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.602 / 26.11.93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: LAURECI CABRAL DA CRUZ  
CARGO : AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO : UBS IV / SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195769-0  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.571 / 08.10.93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: LOURIVAL MONTEIRO DE MORAES  
CARGO : AGENTE DE PORTARIA  
LOTAÇÃO : DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS/DA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195777-0  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.571 / 08.10.93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JOSÉ AFONSO SILVA  
CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO  
LOTAÇÃO : UBS IV / SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195793-2  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.591 / 10.11.93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA LENYR MONTEIRO FERREIRA  
CARGO : AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO : UBS IV / AFUA  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195801-7  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.591 / 10.11.93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: OSVALDINA NUNES DOS SANTOS  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Domingos do Araguaia  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195809-2  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA EURAIDES VIANA DE SALES  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Domingos do Araguaia  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195770-3  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANA ALVES DE OLIVEIRA LESSA  
CARGO : Agente de Artes Práticas  
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Domingos do Araguaia  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195778-9  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA  
CARGO : Administrador  
LOTAÇÃO : 12º Centro Regional de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195786-0  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JOÃO ELIAS BARBOSA NETO  
CARGO : Agente Administrativo  
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Domingos do Araguaia  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195794-0  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO  
CARGO : Odontólogo  
LOTAÇÃO : URE AIDS/DO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195802-5  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA  
CARGO : Agente de Vigilância Sanitária  
LOTAÇÃO : 12º Centro Regional de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195810-6  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JOELMA BORGES DA SILVA  
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO : UBS II/CIDADE NOVA IV  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195762-2  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JUVENAL VIEIRA PEREIRA  
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO : URES-PRESIDENTE VARGAS  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195754-1  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JOSÉ GUILHERME SOUSA DA SILVA  
CARGO : AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LOTAÇÃO : 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195746-0  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JOSÉ LUIS FARIAS DE QUEIROZ  
CARGO : AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LOTAÇÃO : 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195811-4  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JAIME GONÇALVES DA COSTA  
CARGO : AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LOTAÇÃO : 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195803-3  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JANE GONÇALVES DA COSTA  
CARGO : AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LOTAÇÃO : 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA : 01.10.93 a 31.03.94 CP94/0195803-3  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: LINA JULIETA SOUZA COELHO DE SOUZA  
CARGO: Médico  
LOTAÇÃO: UBS II/CREMAÇÃO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195795-9  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MEIRE LEAL DA SILVA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: URE-LABORATORIAL  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195787-8  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: PEDRO PAULO FERREIRA DO ROSÁRIO  
CARGO: Agente de Vigilância Sanitária  
LOTAÇÃO: UBS II/Castanhal  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195779-7  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.591/10.11.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CARLENE CASTRO DE ALMEIDA  
CARGO: ENFERMEIRA  
LOTAÇÃO: UBS III/SALVATERRA  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195771-1  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.591/10.11.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JOÃO AFONSO GOMES  
CARGO: Agente de Vigilância Sanitária  
LOTAÇÃO: 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195763-0  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.591/10.11.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANDRELLINA MARIA DE SOUSA SILVA  
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: UBS III/QUATIPURU  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195755-0  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JAIME DE SOUZA ALVES  
CARGO: Agente de Vigilância Sanitária  
LOTAÇÃO: UBS II/NOVA TIMBOTEUA  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195747-9  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: IDELWESS SOUZA LEÃO  
CARGO: Assistente Social  
LOTAÇÃO: UBS II/BENEVIDES  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195739-8  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: WANDA MARIA SOUZA E SILVA  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
LOTAÇÃO: UBS II/SATELITE  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195746-7  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA  
CARGO: Auxiliar de Informática  
LOTAÇÃO: Núcleo de Informação em Saúde  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195729-0  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.591/10.11.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: REGINA MARCIA SANTOS LAMEIRA  
CARGO: Enfermeiro  
LOTAÇÃO: URES-Presidente Vargas/DO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195738-0  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.637/17.01.94

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: VALERIA MARIA DIAS LACERDA DE ARAÚJO  
CARGO: Enfermeiro  
LOTAÇÃO: UBS II/SETRAN  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195730-4  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.637/17.01.94

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANTONIA FERNANDES FERREIRA  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
LOTAÇÃO: UBS II/Guanabara  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195731-2  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: KATIA SUELY PORTAL GONÇALVES  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: 7º Centro Regional de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195723-1  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MALENA SOUZA DOS SANTOS  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: URES-Presidente Vargas/DO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195722-3  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS FRANCISCO  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
LOTAÇÃO: UBS IV/São Domingos do Araquaiá  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195721-5  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ERLI ALVES PEREIRA  
CARGO: FARMACEUTICA  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE MEDICAMENTO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195724-0  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ELIZEU DE ALMEIDA GAIA  
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: UBS IV/AFUA  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195732-0  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: EDNA RODRIGUES DOS REIS  
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: UBS IV/AFUA  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195740-1  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: FRANCISCA VALESKA GOMES MOREIRA BRITO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: URE-LABORATORIAL  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195748-7  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: FAUSTINO CESAR CORREA VIEIRA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195756-8  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ISA CLAUDIA NASCIMENTO CRUZ  
CARGO: ENFERMEIRA  
LOTAÇÃO: URE-REDUTO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195754-9  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ILEDA DO SOCORRO CHADA BARBOSA  
CARGO: Terapeuta Ocupacional  
LOTAÇÃO: Unidade de Reabilitação Física  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195772-0  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: SANDRO CAVALCANTE DE SOUZA  
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: UBS II/MELGAÇO  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195790-0  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: VALCIRENE ADRIANA DE JESUS NASCIMENTO  
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: URE-MATERNAL INFANTIL E ADOLESCENTE/DO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195788-6  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: WALDIR DA SILVA PIRES  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: URES-PRESIDENTE VARGAS  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195804-1  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: WILSON CHARLES DA SILVA RODRIGUES  
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LOTAÇÃO: 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195715-0  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: WILMA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO  
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: UBS IV/CURUÇA  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195812-2  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: SILVANO CORREA VILAR  
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: UBS II/MELGAÇO  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195789-4  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CARMEN REGINA CAMPOS SAMPAIO  
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: UBS II/ARISTIDES LOBO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195797-5  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA  
CARGO: Técnico de Higiene Dental  
LOTAÇÃO: URES-Presidente Vargas  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195875-0  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA TENILDE DA SILVA MARTINS  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: URE-Presidente Vargas  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195813-3  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MANOEL MENDONÇA MELO  
CARGO: Agente de Vigilância Sanitária  
LOTAÇÃO: UBS II/Melgaço  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195784-3  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARCO ANTONIO SANTIAGO COELHO  
CARGO: Agente de Vigilância Sanitária  
LOTAÇÃO: 5º Centro Regional de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195735-5  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ELAISE FREITAS DA SILVA FERREIRA  
CARGO: Enfermeira  
LOTAÇÃO: URES-Presidente Vargas  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195792-4  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: EDON CHARLES NASCIMENTO  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
LOTAÇÃO: UBS IV/Porto de Moz  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195800-9  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JOSÉ WELFARE CARVALHO DE SILVA  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: UBS II/Abatetuba  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195808-4  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ARMANDO CORTEZ FARINHAS JUNIOR  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: URES/REDUTO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195816-5  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CATARINA VIDAL DE ALMEIDA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195719-3  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: DOLORES SILVA DA SILVA  
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: URES-PRESIDENTE VARGAS  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195727-4  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: DJALMA SALES FIMA  
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LOTAÇÃO: 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195711-8  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: DIOGENES PINHEIRO DE MORAES  
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LOTAÇÃO: UBS IV/AFUA  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195759-2  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: EMERSON CRUZ VIDIGAL  
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO  
LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195751-7  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: URES- PRESIDENTE VARGAS  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195799-1  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA JOSÉ GONÇALVES NUNES  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: UBS II/GUAMÁ  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195783-5  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: NEUSA DA SILVA CORDOVIL  
CARGO: NUTRICIONISTA  
LOTAÇÃO: UBS II/MARABÁIA  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195767-3  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA  
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LOTAÇÃO: UBS II/CAPANEMA  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195743-6  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MIRIAN GOMES DA SILVA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO: UBS II/TERRA FIRME  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195775-4  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA CRISTINA FERGUSON GUEDES PINTO  
CARGO: MÉDICO  
LOTAÇÃO: UBS II/TERRA FIRME  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195791-6  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARLYM BATA CAMPOS  
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO  
LOTAÇÃO: UBS II/ARISTIDES LOBO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195807-6  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA  
CARGO: MÉDICO  
LOTAÇÃO: UBS II/JURUNAS  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195815-7  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: LÚCIO GOMES DA SILVA  
CARGO: AGENTE DE VIG. SANITÁRIA  
LOTAÇÃO: UBS II / ABAETETUBA  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195742-8  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: LUIS CARLOS PESSOA DO NASCIMENTO  
CARGO: AGENTE DE VIG. SANITÁRIA  
LOTAÇÃO: UBS II / CAPANEMA  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195750-9  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CARMEM LÚCIA FERREIRA DA SILVA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: URES / PRES. VARGAS / DO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195734-7  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CESAR DE AGUIAR COSTA  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
LOTAÇÃO: PVS / ABAETETUBA  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195758-4  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ARLENE DO SOCORRO FAYAL BARRA  
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA  
LOTAÇÃO: UBS II / JURUNAS  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195766-5  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANDREYA ARAÚJO FERREIRA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: UBS II / JURUNAS  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195774-6  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANTONIO NOGUEIRA DE ALMEIDA  
CARGO: AGENTE DE VIG. SANITÁRIA  
LOTAÇÃO: UBS IV / MÃE DO RIO  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195782-7  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: TEREZINHA DE JESUS MAUÉS RIBEIRO  
CARGO: ODONTÓLOGO  
LOTAÇÃO: UBS II / BONITO  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195790-8  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ROSEMARY DO SOCORRO NAZARÉ DE SOUZA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: UBS II / SETÉLITE  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195798-3  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: PEDRO DE SOUZA PACHECO  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
LOTAÇÃO: UBS II / CREMAÇÃO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195806-8  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ROSICLEIA DE OLIVEIRA ABREU  
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO  
LOTAÇÃO: UBS II / DECOUVILLE / BENEVIDES  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195718-5  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: RUBENITA HELENA CARLOS DA SILVA  
CARGO: ENFERMEIRA  
LOTAÇÃO: UBS II / BENGUI  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195814-9  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ROBSON SAMPAIO DE BARROS  
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO  
LOTAÇÃO: UBS II / DECOUVILLE / BENEVIDES  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195718-5  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA ELICIRA RAMOS MARTINS  
CARGO: ODONTÓLOGO  
LOTAÇÃO: UBS IV / SALINÓPOLIS  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195726-6  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.572/11.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: FLAVIA BERNADETH DAS NEVES PORTILHO  
CARGO: Odontólogo  
LOTAÇÃO: Colônia do Prata  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195714-2  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: EUSEBIO JARDEL NASCIMENTO FURTADO  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: UBS IV/São Domingos do Araguaia  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195713-4  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ELIZABETH MARIA SAMPAIO DA SILVA  
CARGO: Terapeuta Ocupacional  
LOTAÇÃO: Unidade de Reabilitação Física  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195705-3  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ELEUDA ALVES DA CRUZ  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: UBS IV/São Domingos do Araguaia  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195697-9  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ELLEN DO SOCORRO DA COSTA RODRIGUES  
CARGO: Enfermeiro  
LOTAÇÃO: Cent. Ref. Train. Dr. Marcelo Candia  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195689-8  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: RENATA PINTO DE OLIVEIRA VASCONCELOS  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: NUSP  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195877-7  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CICERO FERREIRA ANTUNES  
CARGO: Motorista  
LOTAÇÃO: UBS IV/São Domingos do Araguaia  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195681-2  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CONCEIÇÃO DE MARIA MELO BENOLIEL  
CARGO: Sociólogo  
LOTAÇÃO: Cent. Ref. Train. Dr. Marcelo Candia  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195673-1  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: IONÁ BONFIM BEZERRA  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
LOTAÇÃO: UBS III/Pacajá  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195665-0  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PEREIRA  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195821-1  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JUCIREMA DE SOUZA GOMES  
CARGO: Contador  
LOTAÇÃO: Div. Cont. Cargos e Salários/DRH  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195649-9  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JOCYCLEIA DE KARLA SOUZA DURANS  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: UBS II/Cremação  
CARGA HORÁRIA: 0 h. semanais CP94/0195837-8  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: LUIZ CARLOS CRUZ GALVÃO DE LIMA  
CARGO: Administrador  
LOTAÇÃO: Divisão de Material/DAS  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195641-3  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.602/26.11.93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANDRE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA  
CARGO: Auxiliar de Informática  
LOTAÇÃO: URE AIDS  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195845-9  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.576/18.10.93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: WILLIAMS FERREIRA DOS ANJOS  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
LOTAÇÃO: UBS IV/Anajás  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195829-7  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.586/03.11.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MAURO FONSECA DE SOUZA  
CARGO: ADMINISTRADOR  
LOTAÇÃO: DIV. DE CONT. DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195633-2  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ODALEA DO SOCORRO LOBATO DA CUNHA  
CARGO: ODONTÓLOGO  
LOTAÇÃO: UBS II/ABAETETUBA  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195853-3  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: PATRICIA NAHUM BENOLIEL GOMES  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: URE- LABORATÓRIAL  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195851-0  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: RAIMUNDO LUIZ FERREIRA SERRÃO  
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LOTAÇÃO: UBS II/CURRALINHO  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais CP94/0195859-5  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: RENATA PINTO DE OLIVEIRA VASCONCELOS  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: NUSP  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195877-7  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: RENATA PINTO DE OLIVEIRA VASCONCELOS  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: NUSP  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP94/0195877-7  
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** SHEILA ABDON MENDONÇA  
**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO  
**LOTAÇÃO:** UNIDADE DE REFERÊNCIA LABORATORIAL  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais CP94/0195657-0  
**VIGÊNCIA:** 01.10.93 a 31.03.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** SONIA MARIA BARROS DE PAULA  
**CARGO:** MÉDICA  
**LOTAÇÃO:** URE- MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais CP94/0195625-1  
**VIGÊNCIA:** 01.10.93 a 31.03.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.566/01.10.93

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** JOSÉ LUIZ ELIAS DE ALMEIDA  
**CARGO:** Economista  
**LOTAÇÃO:** Departamento de Finanças  
**CARGA HORÁRIA:** 40 h. semanais CP94/0195525-3  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.740/16.06.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** ODALEA CHAVES DE OLIVEIRA  
**CARGO:** Agente Administrativo  
**LOTAÇÃO:** Departamento de Finanças  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais CP94/0195634-0  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.740/16.06.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** RAIMUNDA DINACI LIMA MIRANDA  
**CARGO:** Auxiliar de Informática  
**LOTAÇÃO:** Divisão de Controle de Cargos/DRH  
**CARGA HORÁRIA:** 40 h. semanais CP94/0195642-1  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.722/20.05.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** ROSANGELA ROCHA PIRES  
**CARGO:** Pedagoga  
**LOTAÇÃO:** Divisão de Controle de Cargos/DRH  
**CARGA HORÁRIA:** 40 h. semanais CP94/0195650-2  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.723/23.05.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** EDNA OLIVEIRA DO ROSÁRIO  
**CARGO:** Agente de Portaria  
**LOTAÇÃO:** Divisão de Controle de Cargos/DRH  
**CARGA HORÁRIA:** 40 h. semanais CP94/0195653-8  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.722/20.05.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** ROSANGELA CARDOSO DA CONCEIÇÃO  
**CARGO:** Administrador  
**LOTAÇÃO:** Divisão de Controle de Cargos/DRH  
**CARGA HORÁRIA:** 40 h. semanais CP94/0195651-0  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.722/20.05.94

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** SILVIA FERREIRA RODRIGUES  
**CARGO:** Médico  
**LOTAÇÃO:** Cent. Ref. Trein. Dr. Marcelo Candia  
**CARGA HORÁRIA:** 40 h. semanais  
**VIGÊNCIA:** 01.10.93 a 31.03.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.571/08.10.93

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0195855-5

#### RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, R E S O L V E :  
Rescindir, a partir de 03.03.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, ILKA FERREIRA NOVAES, Médico, lotado na Unidade Mista/Itupiranga, publicado em DOE nº 27.505/07.07.93. CP94/0195666-9

Rescindir, a partir de 03.03.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, MARCO ANTONIO NOVAES, Médico, lotado na Unidade Mista/Itupiranga, publicado em DOE nº 27.541/26.08.93. CP94/0195574-0

Rescindir, a partir de 29.08.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, RAIMUNDO MELO DE SOUZA, Agente de Portaria, lotado no 119 Centro Regional de Saúde, publicado no DOE nº 27.168/26.02.92. CP94/0195682-0

Rescindir, a partir de 02.12.93, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, IVALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Informática, lotado no Centro de Saúde/Salvaterria, publicado em DOE nº 27.599/23.11.93. CP94/0195690-1

Rescindir, a partir de 08.09.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, ILMAR PEREIRA DIAS, Agente Administrativo, lotado na URE Presidente Vargas, publicado em DOE nº 27.481/02.06.93. CP94/0195698-7

Rescindir, a partir de 18.08.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, MAURO SERGIO GOMES SILVA, Agente Administrativo, lotado na Diretoria Operacional, publicado em DOE nº 27.231/02.06.92. CP94/0195705-1

Rescindir, a partir de 16.08.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, RAIMUNDA EUNICE COSTA DE SOUZA, Auxiliar de Informática, lotada no 119 Centro Regional de Saúde, publicado em DOE nº 27.168/26.02.92. CP94/0195707-0

Rescindir, a partir de 06.09.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, CARLOS ALBERTO BORGES, Auxiliar de Saúde, lotado na URE Materno Infantil e Adolescente, publicado em DOE nº 27.213/07.05.92. CP94/0195699-5

Rescindir, a partir de 02.09.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, ERLI ALVES PEREIRA Farmaceutico, lotado na Divisão de Medicamentos e Material Técnico/DATS, publicado em DOE nº 27.430/19.03.93. CP94/0195691-0

Rescindir, a partir de 25.08.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, RUBEN PONSECA DA CUNHA, Datilógrafo, lotado na Unidade de Reabilitação Física, publicado em DOE nº 27.460/04.05.93. CP94/0195917-0

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, R E S O L V E :  
Rescindir, a partir de 02.07.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, RAIMUNDO BENEDITO COIMBRA FERREIRA, Auxiliar de Informática, lotado no Laboratório Central, publicado em DOE nº 27.671/08.03.94. CP94/0195693-9

Rescindir, a partir de 18.04.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, GERALDO ARNOUD DOS SANTOS, Odontólogo, lotado na Unidade Mista de Goiânia, publicado em DOE nº 27.652/07.02.94. CP94/0195675-8

Rescindir, a partir de 10.08.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, MARCELO AFONSO DE CAMPOS, Agente Administrativo, lotado no Gabinete, publicado em DOE nº 27.560/23.09.93. CP94/0195667-7

Rescindir, a partir de 04.07.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, MARTA GIANE MACHADO TORRES, Enfermeiro, lotada no Centro de Saúde de Colares, publicado em DOE nº 27.229/29.05.92. CP94/0195659-6

Rescindir, a partir de 22.05.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, JASON SALES JUNIOR Médico, lotado na Unidade Mista/Tucumã, publicado em DOE nº 27.583/27.10.93. CP94/0195643-0

Rescindir, a partir de 30.04.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Informática, lotado no Departamento de Recursos Humanos, publicado em DOE nº 27.601/25.11.93. CP94/0195635-9

Rescindir, a partir de 05.05.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, AGOSTINHO DO CARMO FONTES JUNIOR, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, publicado em DOE nº 27.461/05.05.93. CP94/0195627-8

Rescindir, a partir de 05.07.94, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, ELIZABETE BRITO DA SILVA, Agente Administrativo, lotada na Diretoria Operacional, publicada em DOE nº 27.268/24.07.92. CP94/0195716-9

#### RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ e, TEREZINHA DE JESUS MAUES RIBEIRO, Odontólogo, lotada no Centro de Saúde/Bonito, de comum acordo resolvem distratar a partir de 30.08.94, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado em DOE nº 27.438/31.03.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91. CP94/0195925-0

#### RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ e, ANDRÉ LUIZ ROLIM DE SOUZA, Auxiliar de Saúde, lotado no Centro de Saúde/Abacetetuba, de comum acordo resolvem distratar a partir de 12.08.94, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado em DOE nº 27.670/07.03.94, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91. CP94/0195708-8

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ e, EDSON SANTANA TENÓRIO, Agente Administrativo, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.09.94, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado em DOE nº 27.214/08.05.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91. CP94/0195700-2

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ e, MARIA CANAAN MORAES DE OLIVEIRA, Psicólogo, lotada na Unidade Mista/Marituba, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.08.94, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado em DOE nº 27.231/02.06.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91. CP94/0195692-8

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ e, MARILIA DO CARMO SIQUEIRA SOUTO, Auxiliar Técnico, lotada na Divisão de Educação e Saúde/DRH, de comum acordo resolvem distratar a partir de 24.08.94, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado em DOE nº 27.480/01.06.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91. CP94/0195684-7

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ e, FRANCELINA CRISTINA AIRES COSTA, Auxiliar de Informática, lotada na Unidade Mista/Marambaia, de comum acordo resolvem distratar a partir de 29.06.94, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado em DOE nº 27.477/27.05.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0195933-1

#### E R R A T A (10 T.A.)

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** ELI CORDEIRO DOS SANTOS  
**CARGO:** Contador  
**LOTAÇÃO:** Departamento de Finanças  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94 CP94/0195871-8  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.722/20.05.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** ELIZETE MARIA BRITO PACLAT  
**CARGO:** Agente Administrativo  
**LOTAÇÃO:** Departamento de Finanças  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais CP94/0195887-4  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.740/16.06.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** DIONISIO DIAS GOMES  
**CARGO:** Agente Administrativo  
**LOTAÇÃO:** Divisão de Direitos e Vantagens/DRH  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais CP94/0195676-5  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.740/16.06.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** CARLA SIMONE FRANÇA COSTA  
**CARGO:** Agente Administrativo  
**LOTAÇÃO:** Departamento de Atenção à Saúde  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais CP94/0195668-5  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.722/20.05.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** BETANIA DO SOCORRO FERREIRA BENTES  
**CARGO:** Agente Administrativo  
**LOTAÇÃO:** Divisão de Direitos e Vantagens/DRH  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais CP94/0195660-0  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.740/16.06.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** JOÃO DOS SANTOS MOTA  
**CARGO:** Economista  
**LOTAÇÃO:** Departamento de Finanças  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais CP94/0195652-9  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.722/20.05.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** AUGUSTO CESAR DAMASCENO BATISTA  
**CARGO:** Agente de Portaria  
**LOTAÇÃO:** Departamento de Recursos Humanos  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais CP94/0195644-8  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.740/16.06.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** MARIA DAS GRAÇAS MAIA GEBER  
**CARGO:** Economista  
**LOTAÇÃO:** Departamento de Finanças  
**CARGA HORÁRIA:** 40 h. semanais CP94/0195636-1  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.740/16.06.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** MARIA DE BELEM DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
**CARGO:** Economista  
**LOTAÇÃO:** Departamento de Finanças  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais CP94/0195628-6  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.722/20.05.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** LUZENIL QUARESMA DE CARVALHO  
**CARGO:** Agente Administrativo  
**LOTAÇÃO:** Divisão de Controle de Cargos/DRH  
**CARGA HORÁRIA:** 40 h. semanais CP94/0195703-7  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.722/20.05.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** WANIA MARIA FREITAS CORREA  
**CARGO:** Administrador  
**LOTAÇÃO:** Divisão de Direitos e Vantagens/DRH  
**CARGA HORÁRIA:** 40 h. semanais CP94/0195695-2  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.740/16.06.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** ROSELY CARVALHO SOARES  
**CARGO:** Agente de Portaria  
**LOTAÇÃO:** Gabinete  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais CP94/0195710-0  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.740/16.06.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** RISANOR LEAL REBELO  
**CARGO:** Técnico em Educação Física  
**LOTAÇÃO:** Divisão de Direitos e Vantagens/DRH  
**CARGA HORÁRIA:** 40 h. semanais CP94/0195702-9  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.740/16.06.94

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito do DOE. nº 27.744/22.06.94, a publicação da Rescisão Contratual abaixo:

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, **R E S O L V E:**

Rescindir, a partir de 07.06.94, o Contrato Administrativo firmado entre a SESP e, MARCIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, Enfermeira, lotada na Unidade Mista de Goianésia, publicado em DOE. nº 27.652/07.02.94. CP94/0195694-4

**RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, **R E S O L V E:**

Rescindir, a partir de 02.08.93, o Contrato Administrativo firmado entre a SESP e, ARY FABIANO BRITO MELUL DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, lotado no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, publicado no DOE nº 27.244/22.06.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0195909-9

**E R R A T A**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** MARIA HELENA LIMA DE MELO  
**CARGO:** Agente de Portaria  
**LOTAÇÃO:** Núcleo de Informação em Saúde  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais  
**VIGÊNCIA:** 01.03.94 a 30.08.94 CP94/0195893-9  
**VENCIMENTO:** R\$ 64,79  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1375428 2.083-3111-01  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.670/07.03.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** MARCIO MENDES DA SILVA  
**CARGO:** Agente Administrativo  
**LOTAÇÃO:** Diretoria Técnica  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais  
**VIGÊNCIA:** 01.03.94 a 30.08.94 CP94/0195901-3  
**VENCIMENTO:** R\$ 83,43  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1375428 2.083-3111-01  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.673/10.03.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** PAULO DE TARSO MARTINS  
**CARGO:** Agente de Portaria  
**LOTAÇÃO:** Núcleo de Informação em Saúde  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais  
**VIGÊNCIA:** 01.03.94 a 30.08.94 CP94/0195941-2  
**VENCIMENTO:** R\$ 64,79  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1375428 2.083-3111-01  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.670/07.03.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** REGINA CELIA MIRANDA DE JESUS  
**CARGO:** Auxiliar de Saúde  
**LOTAÇÃO:** UBS II/Santarem  
**CARGA HORÁRIA:** 40 h. semanais CP94/0195949-8  
**VIGÊNCIA:** 01.10.93 a 31.03.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.582/26.10.93

**RESUMO DE PORTARIA**

**Port. 2168/04.11.94** Remover a partir de 28.09.94, MARIA THELMA DA SILVA MARTINS, Administradora, do Departamento de Administração de Serviços, para a Divisão de Controle de Salários/DRH, com 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0195957-9

**RESUMO DE PORTARIA**

**Port. 2015/04.11.94** Cessar a contar de 27.09.94, os efeitos da Port. nº 1749/03.08.94, que designou ANA NIT DA SILVA MELO, Agente Administrativo, para exercer a partir de 24.03.94, a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Encargos/DCS/DRH. CP94/0195629-4

**Port. 2028/11.10.94** Remover a partir de 23.03.94, MARILZA CHAVES DE LIMA DIAS, Enfermeira, da Unidade Mista/Marapanim, para o 3º Centro Regional de Saúde, com 40 h. semanais. CP94/0195637-5

**Port. 2029/11.10.94** Remover a partir de 24.03.93, ONELIA DE FATIMA PEREIRA GONÇALVES, Agente Administrativo, da Unidade Especial do Prata, para o 3º Centro Regional de Saúde, com 40 h. semanais. CP94/0195645-6

**Port. 2030/11.10.94** Designar ONELIA DE FATIMA PEREIRA GONÇALVES, Agente Administrativo, para responder pela Função Gratificada (FG-4), da Seção de Serviços Gerais/Divisão Administrativa do 3º CRS, no período de 01. a 30.09.94, em substituição ao titular que encontrava-se em gozo de férias regulamentares. CP94/0195653-7

**Port. 2059/04.11.94** Tornar sem efeito a Portaria nº 1562/07.07.94, que designou MARIA DE NAZARE GOMES DIAS, Auxiliar de Saúde, para exercer a partir de 24.03.94, a Função Gratificada de Secretária FG-3, do Centro de Saúde/Curralinho. CP94/0195661-8

**Port. 2060/04.11.94** Designar MARIA GRACINDA PINHEIRO BRITO, Agente de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-3, do Centro de Saúde de Curralinho, a partir de 24.03.94. CP94/0195669-3

**Port. 2062/21.10.94** Cessar a partir de 08.09.94, os efeitos da Port. 1519/06.07.94, que designou EDEMAR DE ARAÚJO MAUES, Odontólogo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico do Centro de Saúde/Inhangapi, a partir de 24.03.94. CP94/0195677-4

**Port. 2081/04.11.94** Cessar a partir de 01.10.94, os efeitos da Port. nº 0859/20.05.94, que designou MARIA GERCINA CASTRO DO ROSARIO, Auxiliar de Saúde, para exercer a partir de 24.03.94, a Função Gratificada de Secretária FG-4, da Unidade Mista de Barcarena. CP94/0195685-5

**Port. 2082/04.11.94** Designar DEUZARINA MARIA GOES NOBRE, Auxiliar de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-4, da Unidade Mista de Barcarena, a partir de 02.10.94. CP94/0195686-3

**Port. 2083/21.10.94** Designar ANA CATARINA SOUSA FACHO, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo do Centro de Saúde/Julia Seffer, a partir de 01.08.94. CP94/0195965-0

**Port. 2088/21.10.94** Cessar a partir de 01.09.94, os efeitos da Port. nº 1587/06.07.94, que designou SANDRA NEGRÃO DE LEMOS, Socióloga, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção Orçamentária e Financeira/Divisão Administrativa do 6º CRS, a partir de 24.03.94. CP94/0195679-0

**Port. 2089/21.10.94** Designar FERNANDA SILVA CRAVO, Técnico de Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção Orçamentária e Financeira/Divisão Administrativa do 6º CRS, a partir de 02.09.94. CP94/0195630-8

**Port. 2017/26.10.94** Designar GERALDO ARNAUD DOS SANTOS, Odontólogo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor Ambulatorial da Seção de Apoio Técnico da Unidade Mista/Marapanim, a contar de 24.06.94. CP94/0195638-3

**Port. 2090/26.10.94** Cessar a partir de 23.06.94, os efeitos da Port. nº 1538/06.07.94, que designou IONETE DO SOCORRO COSTA SOUZA, Administradora, para exercer a partir de 24.03.94, a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da Unidade Mista de Marapanim. CP94/0195646-4

**Port. 2091/26.10.94** Cessar a partir de 23.06.94, os efeitos da Port. nº 1536/06.07.94, que designou IEDA AUXILIADORA CRAVEIRO DE OLIVEIRA, Enfermeira, para exercer, a partir de 24.03.94, a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico da Unidade Mista/Marapanim. CP94/0195654-5

**Port. 2092/26.10.94** Designar IEDA AUXILIADORA CRAVEIRO DE OLIVEIRA, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da Unidade Mista/Marapanim, a partir de 24.06.94. CP94/0195662-6

**Port. 2093/26.10.94** Designar JUVENTINA HILDA DA CRUZ SILVA, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico da Unidade Mista/Marapanim, a partir de 01.07.94. CP94/0195670-7

**Port. 2094/26.10.94** Cessar a partir de 23.06.94, os efeitos da Port. nº 1577/06.07.94, que designou ORLANDO CORREA DA ROCHA, Agente de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor Ambulatorial da Seção de Apoio Técnico da Unidade Mista/Marapanim. CP94/0195678-2

**Port. 2096/04.11.94** Cessar a partir de 01.08.94, os efeitos da Port. 0849/20.05.94, que designou NOELIO PEREIRA RAIOL, Médico, para exercer a partir de 24.03.94, a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico da Unidade Mista/Marapanim. CP94/0195687-1

**Port. 2097/04.11.94** Remover a partir de 02.08.94, NOELIO PEREIRA RAIOL, Médico, da Unidade Mista/Porto de Moz, para a Unidade Mista/Oeiras do Pará, com 40 h. semanais. CP94/0195973-0

**Port. 2107/21.10.94** Designar ALBERTO RAMOS DE ALMEIDA, Agente de Portaria, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor de Serviços Gerais/Seção Administrativa do Hospital Regional de Salinópolis, a partir de 01.06.94. CP94/0195680-4

**Port. 2152/04.11.94** Designar ODINEIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-3, do Departamento de Administração e Serviços, a partir de 24.03.94. CP94/0195672-3

**Port. 2158/04.11.94** Designar LUCIMAR DA SILVA E SILVA, Agente de Portaria, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor de Serviços Gerais/Seção de Apoio Administrativo, da Unidade Mista de São Domingos do Araguaia, a partir de 01.09.94. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0195903-0

(Fat. nº 285, Reg. nº 285, Dia: 17/11/94)

**PORTARIA Nº 065 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR AS SERVIDORAS, ALDA FRANÇA COSTA, ODONTÓLOGA, MAT. 0122556-16 E SIMONE ALDENORA DOS ANJOS COSTA, ASSISTENTE SOCIAL, MAT. 0191426-39, PARA COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, A FIM DE APURAR DENÚNCIA FORMULADA PELO SENHOR JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS MONTEIRO, PROCESSADO SOB O Nº 20004/SESPA  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 16 DE NOVEMBRO DE 1994. CP94/0195753-3

**PORTARIA Nº 063 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,  
 DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 44 DO REGIMENTO DO H.S.E., APROVADO PELO DECRETO Nº 3379 DE 30/01/61,  
**R E S O L V E:**

1- DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPORER O CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO:  
**PRESIDENTE:**  
 MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO  
 DIRETOR GERAL  
**MEMBROS:**

VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO  
 REPRESENTANTE DO INSTITUTO OFIR LOIOLA  
 JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA BRITO  
 DIRETOR CLÍNICO  
 JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO  
 REGINA COELI NASCIMENTO DE SOUZA  
 CHEFE DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM  
 VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE  
 TÉCNICA EM ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR  
 2- REVOGAR A PORTARIA Nº 058/94, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 27801 DE 14/09/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP94/0195737-1

(Fat. nº 283, Reg. nº 283, Dia: 17/11/94)

**EXTRATO DO 2º CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DO IMÓVEL.**

**PARTES:** SESP/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E ALBINO FERREIRA DOS SANTOS.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

A LOCAÇÃO, DE FIM NÃO RESIDENCIAL, DESTINA-SE À INSTALAÇÃO DE SETORES DA SESP, VEDADA QUALQUER ALTERAÇÃO DESSA FINALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO IMPORTAÇÃO DE USO IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DIRETO DE PESSOAS EM FERIAS, COMO AMBULATÓRIOS, POSTO MÉDICO OU CASA DE SAÚDE.

**CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O PRAZO DE LOCAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO E DIANTE ACORDO PREVILO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS.

**CLÁUSULA IV - DO PREÇO**

O VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO É DE R\$5.000,00 (CINCOMIL REAIS).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O IMÓVEL A QUE SE REFERE O PRESENTE CONTRATO, FOI DEVIDAMENTE AVALIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - OS VALORES ESTIPULADOS NA CLÁUSULA IV (DO PREÇO), SÓ SERÃO REAJUSTADOS CONFORME O ÍNDICE DE PREÇOS ESTIPULADOS PELO GOVERNO FEDERAL.

**CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A DESPESA PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÁ NO PRESENTE EXERCÍCIO A CONTAR DOS RECURSOS DE TESOURO DO ESTADO, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13.07.021, ATIVIDADE 2534, ELEMENTO DE DESPESA 3132.00, FONTE 11.100.

**CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO E DISTRATO**

A RESCISÃO POSITIVARÁ, NA OCORRÊNCIA DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO E DEMAIS HIPÓTESES LEGAIS, ENQUANTO QUE O DISTRATO PODERÁ SER SOLICITADO PELA LOCATÁRIA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, DEVENDO O IMÓVEL SEMPRE SER DEVOLVIDO NAS CONDIÇÕES INDICADAS NA CLÁUSULA VII.

BELEM(PA), 31 DE OUTUBRO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

ALBINO FERREIRA DOS SANTOS  
 LOCADOR

CP94/0195785-1

(Fat. nº 282, Reg. nº 282, Dia: 17/11/94)

**PORTARIA Nº 064, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**RESOLVE:**

01- DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, FICAREM RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SESPA.

- ROSANA MARIA GOMES COZZI GONÇALVES, MATRÍCULA 544.6090-017

- NELSON DA COSTA MONTEIRO, MAT. 072.3576-012

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** ROSELY CARVALHO SOARES  
**CARGO:** Agente de Portaria  
**LOTAÇÃO:** Gabinete  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais CP94/0195710-0  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.740/16.06.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** RISANOR LEAL REBELO  
**CARGO:** Técnico em Educação Física  
**LOTAÇÃO:** Divisão de Direitos e Vantagens/DRH  
**CARGA HORÁRIA:** 40 h. semanais CP94/0195702-9  
**VIGÊNCIA:** 31.03.94 a 30.09.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.740/16.06.94

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito do DOE. nº 27.744/22.06.94, a publicação da Rescisão Contratual abaixo:  
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, **R E S O L V E:**  
**Rescindir,** a partir de 07.06.94, o Contrato Administrativo firmado entre a SESPA e, MARCIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, Enfermeira, lotada na Unidade Mista de Goianésia, publicado em DOE. nº 27.652/07.02.94. CP94/0195694-4

**RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, **R E S O L V E:**  
**Rescindir,** a partir de 02.08.93, o Contrato Administrativo firmado entre a SESPA e, ARY FABIANO BRITO MELUL DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, lotado no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, publicado no DOE nº 27.244/22.06.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0195909-9

**E R R A T A**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** MARIA HELENA LIMA DE MELO  
**CARGO:** Agente de Portaria  
**LOTAÇÃO:** Núcleo de Informação em Saúde  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais  
**VIGÊNCIA:** 01.03.94 a 30.08.94 CP94/0195893-9  
**VENCIMENTO:** R\$ 64,79  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1375428 2.083-3111-01  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.670/07.03.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** MARCIO MENDES DA SILVA  
**CARGO:** Agente Administrativo  
**LOTAÇÃO:** Diretoria Técnica  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais  
**VIGÊNCIA:** 01.03.94 a 30.08.94 CP94/0195901-3  
**VENCIMENTO:** R\$ 83,43  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1375428 2.083-3111-01  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.673/10.03.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** PAULO DE TARSO MARTINS  
**CARGO:** Agente de Portaria  
**LOTAÇÃO:** Núcleo de Informação em Saúde  
**CARGA HORÁRIA:** 30 h. semanais  
**VIGÊNCIA:** 01.03.94 a 30.08.94 CP94/0195941-2  
**VENCIMENTO:** R\$ 64,79  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1375428 2.083-3111-01  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.670/07.03.94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
**CONTRATADO:** REGINA CELIA MIRANDA DE JESUS  
**CARGO:** Auxiliar de Saúde  
**LOTAÇÃO:** UBS II/Santarem  
**CARGA HORÁRIA:** 40 h. semanais CP94/0195949-8  
**VIGÊNCIA:** 01.10.93 a 31.03.94  
**OBS:** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.582/26.10.93

**RESUMO DE PORTARIA**

**Port. 2168/04.11.94** Remover a partir de 28.09.94, MARIA THELMA DA SILVA MARTINS, Administradora, do Departamento de Administração de Serviços, para a Divisão de Controle de Salários/DRH, com 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0195957-9

**RESUMO DE PORTARIA**

**Port. 2015/04.11.94** Cessar a contar de 27.09.94, os efeitos da Port. nº 1749/03.08.94, que designou ANA NIT DA SILVA MELO, Agente Administrativo, para exercer a partir de 24.03.94, a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Encargos/DRH. CP94/0195629-4

**Port. 2028/11.10.94** Remover a contar de 23.03.94, MARILZA CHAVES DE LIMA DIAS, Enfermeira, da Unidade Mista/Marapanim, para o 3º Centro Regional de Saúde, com 40 h. semanais. CP94/0195637-5

**Port. 2029/11.10.94** Remover a contar de 24.03.93, ONELIA DE FATIMA PEREIRA GONÇALVES, Agente Administrativo, da Unidade Especial do Prata, para o 3º Centro Regional de Saúde, com 40 h. semanais. CP94/0195645-6

**Port. 2030/11.10.94** Designar ONELIA DE FATIMA PEREIRA GONÇALVES, Agente Administrativo, para responder pela Função Gratificada (FG-4), da Seção de Serviços Gerais/Divisão Administrativa do 3º CRS, no período de 01 a 30.09.94, em substituição ao titular que encontrava-se em gozo de férias regulamentares. CP94/0195653-7

**Port. 2059/04.11.94** Tornar sem efeito a Portaria nº 1562/07.07.94, que designou MARIA DE NAZARE GOMES DIAS, Auxiliar de Saúde, para exercer a contar de 24.03.94, a Função Gratificada de Secretária FG-3, do Centro de Saúde/Curralinho. CP94/0195661-8

**Port. 2060/04.11.94** Designar MARIA GRACINDA PINHEIRO BRITO, Agente de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-3, do Centro de Saúde de Curralinho, a partir de 24.03.94. CP94/0195669-3

**Port. 2062/21.10.94** Cessar a partir de 08.09.94, os efeitos da Port. 1519/06.07.94, que designou EDEMAR DE ARAÚJO MAUES, Odontólogo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico do Centro de Saúde/Inhangaçu, a partir de 24.03.94. CP94/0195677-4

**Port. 2081/04.11.94** Cessar a partir de 01.10.94, os efeitos da Port. nº 0859/20.05.94, que designou MARIA GERCINA CASTRO DO ROSARIO, Auxiliar de Saúde, para exercer a partir de 24.03.94, a Função Gratificada de Secretária FG-4, da Unidade Mista de Barcarena. CP94/0195685-5

**Port. 2082/04.11.94** Designar DEUZARINA MARIA GOES NOBRE, Auxiliar de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-4, da Unidade Mista de Barcarena, a partir de 02.10.94. CP94/0195686-3

**Port. 2083/21.10.94** Designar ANA CATARINA SOUSA FA VACHO, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo do Centro de Saúde/Julia Seffer, a contar de 01.08.94. CP94/0195685-0

**Port. 2088/21.10.94** Cessar a partir de 01.09.94, os efeitos da Port. nº 1587/06.07.94, que designou SANDRA NEGRÃO DE LEMOS, Socióloga, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção Orçamentária e Financeira/Divisão Administrativa do 6º CRS, a partir de 24.03.94. CP94/0195679-0

**Port. 2089/21.10.94** Designar FERNANDA SILVA CRAVO, Técnica de Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção Orçamentária e Financeira/Divisão Administrativa do 6º CRS, a contar de 02.09.94. CP94/0195630-8

**Port. 2017/26.10.94** Designar GERALDO ARNAUD DOS SANTOS, Odontólogo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor Ambulatorial da Seção de Apoio Técnico da Unidade Mista/Marapanim, a contar de 24.06.94. CP94/0195638-3

**Port. 2090/26.10.94** Cessar a partir de 23.06.94, os efeitos da Port. nº 1538/06.07.94, que designou IONETE DO SOCORRO COSTA SOUZA, Administradora, para exercer a contar de 24.03.94, a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da Unidade Mista de Marapanim. CP94/0195646-4

**Port. 2091/26.10.94** Cessar a partir de 23.06.94, os efeitos da Port. nº 1536/06.07.94, que designou IEDA AUXILIADORA CRAVEIRO DE OLIVEIRA, Enfermeira, para exercer, a contar de 24.03.94, a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico da Unidade Mista/Marapanim. CP94/0195654-5

**Port. 2092/26.10.94** Designar IEDA AUXILIADORA CRAVEIRO DE OLIVEIRA, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da Unidade Mista/Marapanim, a contar de 24.06.94. CP94/0195662-6

**Port. 2093/26.10.94** Designar JUVENTINA HILDA DA CRUZ SILVA, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico da Unidade Mista/Marapanim, a contar de 01.07.94. CP94/0195670-7

**Port. 2094/26.10.94** Cessar a partir de 23.06.94, os efeitos da Port. nº 1577/06.07.94, que designou ORLANDO CORREA DA ROCHA, Agente de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor Ambulatorial da Seção de Apoio Técnico da Unidade Mista/Marapanim. CP94/0195678-2

**Port. 2096/04.11.94** Cessar a partir de 01.08.94, os efeitos da Port. 0849/20.05.94, que designou NOELIO PEREIRA RAIOL, Médico, para exercer a partir de 24.03.94, a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico da Unidade Mista/Porto de Moz. CP94/0195687-1

**Port. 2097/04.11.94** Remover a partir de 02.08.94, NOELIO PEREIRA RAIOL, Médico, da Unidade Mista/Porto de Moz, para a Unidade Mista/Oeiras do Pará, com 40 h. semanais. CP94/0195973-0

**Port. 2107/21.10.94** Designar ALBERTO RAMOS DE ALMEIDA, Agente de Portaria, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor de Serviços Gerais/Seção Administrativa do Hospital Regional de Salinópolis, a contar de 01.06.94. CP94/0195690-4

**Port. 2152/04.11.94** Designar ODINEIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-3, do Departamento de Administração e Serviços, a partir de 24.03.94. CP94/0195672-3

**Port. 2158/04.11.94** Designar LUCIMAR DA SILVA E SILVA, Agente de Portaria, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor de Serviços Gerais/Seção de Apoio Administrativo, da Unidade Mista de São Domingos do Araguaia, a partir de 01.09.94. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0195903-0

(Fat. nº 285, Reg. nº 285, Dia: 17/11/94)

**PORTARIA Nº 065 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR AS SERVIDORAS,** ALDA FRANÇA COSTA, ODONTOLÓGA, MAT. 0122556-16 E SIMONE ALDENORA DOS ANJOS COSTA, ASSISTENTE SOCIAL, MAT. 0191426-39, PARA COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, A FIM DE APURAR DENÚNCIA FORMULADA PELO SENHOR JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS MONTEIRO, PROCESSADO SOB O Nº 20004/SESPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 16 DE NOVEMBRO DE 1994. CP94/0195753-3

**PORTARIA Nº 063 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 44 DO REGIMENTO DO H.S.E., APROVADO PELO DECRETO Nº 3379 DE 30/01/61,

**R E S O L V E:**

1- DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPORER O CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO:

**PRESIDENTE:**  
 MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO  
**DIRETOR GERAL**

**MEMBROS:**

VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO  
 REPRESENTANTE DO INSTITUTO OFIR LOIOLA  
 JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA BRITO  
**DIRETOR CLÍNICO**  
 JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
 REGINA COELI NASCIMENTO DE SOUZA  
**CHEFE DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM**  
 VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE  
**TÉCNICA EM ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**

2- REVOGAR A PORTARIA Nº 058/94, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 27801 DE 14/09/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP94/0195737-1

(Fat. nº 283, Reg. nº 283, Dia: 17/11/94)

**EXTRATO DO 2º CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DO IMÓVEL.**

**PARTES:** SESPA/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E ALBINO FERREIRA DOS SANTOS.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

A LOCAÇÃO, DE FIM NÃO RESIDENCIAL, DESTINA-SE À INSTALAÇÃO DE SETORES DA SESPA, VEDADA QUALQUER ALTERAÇÃO DESSA FINALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO IMPORTAR NO USO IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DIRETO DE PESSOAS ENFERMAS, COMO AMBULATÓRIOS, POSTO MÉDICO OU CASA DE SAÚDE.

**CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O PRAZO DE LOCAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO E DIANTE ACORDO PREVIAMENTE ENTRE AS PARTES CONTRATANTES COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS.

**CLÁUSULA IV - DO PREÇO**

O VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO É DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O IMÓVEL A QUE SE REFERE O PRESENTE CONTRATO, FOI DEVIDAMENTE AVALIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - OS VALORES ESTIPULADOS NA CLÁUSULA IV (DO PREÇO), SÓ SERÃO REAJUSTADOS CONFORME O ÍNDICE DE PREÇOS ESTIPULADOS PELO GOVERNO FEDERAL.

**CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A DESPESA PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÁ NO PRESENTE EXERCÍCIO A CONTAR DOS RECURSOS DE TE SOURO DO ESTADO, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13.07.021, ATIVIDADE 2534, ELEMENTO DE DESPESA 3132.00, FONTE 11.100.

**CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO E DISTRATO**

A RESCISÃO POSITIVARÁ, NA OCORRÊNCIA DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO E DEMAIS HIPÓTESES LEGAIS, ENQUANTO QUE O DISTRATO PODERÁ SER SOLICITADO PELA LOCATÁRIA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NÃO INFERIOR A 90(NOVENTA) DIAS, DEVENDO O IMÓVEL SEMPRE SER DEVOLVIDO NAS CONDIÇÕES INDICADAS NA CLÁUSULA VII.

BELEM(PA), 31 DE OUTUBRO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

ALBINO FERREIRA DOS SANTOS  
 LOCADOR

CP94/0195785-1

(Fat. nº 282, Reg. nº 282, Dia: 17/11/94)

**PORTARIA Nº 064, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**RESOLVE:**

01- DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, FICAREM RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SESPA.

- ROSANA MARIA GOMES COZZI GONÇALVES, MATRÍCULA 544.6090-017  
 - NELSON DA COSTA MONTEIRO, MAT. 072.3576-012

- MARIA DE JESUS RODRIGUES DE FREITAS, MATRÍCULA 504.8770-027  
- ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, MAT. 514.9215-039  
- ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA, MAT. 11.897-4  
02- SEMPRE QUE NECESSÁRIO, OS SERVIDORES SUPRACITADOS DEDICARÃO TEMPO INTEGRAL AOS SEUS TRABALHOS, FICANDO EM TAIS SITUAÇÕES DISPENSADOS DOS SERVIÇOS HABITUAIS NA REPARTIÇÃO.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 1994.  
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP94/0195720-7

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E JUREMA LÚCIA PORTO MACIEL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

FICA RESCINDIDO EM TODA SUA PLENITUDE O CONTRATO ORIGINAL DE LOCAÇÃO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, FIRMADO EM 05.02.93, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE SETORES DA SESPA, SITUADO À RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 265, A PARTIR DE 31.10.1994.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

FICA REVOGADO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BELEM 31 DE OUTUBRO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

JUREMA LÚCIA PORTO MACIEL

CP94/0195712-6 //

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E JUREMA LÚCIA PORTO MACIEL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

FICA RESCINDO EM TODA SUA PLENITUDE O CONTRATO ORIGINAL DE LOCAÇÃO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, FIRMADO EM 05.02.93, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE SETORES DA SESPA, SITUADO À ALAMEDA CALDARÁRIO DE BRITO Nº 270, MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

FICA REVOGADO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BELEM, 31 DE OUTUBRO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

JUREMA LÚCIA PORTO MACIEL

CP94/0195776-2

(Fat. nº 281, Reg. nº 281, Dia: 17/11/94)

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO** - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E NITROGÊNIO LÍQUIDOS), PARA A REATIVAÇÃO DA CENTRAL DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL ESTÉRIL NO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ - H.R.T., SITUADO À RUA AMAZONIDAS S/N, VILA PERMANENTE, TUCURUÍ - PARÁ.

**CLÁUSULA IV - PRAZO DE VIGÊNCIA** - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE DATA DE SUA ASSINATURA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - HAVENDO NECESSIDADE, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÃO DE PRAZO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO, COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS DE JUS FICADA POR ESCRITO E PREVIAMENTE AUTORIZADA POR ESTA SESPA (INCISO 1º E 2º ART. 57, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA V - DO PREÇO** - O PREÇO MENSAL PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO É DA QUANTIDADE DO PRODUTO FORNECIDA, OU SEJA, 1.000 m³ DE OXIGÊNIO LÍQUIDO E 1.000 m³ DE NITROGÊNIO LÍQUIDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,99 / m³ (OXIGÊNIO) E R\$ 3,00 / m³ (NITROGÊNIO).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - AS QUANTIDADES ACIMA SÃO ESTIMADAS POR CONSUMO MÉDIO MENSAL PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ - H.R.T.

**CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A DESPESA PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÁ NO PRESENTE EXERCÍCIO À CONTA DOS RECURSOS, CONSIGNADOS DO ORÇAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR SE TRATAR DE EXECUÇÃO DIRETA DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 37.101-13.75.42920.529, ELEMENTO DESPESA 3120.00 FONTE 51.201.

**CLÁUSULA XII - DO FORO** - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÕES FUNDADAS NESTE CONTRATO.

BELEM 08 DE NOVEMBRO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

MARCELO MENDONÇA RIBEIRO DE FREITAS  
P/ WHITE MARTINS

CP94/0195744-4

**EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO"**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DO MATERIAL DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, DE PROPRIEDADE DO CEDENTE, COM EXCLUSIVA FINALIDADE

DE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE MALARIA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ (BAIRRO DO AMAPÁ) OBRIGANDO A CESSIONÁRIA A EFETUAR A DEVIDA ADAPTAÇÃO E REFORMAS NECESSÁRIAS PARA O RECEBIMENTO DO DEVIDO MATERIAL LABORATORIAL.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O PRESENTE TERMO DE VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER RENOVADO SE FOR INTERESSANTE ÀS PARTES, DEVENDO A CESSIONÁRIA COMUNICAR A CEDENTE SUA PRETENSÃO COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELEM/PÁ, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÕES E DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE TERMO PODENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

BELEM, 21 DE OUTUBRO DE 1994

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HAROLDO COSTA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ

CP94/0195752-5

**EXTRATO DO TERMO DE "CESSÃO DE USO" Nº 01/94**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DO MATERIAL DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, DE PROPRIEDADE DO CEDENTE, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE MALARIA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA.

OBRIGANDO A CESSIONÁRIA A EFETUAR A DEVIDA ADAPTAÇÃO E REFORMAS NECESSÁRIAS PARA O RECEBIMENTO DO DEVIDO MATERIAL LABORATORIAL.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O PRESENTE TERMO DE VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER RENOVADO SE FOR INTERESSANTE ÀS PARTES, DEVENDO A CESSIONÁRIA COMUNICAR A CEDENTE SUA PRETENSÃO COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORO**

FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELEM/PA, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÕES E DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE TERMO PODENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

BELEM, 26 DE OUTUBRO DE 1994

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ELVINO FARIAS ARANTES

PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA CP94/0195760-6

**EXTRATO DO TERMO DE "CESSÃO DE USO" Nº 01/94**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS.

**CLÁUSULA I - DO OBJETIVO**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DO MATERIAL DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, DE PROPRIEDADE DO CEDENTE, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE MALARIA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJAS. OBRIGANDO A CESSIONÁRIA A EFETUAR A DEVIDA ADAPTAÇÃO E REFORMAS NECESSÁRIAS PARA O RECEBIMENTO DO DEVIDO MATERIAL LABORATORIAL.

**CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA**

O PRESENTE TERMO DE VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER RENOVADO SE FOR INTERESSANTE ÀS PARTES, DEVENDO A CESSIONÁRIA COMUNICAR A CEDENTE SUA PRETENSÃO COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

**CLÁUSULA VII - DO FORO**

FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELEM/PA, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÕES E DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE TERMO PODENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

BELEM, 26 DE OUTUBRO DE 1994

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

VICENTE JOSÉ CORREIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS

CP94/0195768-1

**EXTRATO DO TERMO "CESSÃO DE USO" Nº 01/94.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.

**CLÁUSULA I - DO OBJETIVO**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A CESSÃO DE USO DO MATERIAL DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, DE PROPRIEDADE DO CEDENTE, COM EXCLUSIVIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE MALARIA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS (SERRA PELADA). OBRIGANDO A EFETUAR A DEVIDA ADAPTAÇÃO E REFORMAS NECESSÁRIAS PARA O RECEBIMENTO DO DEVIDO MATERIAL LABORATORIAL.

**CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA**

O PRESENTE TERMO DE VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER RENOVADO SE FOR INTERESSANTE ÀS PARTES, DEVENDO A CESSIONÁRIA COMUNICAR A CEDENTE SUA PRETENSÃO COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

**CLÁUSULA VII - DO FORO**

FICA ELEITO A CIDADE DE BELEM/PA, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÕES E DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE TERMO PODENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
JOÃO CHEMON NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

CP94/0195728-2

(Fat. nº 280, Reg. nº 280, Dia: 17/11/94)

**HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**RESUMO DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº 425/94-DG/HSE  
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL de 120 (Cento e Vinte) dias a servidora AIDE DE JESUS BARROSO CUNHA, Auxiliar de Enfermagem, para ser gozada no período de 02 a 31.12.94, 01.02 a 02.03.95, 01 a 30.06.94 e de 01 a 30.07.95, referente aos Trênis acima.  
CP94/0195733-9

PORTARIA Nº 420/94-DG/HSE  
CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL de 60 (sessenta) dias a servidora ELLEN LUCY BRANDÃO, para ser gozada no período de 12.12.94 a 10.01.95 e de 01 a 30.05.95, referente ao Trênis .

Belem, 14 de novembro de 1994.

Dr. MARIO DE VIZARETH CHAVES FASCIO  
DIRETOR GERAL - HSE/10L

CP94/0195749-5

(Fat. nº 271, Reg. nº 271, Dia: 17/11/94)

**RESULTADO DE LICITAÇÃO:**

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 047/94-HSE (MATERIAL DE LAVANDERIA)  
FIRMAS VENCEDORAS: MENOR PREÇO  
ASTRAL LTDA. ITENS: 01, 02, 03, 04  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: SANDRA REGINA S. PEREIRA ALVES

Belem, 14 de Novembro de 1994

CP94/0195741-0

(Fat. nº 270, Reg. nº 270, Dia: 17/11/94)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/94.**

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/Nº, neste ato representada pela Secretária de Estado de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no D. O. E. em 04.04.94, Profª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS, no âmbito de suas atribuições legais, resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de Gêneros Alimentícios na Escola Agroindustrial "JUSCELINO KUBESCHKE", com fundamento no inciso XII, art. 24 da lei nº 8.666/93.

Belem, 16 de novembro de 1994.

Profª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0196005-4

(Fat. nº 301, Reg. nº 301, Dia: 17/11/94)

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 028/94**

Convocamos a servidora NILZA DO SOCORRO RIBEIRO, Cargo de Professor AD-1, a comparecer à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/Nº, para apresentar-se a ASJUR para tratar assunto referente ao processo nº 34.930/93.

SECMC, 16.11.94

ANA MARIA BARROSO DE SOUZA  
Diretora do Depto de Pessoal

CP94/0195998-6





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0361

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.841

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1994

Port. nº 12652 de 03.11.94  
Período: 01.11.94 a 30.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Duque de Caxias - Belém

Port. nº 12653 de 03.11.94 CP94/0195881-5  
Período: 01.10.94 a 30.10.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Cidade de Emaús - Icoaraci

Port. nº 12654 de 03.11.94 CP94/0195873-4  
Período: 01.10.94 a 30.10.94  
Ano: 1994  
Unidade: Centro Educ. Castelinho de Mônica - Ananindeua CP94/0195865-3

Port. nº 12663 de 03.11.94  
Período: 01.10.94 a 30.10.94 e 03.10.94 a 01.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Duque de Caxias - Belém CP94/0195857-2

Port. Col. nº 12658 de 03.11.94  
Período: 01.12.94 a 14.01.95 e 01.12.94 a 30.12.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Dr. Freitas - Belém CP94/0195849-1

Port. Col. nº 12659 de 03.11.94  
Período: 01.07.94 a 30.07.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Eugênia Cavaleiro de Macedo - Ananindeua

Port. Col. nº 12661 de 03.11.94 CP94/0195841-6  
Período: 01.07.94 a 14.08.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Fernando Ferrari - Ananindeua

Port. Col. nº 12665 de 03.11.94 CP94/0195833-5  
Período: 01.09.94 a 15.10.94 e 01.09.94 a 30.09.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Emiliana S. Ferreira - Belém

Port. Col. nº 12666 de 03.11.94 CP94/0195825-4  
Período: 12.09.94 a 11.10.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Barão do Rio Branco - Belém

Port. nº 12651 de 03.11.94 CP94/0195817-3  
Período: 01.12.94 a 30.12.94  
Ano: 1994  
Unidade: ERC Centro Educ. Dom Alberto Gaudêncio Ramos - Ananindeua CP94/0195930-7

Port. nº 12656 de 03.11.94  
Período: 01.11.94 a 30.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Dr. Agostinho Monteiro - Ananindeua

Port. Col. nº 12670 de 03.11.94 CP94/0195978-1  
Período: 01.11.94 a 15.12.94 e 01.11.94 a 30.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Celina Anglada - Belém CP94/0195986-2

## LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO

Port. nº 12809 de 01.11.94  
NOME: JOANA LOBO DE SOUZA  
Mat. 0349151/013  
Período: 01.09.94 a 30.10.94 CP94/0195994-3  
Nº de dias: 060

## LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port. nº 12807 de 01.11.94  
NOME: RAMUNDO SERGIO DE CASTRO LIMA  
Mat. 5454956/019  
Cargo/lotação: Servente na C. I. Francisco da Silva Nunes - Belém  
Período: 15.08.94 a 12.11.94 CP94/0196002-0

## LICENÇA SAÚDE

Port. nº 12808 de 01.11.94  
NOME: ADEMAR ANTONINO LOBATO JUNIOR  
Mat. 5128757/018  
Cargo/lotação: Professor na EE Paes de Carvalho - Belém  
Período: 13.08.94 a 10.11.94 CP94/0195970-6

## LICENÇA ASSISTÊNCIA

Port. nº 12805 de 01.11.94  
NOME: MARIA DE LOURDES DE SOUZA CRUZ  
Mat. 5454930/012  
Período: 01.09.94 a 30.09.94 CP94/0195962-5  
Nº de dias: 030

Port. nº 12806 de 01.11.94  
NOME: MARIA AUXILIADORA SOUZA ALVES  
Mat. 0269042/018  
Período: 08.08.94 a 06.09.94 CP94/0195954-4  
Nº de dias: 030

Port. nº 12804 de 01.11.94  
NOME: JAMILI NEYRÃO CASSEB  
Mat. 0310522/011  
Período: 29.08.94 a 27.07.94 CP94/0195946-3  
Nº de dias: 030

Port. nº 12803 de 01.11.94  
NOME: MARINA GONÇALVES DIAS  
Mat. 0310638/017  
Cargo/lotação: Inspetor de alunos na EE Instituto

de Educação do Pará - Belém  
Período: 29.08.94 a 27.09.94 CP94/0195938-2  
Nº de dias: 030

Port. nº 12802 de 01.11.94  
NOME: MARIA ONEIDE PAIVA CORDOVIL  
Mat. 0192341/018  
Cargo/lotação: professor na Divisão de Programas Educacionais - Belém  
Período: 17.08.94 a 23.08.94 CP94/0196003-8  
Nº de dias: 007

Port. nº 12801 de 01.11.94  
NOME: MARIA ALICE MENDES DE SOUZA  
Mat. 0319740/011  
Cargo/lotação: Inspetor de Alunos na EE Edgar P. Porto - Belém  
Período: 09.08.94 a 19.08.94 CP94/0195995-1  
Nº de dias: 011

## FÉRIAS

Port. nº 12823 de 03.11.94  
Período: 04.07.94 a 17.08.94  
Ano: 1994  
Unidade: Divisão de Currículo - Belém

Port. Col. nº 11513 de 25.10.94 CP94/0195987-0  
Período: 01.11.94 a 15.12.94 e 01.11.94 a 30.11.94 e 01.09.94 a 15.10.94  
Ano: 1994  
Unidade: ERC Lourenço Filho - Belém CP94/0195979-0

Port. nº 11852 de 31.10.94  
Período: 03.10.94 a 01.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Vilhena Alves - Belém CP94/0195971-4

Port. Col. nº 11857 de 31.10.94  
Período: 03.10.94 a 16.11.94 e 03.10.94 a 01.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Vilhena Alves - Belém CP94/0195963-3

Port. Col. nº 11854 de 31.10.94  
Período: 03.10.94 a 01.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Monsenhor Azevedo - Belém

Port. Col. nº 11850 de 31.10.94 CP94/0195923-4  
Período: 03.10.94 a 01.11.94 e 01.09.94 a 30.09.94  
Ano: 1994  
Unidade: ERC Com. Padre José Guismondi - Icoaraci

Port. Col. nº 11751 de 20.10.94 CP94/0195931-5  
Período: 01.09.94 a 30.09.94 e 03.10.94 a 01.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE neudalino Vianna da Silveira - Ananindeua CP94/0195939-0

Port. nº 12587 de 01.11.94  
Período: 01.12.94 a 30.12.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Padre José de Anchieta - Belém

Port. nº 12585 de 01.11.94 CP94/0195947-1  
Período: 01.11.94 a 30.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: ERC Monte Serrat - Belém CP94/0195955-2

Port. nº 12584 de 01.11.94  
Período: 01.12.94 a 30.12.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Valente Ribeiro - Ananindeua

Port. nº 12586 de 01.11.94 CP94/0195922-6  
Período: 01.07.94 a 30.07.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Renato Franco - Belém CP94/0195915-3

Port. Col. nº 12576 de 01.11.94  
Período: 01.11.94 a 30.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE José M. de Oliveira - Ananindeua

Port. Col. nº 12568 de 01.11.94 CP94/0195914-5  
Período: 03.11.94 a 02.12.94 e 03.10.94 a 01.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: ERC Mundo Encantado da Criança - Belém

Port. Col. nº 12029 de 31.10.94 CP94/0195906-4  
Período: 01.12.94 a 30.12.94 e 01.11.94 a 30.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Maria E. Araújo - Ananindeua CP94/0195898-0

Port. Col. nº 12208 de 31.10.94  
Período: 01.07.94 a 30.07.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Helena Guilhon - Ananindeua

Port. Col. nº 12042 de 31.10.94 CP94/0195907-2  
Período: 01.12.94 a 30.12.94 e 01.11.94 a 30.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Jonathas Pontes Athias - Belém

Port. Col. nº 12030 de 31.10.94 CP94/0195899-8  
Período: 01.12.94 a 30.12.94

Ano: 1994  
Unidade: ERC Ass. de Mulheres do Município de Ananindeua CP94/0195891-2

Port. nº 12039 de 31.10.94  
Período: 01.11.94 a 30.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: EEmanuel Matos Correa - Icoaraci

Port. Col. nº 12031 de 31.10.94 CP94/0195890-4  
Período: 01.11.94 a 30.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE José Edmundo Queiroz - Ananindeua

Port. nº 12081 de 31.10.94 CP94/0195883-1  
Período: 15.08.94 a 16.09.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Justo Chermont - Belém CP94/0195882-3

Port. nº 12038 de 31.10.94  
Período: 01.12.94 a 14.01.95  
Ano: 1994  
Unidade: ERC João XXIII - Ananindeua

Port. nº 12035 de 31.10.94 CP94/0195874-2  
Período: 01.11.94 a 30.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: ERC Instituto Laura de Vicuna - Belém

Port. nº 12034 de 31.10.94 CP94/0195856-1  
Período: 01.11.94 a 30.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Helena Guilhon - Ananindeua

Port. Col. nº 12040 de 31.10.94 CP94/0195875-0  
Período: 01.11.94 a 30.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: ERC Juventude Teatro e Arte Comunitária - Belém CP94/0195858-0

Port. nº 12037 de 31.10.94  
Período: 01.12.94 a 30.12.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Helena Guilhon - Ananindeua

Port. Col. nº 12027 de 31.10.94 CP94/0195867-0  
Período: 01.11.94 a 30.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: ERC Movimento de Prom. da Mulher - MOPROM - Belém CP94/0195859-9

Port. Col. nº 11843 de 19.10.94  
Período: 04.10.94 a 02.11.94 e 04.10.94 a 17.11.94  
Ano: 1994  
Unidade: ERC Juventude Teatro e Arte Comunitária - Belém CP94/0195850-5

Port. nº 12036 de 31.10.94  
Período: 01.07.94 a 30.07.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Renato Franco - Belém CP94/0195842-4

Port. Col. nº 11841 de 19.10.94  
Período: 01.07.94 a 14.08.94 e 01.07.94 a 30.07.94  
Ano: 1994  
Unidade: EE Augusto Meira - Belém CP94/0195834-3

(Fol. nº 286, Reg. nº 286, Dia: 17/11/94)

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL ESCALA DE FÉRIAS

PORT: Nº: 725/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. PAULO FREIRE // MARABÁ CP94/0195826-2

PORT: Nº: 726/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. LUZIA NUNES // MARABÁ CP94/0195818-1

PORT: Nº: 727/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. SILVINO SANTOS // MARABÁ CP94/0195851-3

PORT: Nº: 728/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERÍODO: 01.11.94 a 30.11.94  
UNIDADE: EE. SANTA ROSA // MARABÁ CP94/0195843-2

PORT: Nº: 729/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. SÃO FELIX // MARABÁ CP94/0195835-1

PORT: Nº: 730/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. SÃO FELIX // MARABÁ CP94/0195827-0

PORT: Nº: 731/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERÍODO: 29.08.94 a 27.09.94  
UNIDADE: EE. GASPARE VIANA // MARABÁ CP94/0195819-0

PORT: Nº: 732/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. PAULO FREIRE // MARABÁ CP94/0196004-6

PORT: Nº: 734/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. PAULO FREIRE // MARABÁ CP94/0195996-0

PORT: Nº: 735/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.11.94 a 30.11.94  
UNIDADE: EEC. OGIVANISE MOURA // ELD. DO CARAJÁS

PORT: Nº: 736/94 de 24.10.94 CP94/0195988-9  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EEC. OGIVANISE MOURA // ELD. CARAJÁS

PORT: Nº: 737/94 de 24.10.94 CP94/0195980-3  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.01.95 a 30.01.95 // UNIDADE: EE. O. MOURA / CARAJÁS  
CP94/0195972-2

PORTARIAS DIVERSAS

TORNAR SEM EFEITO

PORT: Nº: 1457/94 de 11.11.94, T/8/EFEITO A PORT. Nº 1660/88 DE 09.07.88, CONCORDOU L/ESPECIAL  
NOME: ELIZABETH SOUZA BOTELHO CP94/0195964-1  
MAT: 0581305-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. 14 DE ABRIL/CONCEIÇÃO DO ARAGUATA  
QUINQ: 13.09.79 a 12.09.84 CP94/0195956-0

RETIIFICAR

PORT: Nº: 13108/94 de 11.11.94, RETIFICAR NA PORT. 7563/90 de 25.05.90,  
PERIODO: 01.08.90 a 29.10.90 P/A: 01.09.94 a 29.11.94  
NOME: JULIETA ALMEIDA GODINHO  
MAT: 0255726-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. ANTONIO C. MACHADO // PARO

CP94/0195948-0

DETERMINAR

PORT: Nº: 13109/94 de 11.11.94, DETERMINAR GOZE L/ESP. PORT Nº1327/84 de 30.11.84  
PERIODO: 04.10.84 a 01.01.85  
QUINQ: 01.03.76 a 01.03.81  
NOME: JOANA MEDEIROS AZEVEDO  
MAT: 0580716-017  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. // EE. BRÁULIA GURJÃO // CONC. ARAGUATA

CP94/0195940-4

PORT: Nº: 1449/94 de 10.11.94, DETERMINAR GOZE L/ESPECIAL  
PORT: Nº: 12054/87 de 02.10.87  
PERIODO: 01.09.94 a 29.11.94  
NOME: ISAILDES RODRIGUES MESSIAS  
MAT: 0582700-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. RONAN FIDELIS // XINGUARA

CP94/0195932-3

LICENÇA SAÚDE

PORT: Nº: 12206/94 de 11.11.94  
NOME: MARIA DE JESUS PARENTE  
MAT: 0495182-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. ACT DE BARROS // XINGUARA  
PERIODO: 11.04.94 a 10.05.94

CP94/0195924-2

PORT: Nº: 13275/94 de 14.11.94  
NOME: MARIA DE JESUS PARENTE  
MAT: 0495182-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. ACT DE B. PEREIRA // XINGUARA  
PERIODO: 11.05.94 a 09.06.94

CP94/0195916-1

PORT: Nº: 139/94 de 21.09.94  
NOME: ARILSON COELHO DA LUZ  
MAT: 5515092-014  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL. // EE. 178 URM DO MUNIC. CONC. ARAGUATA  
PERIODO: 21.09.94 a 27.09.94

CP94/0195908-0

ESCALA DE FÉRIAS

PORT: Nº: 738/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.01.95 a 30.01.95 // UNIDADE: EE. ELDOORADO

CP94/0195900-5

PORT: 739/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.01.95 a 30.01.95  
UNIDADE: EE. ELDOORADO // ELDOORADO CARAJÁS CP94/0195892-0

PORT: Nº: 0740/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.01.95 a 30.01.95  
UNIDADE: EE. ELDOORADO CP94/0195884-0

PORT: Nº: 741/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.01.95 a 30.01.95  
UNIDADE: EE. STA. TEREZINHA // MARABÁ CP94/0195876-9

PORT: Nº: 742/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. BEZIO GRANDE DO ARAGUATA CP94/0195868-8

PORT: Nº: 743/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.11.94 a 15.12.94  
UNIDADE: EE. ELDOORADO // ELDOORADO DO CARAJÁS

CP94/0195860-2

PORT: Nº: 744/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.11.94 a 30.11.94  
UNIDADE: EE. ELDOORADO // ELDOORADO DO CARAJÁS

CP94/0195852-1

PORT: Nº: 745/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.01.95 a 30.01.95  
UNIDADE: EE. STA. TEREZINHA // MARABÁ CP94/0195844-0

PORT: Nº: 746/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.01.95 a 30.01.95  
UNIDADE: EE. STA. TEREZINHA // MARABÁ CP94/0195836-0

PORT: Nº: 747/94 de 24.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.01.95 a 30.01.95  
UNIDADE: EE. STA. TEREZINHA // MARABÁ CP94/0195828-9

PORT: Nº: 750/94 de 25.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.11.94 a 15.12.94  
UNIDADE: EE. ME. SILVIA SANTOS // BOM J. DO TOCANTINS

PORT: Nº: 751/94 de 25.10.94 CP94/0195820-3  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.01.95 a 30.01.95  
UNIDADE: EE. LIBERDADE // MARABÁ CP94/0196165-4

PORT: Nº: 752/94 de 25.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. RAIMUNDO GOMES // MARABÁ CP94/0196173-5

PORT: Nº: 753/94 de 25.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. RAIMUNDO GOMES II // MARABÁ CP94/0196013-5

PORT: Nº: 586/94 de 10.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO // BRAGANÇA CP94/0196021-6

PORT: Nº: 585/94 de 10.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 14.11.94  
UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO // BRAGANÇA CP94/0196029-1

PORT: Nº: 584/94 de 10.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: 18 URM DO MUNIC. DE BRAGANÇA CP94/0196037-2

PORT: Nº: 583/94 de 10.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EEC. MISSIONARIA DE STA. TEREZINHA // BRAGANÇA

PORT: Nº: 582/94 de 10.10.94 CP94/0196045-3  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EEC. STA. TEREZINHA // BRAGANÇA CP94/0196053-4

PORT: Nº: 581/94 de 10.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 14.11.94  
UNIDADE: 18 URM DO MUNIC. DE BRAGANÇA CP94/0196061-5

PORT: Nº: 580/94 de 10.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EEC. STA. TEREZINHA // BRAGANÇA CP94/0196069-0

PORT: Nº: 579/94 de 10.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EEC. STA. TEREZINHA // BRAGANÇA CP94/0196077-1

PORT: Nº: 578/94 de 10.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 14.11.94  
UNIDADE: EEC. APAE // MUNIC. BRAGANÇA CP94/0196085-2

PORT: Nº: 572/94 de 30.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: 18 URM DO MUNIC. DE BRAGANÇA CP94/0196093-3

PORT: Nº: 571/94 de 30.09.94  
ANO: 1994  
UNIDADE: 18 URM DO MUNIC. DE BRAGANÇA CP94/0196101-8

PORT: Nº: 571/94 de 30.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: 18 URM DO MUNIC. DE BRAGANÇA CP94/0196109-3

PORT: Nº: 570/94 de 30.12.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: 18 URM DO MUNIC. DE BRAGANÇA CP94/0196117-4

PORT: Nº: 569/94 de 30.12.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.11.94 a 30.11.94  
UNIDADE: 18 URM DO MUNIC. DE BRAGANÇA CP94/0196125-5

PORT: Nº: 568/94 de 30.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.11.94 a 30.11.94  
UNIDADE: 18 URM DO MUNIC. DE BRAGANÇA CP94/0196133-6

PORT: Nº: 567/94 de 30.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: 18 URM DO MUNIC. DE BRAGANÇA CP94/0196141-7

PORT: Nº: 566/94 de 30.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. CEL. PINHEIRO MUNES // BRAGANÇA

PORT: Nº: 565/94 de 30.09.94 CP94/0196149-2  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. CEL. PINHEIRO JUNIOR // BRAGANÇA

PORT: Nº: 564/94 de 30.09.94 CP94/0196157-3  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. CEL. PINHEIRO JUNIOR // BRAGANÇA

PORT: Nº: 563/94 de 30.09.94 CP94/0196181-6  
ANO: 1994

PERIODO: 01.09.94 a 15.10.94  
UNIDADE: EE. CEL. PINHEIRO JUNIOR // BRAGANÇA

PORT: Nº: 562/94 de 30.09.94 CP94/0196189-1  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. JULIANO G. CASTANHO // BRAGANÇA

PORT: Nº: 561/94 de 30.09.94 CP94/0196197-2  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA // BRAGANÇA

PORT: Nº: 559/94 de 27.09.94 CP94/0196199-9  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 14.11.94  
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA // BRAGANÇA CP94/0196200-6

PORT: Nº: 560/94 de 27.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 14.11.94  
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA // BRAGANÇA CP94/0196192-1

PORT: Nº: 558/94 de 27.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 14.11.94  
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA // BRAGANÇA CP94/0196184-0

PORT: Nº: 557/94 de 27.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA // BRAGANÇA CP94/0196176-0

PORT: Nº: 556/94 de 27.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA // BRAGANÇA CP94/0196168-9

PORT: Nº: 555/94 de 27.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA // BRAGANÇA CP94/0196160-3

PORT: Nº: 554/94 de 27.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA // BRAGANÇA CP94/0196152-2

PORT: Nº: 553/94 de 27.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA // BRAGANÇA CP94/0196151-4

PORT: Nº: 552/94 de 27.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA // BRAGANÇA CP94/0196159-0

PORT: Nº: 551/94 de 27.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 04.10.94 a 14.11.94  
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA // BRAGANÇA CP94/0196167-0

PORT: Nº: 550/94 de 27.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA // BRAGANÇA CP94/0196175-1

PORT: Nº: 549/94 de 27.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 15.10.94 a 30.11.94  
UNIDADE: EE. LEANDRO LOBÃO // BRAGANÇA CP94/0196183-2

PORT: Nº: 548/94 de 23.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. LEANDRO LOBÃO // BRAGA NA CP94/0196191-3

PORT: Nº: 548/94 de 23.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. LEANDRO L. DA SILVEIRA // BRAGANÇA

PORT: Nº: 547/94 de 23.09.94 CP94/0196182-4  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EE. LEANDRO L. DA SILVEIRA // BRAGANÇA

PORT: Nº: 546/94 de 23.09.94 CP94/0196143-3  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 14.11.94  
UNIDADE: EE. LUIZ GONZAGA // BRAGANÇA CP94/0196144-1

PORT: Nº: 545/94 de 15.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 14.11.94  
UNIDADE: EE. LEANDRO LOBÃO DA SILVEIRA // BRAGANÇA

PORT: Nº: 544/94 de 15.09.94 CP94/0196150-6  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EEC. APAE // BRAGANÇA CP94/0196158-1

PORT: Nº: 543/94 de 15.09.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94  
UNIDADE: EEC. SÃO BENEDITO // BRAGANÇA CP94/0196166-2

PORT: Nº: 519/94 de 31.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 16.11.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. ERNESTINA MAIA // MOJU CP94/0196174-3

PORT: Nº: 518/94 de 31.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. ME. DA CONCEIÇÃO TRINDADE // MOJU

PORT: Nº: 517/94 de 31.10.94 CP94/0196190-5  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. ROSA DO S. CARVALHO // MOJU CP94/0196198-0

PORT: Nº: 516/94 de 31.10.94  
ANO: 1994  
PERIODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. LAURO SODRE // MOJU CP94/0196142-5

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1367, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 2126, de 28 de dezembro de 1993.

## R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 23.204 - Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                      | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | VALOR     |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|-----------|
| 23204.15070214.335 | Coordenação e Funcio-<br>namento das Atividade-<br>des Técnico-Adminis-<br>trativa | 3253.00             | 11.100 | 18.300,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades da forma a seguir discriminada:

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                      | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | VALOR     |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|-----------|
| 23204.15070214.335 | Coordenação e Funcio-<br>namento das Atividade-<br>des Técnico-Adminis-<br>trativa | 3111.03             | 11.100 | 18.300,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

CP94/0195567-0

PORTARIA Nº 1369, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 2233, de 03 de janeiro de 1994.

## R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 154.698,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), a quota provisória para o 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da unidade orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| RECURSOS DO TESOURO         |           | R\$ 1,00        |
|-----------------------------|-----------|-----------------|
| GRUPO DE DESPESA            | M E S E S | 4º TRI - ANO 94 |
|                             |           | OUTUBRO         |
| - Outras Despesas Correntes |           | 154.698,00      |

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0195576-0

PORTARIA Nº 1380, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 2233, de 31 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 94.

PORT: Nº: 515/94 de 31.10.94  
ANO: 1994  
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. ATUVAZINHO // MOJU CP94/0196136-0

PORT: Nº: 513/94 de 31.10.94  
ANO: 1994  
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. CASA BEM TE VI // ABATETUBA CP94/0196135-2

PORT: Nº: 514/94 de 31.10.94  
ANO: 1994  
PERÍODO: 16.11.94 a 30.12.94  
UNIDADE: EE. MAJOR JOSÉ TENORIO // MOJU CP94/0196128-0

## LICENÇA ASSISTENCIAL

PORT: Nº: 058/94 de 10.11.94  
NOME: MARIA ALICE DA SILVA  
MAT: 0648701-014  
CARGO/LOTACÃO: PROPE./EE. DIONÍSIO HAGE // CAPITÃO POÇO  
PERÍODO: 13.10.94 a 17.10.94 CP94/0196134-4

(Fat. nº 288, Reg. nº 288, Dia: 17/11/94)

# SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

## EXTRATO DE ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO

DOADORA : Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM.

DONATÁRIA : Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

OBJETO : A Doação sem ônus pela Doadora à Donatária de 01 Kit de máquina de Costura.

FUNDAMENTO LEGAL : Código Civil Brasileiro, artigos 1.165 a 1.187, Lei nº 8.666/93, artigo 17, inciso II, alínea "a", decorrente de sorteio havido durante a Feira dos Municípios de 1993, promovida pela Ação Social Integrada do Palácio do Governo, em que a Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri foi contemplada com o Kit objeto de doação.

DATA DE ASSINATURA : 16.11.94 CP94/0195757-6

## VIAGEM

Portaria nº 231 de 16.11.94  
Nome do Servidor : RAUL DA ROCHA TAVARES  
Viagem : BELÉM/SANTARÉM/BELÉM  
Período : 17.11.94 a 18.11.94  
Motivo : Participar do Encontro Regional de Municipalização do Turismo.

CP94/0195765-7

Portaria nº 232 de 16.11.94  
Nome do Servidor : LUIZ RÉGIS FURTADO  
Viagem : BELÉM/SÃO PAULO/BELÉM  
Período : 21.11.94 a 26.11.94  
Motivo : Participar do Salão Internacional de Irrigação, Fruticultura, Floricultura e Olericultura.

CP94/0195773-8

Portaria nº 233 de 16.11.94  
Nome do Servidor : EUTÍQUIO ARAÚJO DANTAS  
Viagem : BELÉM/SÃO PAULO/BELÉM  
Período : 18.11.94 a 26.11.94  
Motivo : Participar do Salão Internacional de Irrigação, Fruticultura, Floricultura e Olericultura.

CP94/0195781-9

(Fat. nº 276, Reg. nº 276, Dia: 17/11/94)

## VIAGEM

Portaria nº 229/94 de 14.11.94  
Nome do servidor : MAURO GAMA TOBIAS  
Viagem : BELÉM/CURIANÓPOLIS/BELÉM  
Motivo : Participar da III EXPOARTE - Exposição da Indústria Comércio e Artesanato de Curianópolis e realização dos Cursos sobre T.G.B e Administração de Compras.  
Período : 16.11 a 23.11.94

CP94/0195701-0

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 230/94 de 14.11.94  
Nome do servidor : MAURO GAMA TOBIAS  
Matrícula nº 0004065 - 011  
Valor do Suprimento : R\$ 300,00  
Elemento de Despesa : 3132.00 R\$ 300,00  
Período de Aplicação : 16.11 a 23.11.94  
Data da Concessão : 16.11.94

CP94/0195693-6

## TERMO DE CONVÊNIO

Partes : Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Moradores do Bairro de Vila Nova.

OBJETO : Cessão de uso pela SEICOM a Associação dos equipamentos que constituirão a unidade de Produção de Confecções. 01 Máquina Overlock, 04 Máquinas de Costura Retas, 03 Máquinas ZIG-ZAG e 01 Máquina de Corte.

VIGÊNCIA : 28 (VINTE E OITO) meses.

DATA DE ASSINATURA : 14.11.94 CP94/0195709-6

(Fat. nº 266, Reg. nº 266, Dia: 17/11/94)

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no montante de R\$ 53.157,56 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.201 - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo

**RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

R\$

| GRUPO DE DESPESA            | 4º TRI - ANO 94  |
|-----------------------------|------------------|
|                             | NOVEMBRO         |
| - Outras Despesas Correntes | 52.204 53.157,56 |

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0195487-9

PORTARIA Nº 1390, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 2233, de 03 de janeiro de 1994.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no montante de R\$ 1.514.312,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS), a quota do 4º trimestre referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

**RECURSOS DO TESOURO**

R\$ 1,00

| PROJETOS/ATIVIDADES              | 4º TRI - ANO 94 |
|----------------------------------|-----------------|
|                                  | NOVEMBRO        |
| 2.263 - Encargos com Publicidade |                 |
| - Outras Despesas Correntes      | 1.514.312       |

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0195510-7

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extrato de Termo de Contrato de Locação nº 026/94

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Telepara.

Objetivo: Locação de linha telefônica nº 225 4481

Vigência: 07.11.94 a 06.11.95

Belém, 14 de novembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO  
Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP94/0195717-7

**ERRATA**

Extrato de Termo de Contrato nº 024/94

Vigência: onde se lê 01.11.94 a 31.10.95  
Leia-se 26.10.94 a 25.10.95

Belém, 14 de novembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO  
Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP94/0195725-8

(Fat. nº 265, Reg. nº 265, Dia: 17/11/94)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE AGOSTO DE 1994.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 1.589, de 16 de Setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONEMA que esta acompanha e dela passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Belém, em 23 DE AGOSTO DE 1994.

FRANCISCO SÉRGIO BELCHER DE SOUZA LIMA  
Presidente do CONEMA

CP94/0195592-1

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONEMA A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE AGOSTO DE 1994.

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRINCÍPIOS E FINS**

Art. 1º - O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONEMA é órgão normativo, deliberativo e consultivo nas questões relativas ao meio ambiente circunscritas ao território político e geográfico do Estado do Pará.

Art. 2º - Os órgãos governamentais, da administração direta, indireta e fundacional, bem como a comunidade em geral, poderão colaborar com o Conselho na consecução de seus fins.

Art. 3º - O Conselho terá sua sede no prédio onde estiver instalada a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.

Art. 4º - O Conselho Estadual do Meio Ambiente reger-se-á por este Regimento Interno, que consigna normas sobre seu funcionamento e organização, bem como estabelece os assuntos de sua economia interna e o exercício de suas atribuições.

**CAPÍTULO II  
DA COMPETÊNCIA**

Art. 5º - Compete ao CONEMA atuar conjuntamente com o Poder Público na formulação das diretrizes da Política Estadual do Meio Ambiente e exercer as atribuições previstas no inciso II do art. 4º da Lei nº 5.752, de 26 de Julho de 1993.

**CAPÍTULO III  
DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO**

Art. 6º - O Conselho Estadual do Meio Ambiente será integrado pelos membros a que se refere o art. 5º da Lei nº 5.752, de 26 de Julho de 1993.

Art. 7º - O cargo de Presidente será exercido pelo representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente no Conselho, e o de Secretário Executivo pelo Secretário Adjunto da SECTAM.

§ 1º - O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo seu suplente, e, na falta deste, pelo Conselheiro mais idoso presente à reunião.

§ 2º - O Secretário Executivo será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por quem o Presidente designar.

Art. 8º - O período de mandato dos membros do Conselho será de dois (2) a quatro (4) anos variável de acordo com o critério previsto no art. 3º do Decreto nº 1.859, de 16 de Setembro de 1993.

§ 1º - Perderá automaticamente o mandato o membro do Conselho que, por qualquer motivo, desvincular-se do órgão ou entidade que representa, observado o seguinte procedimento:

I - se ocupante de cargo de Secretário de Estado, será desde logo substituído pelo sucessor ou quem suas vezes fizer, o qual completará o restante do mandato;

II - nos demais casos, o respectivo órgão ou entidade indicará imediatamente o substituto, que completará o restante do mandato.

§ 2º - Observar-se-á o procedimento previsto no inciso II do parágrafo anterior no caso de vacância por morte ou renúncia.

Art. 9º - O CONEMA terá a seguinte estrutura básica:

- I - Plenário;
- II - Câmaras Técnicas; e
- III - Secretaria Executiva.

**SEÇÃO I  
DO PLENÁRIO**

Art. 10 - O Plenário é a unidade máxima de deliberação, de consulta e de normatização das decisões do CONEMA.

§ 1º - O Plenário deliberará mediante a maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º - As decisões do CONEMA serão formalizadas através de resolução.

§ 3º - As resoluções serão datadas e numeradas, em ordem cronológica, cabendo à Secretaria Executiva coletá-las, ordená-las e indexá-las.

§ 4º - As resoluções aprovadas pelo CONEMA serão assinadas por seu Presidente que as enviará à Secretaria Executiva para publicação no Diário Oficial do Estado.

**SEÇÃO II  
DAS CÂMARAS TÉCNICAS**

Art. 11 - O CONEMA dividirá-se em Câmaras Técnicas, temporárias e permanentes, constituídas por membros-conselheiros, sendo a sua composição de no máximo quatro membros.

§ 1º - A criação das Câmaras Técnicas será proposta por qualquer dos conselheiros e submetida à aprovação do Plenário.

§ 2º - Em caso de urgência, o Presidente do CONEMA poderá criar Câmaras Técnicas temporárias com prazo de duração definido e "ad referendum" do Plenário.

§ 3º - Cada membro do CONEMA terá o direito de participar de uma ou mais Câmaras Técnicas.

§ 4º - O prazo de duração das Câmaras Técnicas temporárias será fixado pelo Plenário quando de sua criação, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 5º - O mandato dos membros das Câmaras Técnicas será coincidente com o do conselheiro, e, em caso de vacância, o Plenário fará nova escolha.

Art. 12 - As Câmaras Técnicas são órgãos encarregados de examinar e relatar ao Plenário assuntos de sua respectiva competência e suas reuniões convocadas pelo respectivo presidente com a antecedência mínima de oito (8) dias.

Parágrafo Único - A Câmara Técnica, por maioria de votos poderá convidar autoridades ou personalidades de reconhecido saber sobre o assunto em estudo, podendo estes inclusive, discorrer, em plenário, sem direito a voto.

Art. 13 - As Câmaras Técnicas serão presididas por um de seus membros.

Parágrafo Único - O Presidente e o vice-presidente da Câmara Técnica serão eleitos na primeira reunião ordinária da respectiva Câmara, por maioria simples, para período de um ano, permitida a reeleição.

Art. 14 - As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu presidente também o voto de desempate.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Técnica poderá relatar processos, ou designar relator para os mesmos, participando da votação.

Art. 15 - Nas reuniões das Câmaras Técnicas, o processo será apresentado pelo relator com respectivo parecer.

Art. 16 - Das reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas atas, assinadas pelos Conselheiros presentes.

Art. 17 - Ficam criadas as seguintes Câmaras Técnicas permanentes:

- I - Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos;
- II - Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Minerários;
- III - Câmara Técnica de Recursos Agropecuários e Florestais;
- IV - Câmara Técnica de Recursos Pesqueiros;
- V - Câmara Técnica de Projetos Industriais e Infra-estruturais.

**SEÇÃO III  
DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 18 - A Secretaria Executiva funcionará na SECTAM como órgão auxiliar da Presidência, do Plenário e das Câmaras Técnicas, desempenhando atividades de apoio administrativo e de execução das normas referentes à proteção do meio ambiente.

**CAPÍTULO IV  
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DO CONEMA**

**SEÇÃO I  
DA PRESIDÊNCIA**

Art. 19 - Ao Presidente do CONEMA compete:

- I - convocar e presidir as reuniões do Plenário, cabendo-lhe o voto passivo e o de desempate quando necessário;
- II - ordenar o uso da palavra;
- III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, levando em conta o orden dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
- IV - submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;
- V - dar posse aos membros do CONEMA e das Câmaras Técnicas, assinando os respectivos termos;
- VI - assinar as resoluções do Conselho;
- VII - assinar as atas aprovadas nas reuniões;
- VIII - encaminhar ao Governo do Estado exposições de motivos e informações sobre matéria de competência do CONEMA;
- IX - delegar competências;
- X - decidir as questões de ordem.

**SEÇÃO II  
DO PLENÁRIO**

Art. 20 - Ao Plenário compete:

- I - aprovar normas e diretrizes para implantação da Política Estadual do Meio Ambiente;
- II - aprovar planos e programas na área do meio ambiente;
- III - emitir parecer prévio sobre o licenciamento de projetos públicos ou privados, de acordo com a legislação em vigor;
- IV - homologar acordos visando a transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental;
- V - opinar sobre a proposta orçamentária para o setor;
- VI - homologar contratos, convênios e outros instrumentos de interesse para a proteção do meio ambiente;
- VII - aprovar normas, padrões, parâmetros e critérios de avaliação, controle, manutenção, recuperação e melhoria da qualidade do meio ambiente;
- VIII - estabelecer os critérios para a declaração de áreas críticas, saturadas ou em vias de saturação;
- IX - decidir, como última instância administrativa, em grau de recurso, os casos de depósito prévio, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão ambiental competente;
- XI - fixar diretrizes para a pesquisa científica nas áreas de preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
- XII - estabelecer critérios para orientar as atividades educacionais, inclusive quanto à documentação, divulgação e discussão pública, no campo da preservação, conservação e melhoria do meio ambiente;
- XIII - assessorar o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
- XIV - aprovar a criação e a dissolução de Câmaras Técnicas, sua competência, sua composição e prazo de duração;
- XV - elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho.

**SEÇÃO III**  
**DOS MEMBROS DO CONAMA**

Art. 21 - Compete aos membros do CONAMA:

I - comparecer às reuniões;

II - debater e votar qualquer matéria em discussão;

III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário Executivo;

IV - pedir vista do processo;

V - apresentar relatórios e pareceres circunstanciados, dentro dos prazos fixados;

VI - participar das Câmaras Técnicas com direito a voto, e, quando vencido, apresentar voto em separado;

VII - propor matérias à deliberação do Plenário;

VIII - apresentar questões de ordem da reunião.

**SEÇÃO IV**  
**DAS CÂMARAS TÉCNICAS**

Art. 22 - As Câmaras Técnicas competem:

I - elaborar e encaminhar ao Plenário normas para proteção ambiental, observada a legislação vigente;

II - responder consulta formulada sobre assuntos de sua competência;

III - relatar e submeter à aprovação do Plenário assuntos de sua competência;

IV - examinar e relatar ao Plenário os recursos administrativos interpostos contra a imposição de penalidade;

V - convidar autoridades ou especialistas para assessora-las em assunto de sua competência.

**SEÇÃO V**  
**DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 23 - À Secretaria Executiva compete:

I - fornecer suporte e assessoramento à Presidência, ao Plenário e às Câmaras Técnicas;

II - encaminhar à apreciação do Plenário, matéria a ser votada;

III - elaborar as atas das reuniões do CONAMA;

IV - elaborar o relatório de atividade submetendo-o à aprovação do Plenário;

V - remeter matéria às Câmaras Técnicas;

VI - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem cometidos pelo CONAMA;

VII - prestar esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros;

VIII - fazer publicar as resoluções emanadas do Plenário, bem como providenciar suas execuções;

IX - executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente do CONAMA ou previstas neste Regimento Interno.

**CAPÍTULO V**  
**DAS REUNIÕES PLENÁRIAS**

Art. 24 - O Plenário do CONAMA reunir-se-á em caráter ordinário a cada dois (2) meses, na sede da SECRETARIA, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente ou a requerimento de pelo menos cinco (5) de seus membros.

**Parágrafo Único** - O CONAMA poderá reunir-se fora de sua sede, sempre que razões de conveniência técnica ou política o exigirem.

Art. 25 - Somente haverá reunião do Plenário com a presença de pelo menos sete dos membros do Conselho.

Art. 26 - As reuniões do Plenário serão públicas.

Art. 27 - A pauta e a ata das reuniões serão encaminhadas aos Conselheiros com antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias.

Art. 28 - As reuniões terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva e dela constará necessariamente:

- I - abertura;
- II - posse de novos Conselheiros;
- III - leitura, discussão e votação de atas;
- IV - leitura do expediente;
- V - ordem do dia;
- VI - o que ocorrer.

Art. 29 - A deliberação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:

I - será discutida e votada a matéria originária das Câmaras Técnicas;

II - o Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará parecer escrito da Câmara e o defenderá oralmente;

III - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

IV - encerrada a discussão far-se-á a votação.

Art. 30 - Assuntos urgentes não apreciados pelas Câmaras Técnicas poderão ser examinados pelo Plenário.

Art. 31 - É facultado a qualquer Conselheiro pedir vista do processo, devidamente justificado, por prazo fixado pelo Plenário, nunca superior a quinze (15) dias.

**Parágrafo Único** - Quando mais de um Conselheiro pedir vista do processo, o prazo será sucessivo, observada a ordem dos pedidos.

Art. 32 - Qualquer Conselheiro poderá apresentar à apreciação do Plenário, que, se assim entender, poderá ouvir a Câmara Técnica competente.

Art. 33 - Qualquer Conselheiro poderá apresentar emendas à matéria em discussão.

Art. 34 - Poderá ser dispensada, a requerimento de qualquer membro, a leitura da ata, desde que tenha sido distribuída a todos os Conselheiros com pelo menos quarenta e oito (48) horas de antecedência.

Art. 35 - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

**Parágrafo Único** - Os votos e pareceres proferidos no Conselho pelo representante do Ministério Público não influirão no livre exercício das atribuições legais e constitucionais do Ministério Público.

Art. 36 - As atas, redigidas de forma sucinta e com linhas numeradas, depois de aprovadas em Plenário e assinadas pelo Presidente, Secretário Executivo e Conselheiros presentes à reunião em que tiverem sido aprovadas, serão arquivadas na Secretaria Executiva.

Art. 37 - O Regimento Interno poderá ser alterado por proposta de qualquer membro do Conselho, subscrita por pelo menos cinco (5) Conselheiros.

**Parágrafo Único** - As alterações regimentais serão apreciadas em sessão extraordinária especialmente convocada para este fim, e, uma vez aprovadas por dois terços (2/3) dos Conselheiros, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em forma de resolução.

Art. 38 - As dúvidas de interpretação das disposições regimentais e os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 39 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Belém, em 23 DE AGOSTO DE 1994.

CP94/0195736-3

(Fat. nº 267, Reg. nº 267, Dia: 17/11/94)

**Extrato do Contrato de Empreitada A.Jur. nº 031/94. Partes: SE-TRAN e a Empresa CONSTRUTORA ESPANADA LTDA. Processo nº 2488/94. Tomada de Preço nº 021/94. Objeto: É a contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global para execução de serviços de melhoramento de ramais vicinais no Município de Salvaterra. Prazo: 60 dias. Valor R\$1.005.548,93. Data do Orçamento: 29.10.16.80.534.1170.4110.00.001.1100. No: 401742. data da Assinatura do Contrato: 14.11.94.**

(Fat. nº 274, Reg. nº 274, Dia: 17/11/94)

| COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES   |                  |                         |                  |
|------------------------------------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| C.G.C. - 04.928.297/0001-00                    |                  |                         |                  |
| BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993. |                  |                         |                  |
| EM MILHARES DE CRUZEIROS REAIS                 |                  |                         |                  |
| <b>ATIVO</b>                                   | <b>335.921</b>   | <b>PASSIVO</b>          | <b>445.298</b>   |
| CIRCULANTE                                     | 58.798           | CIRCULANTE              | 96.091           |
| DISPONÍVEL                                     | 220.635          | FONECEDORES             | 181.997          |
| APLICAÇÕES FINANC.                             | 158.316          | IMPOSTOS E TAXAS        | 33.825           |
| CLIENTES                                       | 97.812           | SALÁRIOS E ENCARGOS     | 48.365           |
| IMPOS. A RECUPERAR                             | 191.087          | INST. FINANCEIRAS       | 85.410           |
| ESTOQUES                                       | 108.293          | PROVISÕES DIVERSAS      | 207.507          |
| OUTROS                                         | 349.077          | EXIG. A LONGO PRAZO     | 38.490           |
| REAL A LONGO PRAZO                             | 6.848            | INSTITUIÇÕES FINANC.    | 104.464          |
| EMPRES. COMPULS.                               | 308.409          | CONTRATOS DE MÚTuo      | 64.553           |
| CONTRATOS DE MÚTuo                             | 308.409          | OUTROS                  | 2.721.488        |
| OUTROS                                         | 308.409          | PATRIMÔNIO LÍQUIDO      | 75.984           |
| PERMANENTE                                     | 2.189.295        | CAPITAL SOCIAL          | 2.478.063        |
| INVESTIMENTOS                                  | 273.733          | RESERVAS DE CAPITAL     | 2.478.063        |
| IMOBILIZADO                                    | 1.899.457        | RESERVAS DE LÚCRO       | 33.338           |
| DIFERIDO                                       | 16.105           | LÚCROS OU PREJ. ACUM.   | (54.819)         |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                          | <b>3.374.293</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b> | <b>3.374.293</b> |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/93 |             |              |                  |                    |                    |                        |                          |                 |                       |                   |           |
|-------------------------------------------------------------|-------------|--------------|------------------|--------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|-----------|
| EM MILHARES DE CRUZEIROS REAIS                              |             |              |                  |                    |                    |                        |                          |                 |                       |                   |           |
| Discriminação das Mutações                                  | Cap. Social | Corr. Monet. | Isenção I. Renda | Reser. Incent. PAT | de Cap. Incent. VT | Reser. de Reser. Legal | Lucros Equival. Complem. | Lucros Antecip. | Resul. C.M. Corrigido | Lucros Acumulados | Total     |
| Saldos em 31/12/92                                          | 4.300       | 84.381       | 10.570           | 496                | 238                | 1.003                  | (22)                     | (4)             | (11.485)              | 19.088            | 108.557   |
| Ajustes de Exerc. Anteriores                                |             |              | (3.319)          | (32)               | (14)               | (62)                   |                          |                 | 11.485                | (11.024)          | (2.948)   |
| Isenção I. Renda                                            |             |              | 24.338           |                    |                    |                        |                          |                 |                       |                   | 24.338    |
| Aumen. de Cap. - 30/04/93                                   | 71.883      | (63.993)     | (7.251)          | (326)              | (112)              |                        |                          |                 |                       |                   |           |
| Corr. Monetária                                             |             | 2.334.427    | 92.709           | 3.317              | 2.627              |                        |                          | (111)           |                       |                   |           |
| Prejuízo Líquido                                            |             |              |                  |                    |                    | 22.782                 |                          |                 |                       | 157.271           | 2.613.022 |
| Saldos em 31/12/93                                          | 75.983      | 2.354.825    | 117.047          | 3.455              | 2.737              | 23.723                 | 0                        | (115)           | 0                     | 143.834           | 2.721.488 |

| DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31/12/93 |                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------|----------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| EM MILHARES DE CRUZEIROS REAIS                                 |                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>                                    | <b>992.868</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                                          | (21.481)       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DEBÍTCRÉDITOS QUE NÃO AFETAM O CIRCULANTE                      | 767.501        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO                                      | 182.317        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA                            | 573.294        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL                                       | 11.890         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                              | 189.199        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RESULTADO NA BAIXA DO IMOBILIZADO                              | 23.308         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RESERVA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA                         | 619.518        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| APLICAÇÕES DOS RECURSOS                                        | 330.628        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| AUMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                            | 285.939        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| AUMENTO DO ATIVO PERMANENTE                                    | 52.237         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| INVESTIMENTOS                                                  | 233.702        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| IMOBILIZADO                                                    | 2.951          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 373.350        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE                                 | 799.909        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ATIVO CIRCULANTE                                               | 428.558        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PASSIVO CIRCULANTE                                             |                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993.**

**EM MILHARES DE CRUZEIROS REAIS.**

1 - Contexto Operacional - O objetivo da Companhia é a fabricação e comercialização de refrigerantes produtos Coca-Cola, Fanta, Guaraná e Dietéticos tais como Diet Coke, Diet Fanta etc. procurando atingir, com seus produtos nesse seguimento, consumidores com necessidades específicas. 2 - Apresentação das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com os princípios da contabilidade emanados da legislação societária que não requer: correção monetária dos estoques; ajuste a valor presente das contas a receber e a pagar; apresentação das demonstrações contábeis expressas em moeda de poder aquisitivo constante. 3 - Resumo das principais práticas contábeis. 3.1 - Aplicações financeiras - Registradas ao custo de aquisição acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço. 3.2 - Provisões para devedores duvidosos constituída dentro do limite legal, restringiu-se aos créditos considerados como de liquidação duvidosa, suficiente portanto para cobertura de eventuais perdas. 3.3 - Estoques registrados ao custo de aquisição ou fabricação, inferior ao valor de realização. 3.4 - Contratos de mútuo corrigidos monetariamente conforme determina a legislação, registrando-se a variação como correção de balanço. 3.5 - Investimentos registrados ao custo de aquisição corrigidos pela variação da Ufr ajustados pela equivalência patrimonial da controlada Refrigerantes do Amapá S/A. 3.6 - O Imobilizado é demonstrado a preço de custo histórico corrigido monetariamente subtraído das depreciações acumuladas. 3.7 - Depreciações calculadas pelo método linear, com base no prazo de vida útil dos bens. 3.8 - Imposto de Renda, Contribuição Social, Cofins e PIS acham-se devidamente provisionados, as seguintes alíquotas: Imposto de Renda - 25% mais adicional de 10%; Contribuição Social - 10% s/o lucro; Cofins - 2% s/Fa-Cofins-2% s/faturamento; PIS - 0,65% s/s Receita Operacional. 4 - Empréstimos e financiamentos a longo prazo de programa oficial (BNDES e Finaime) com vencimento final em 1995, as taxas de 12% a.a. mais atualização através de índice pactuado. 5 - Capital Social. O Capital Social tem a seguinte composição:

| Espécie          | Quantidade | Valor      |
|------------------|------------|------------|
| Ações Ordinárias | 85.317     | 64.827.180 |
| Preferenciais A  | 1.434      | 1.089.609  |
| Preferenciais B  | 13.249     | 10.067.106 |
| Total            | 100.000    | 75.983.895 |

Conselho de Administração: Valdeir de Paula Simões, Presidente; Peijono Augusto Pinheiro, Vice-Presidente; Osmar Alves Pacifico, Conselheiro; Renato de Paula Simões, Dir. Presidente e Conselheiro - Diretor; José Zanone da Fonseca e Silva, Diretor Superintendente; Aristarco de Paula Martins Neto, Diretor Administrativo; Silvio dos Santos Vieira, Diretor Financeiro; Jurez de Paula Simões, Diretor de Operações; Raimundo Antonio Bezerra de Araújo, Diretor de Operações; Mauro Borges da Silva, Contador, CRC-PA 6.755 CPF 084310602-83. Este balanço substitui o publicado no Diário Oficial de 22/04/94 por conter incorreções.

(Fat. nº 296, Reg. nº 296, Dia: 17/11/94)

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº404/94**

Nos termos da Lei nº 5.416 de 11/12/87 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, a comissão de licitação do convite nº 010/94, Processo nº 404/94 - HEMOPA, informa o resultado de julgamento do processo licitatório em questão que é o seguinte:

| ITEM                   | ESPECIFICAÇÃO                    | CRITÉRIO |
|------------------------|----------------------------------|----------|
| 02,03,08,09,11,12 e 13 | Ipanema Com. e Serv.Ltda M.Preço |          |
| 01,04,05,06,07,10 e 14 | L.A.P.Moreira Comercial M.Preço  |          |

EDILEUZA B. LOPES  
Presidente da Comissão

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº371/94**

Nos termos da Lei nº 5.416 de 11/12/87 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, a Comissão de Licitação da Tomada de Preço 014/94, Processo nº 371/94-HEMOPA, informa o resultado de julgamento do processo licitatório em questão que é o seguinte:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                    | CRITÉRIO |
|------|----------------------------------|----------|
| 01   | BRAZILIAN FOOD S/C LTDA M. Preço |          |

Belém, 16 de novembro de 1994

RENATO FRANCO H. DE FIGUEIREDO  
Presidente da Comissão

PORTARIA 191 /94 GAB/HEMOPA, Belém, de novembro de 1994

NOMES: MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL-Médica, matrícula nº 2018969-016- TELMA LÚCIA SARAIVA SO BRAL-Administradora, matrícula nº 5309301-014. NOME DO PRESIDENTE: MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL. MOTIVO: Aquisição de Material Permanente(Equipos de laboratório).

CP94/0195575-1

(Fat. nº 292, Reg. nº 292, Dia: 17/11/94)

## RESUMO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES"

**DENOMINAÇÃO:** Associação Paraense de Apoio às Comunidades Carentes; **SEDE:** Provisória, à Rua Curuçá 259-Umarizal, Belém-Pa; **NATUREZA JURÍDICA:** Sociedade Civil sem fins lucrativos; **DATA DE FUNDAÇÃO:** 17 de outubro de 1994; **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Diretoria; **DIRETORIA:** Presidente, Vice-presidente, tesoureiro, secretário, 1º e 2º conselheiro fiscal; **FINALIDADE:** Promover a educação, saúde e amparo de comunidades carentes; **FUNDO SOCIAL:** o patrimônio da associação será constituído por: doações, subvenções, financiamento de órgãos públicos ou privados ou empresas; **PRAZO E DURAÇÃO:** indeterminado; **REFORMA DO ESTATUTO:** mediante proposta da diretoria, amparada pela Assembleia Geral; **DISSOLUÇÃO:** a extinção da Associação só ocorrerá na absoluta impossibilidade de cumprimento de seus objetivos, caso em que seu patrimônio social reverta em benefício de uma instituição congênere registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - C.N.S.S.

ADERBAL MOURA SANTOS  
Presidente

(Fat. nº 279, Reg. nº 279, Dia: 17/11/94)

**FAZENDA TERRA NOVA S/A. CGC/MF - nº 15.741.192/0001-64. EXTRATO DA AT-DE AGE REALIZADA EM 25.10.94.** As 08:00 hs do dia 25.10.94 na Sede Social e margem direita do Rio Capim, cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas da empresa ficando portanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o par. 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76 para deliberarem sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 165.607 debêntures nominativas com base na Lei 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, no montante equivalente a R\$ 165.607,00 em debêntures nominativas especiais com vencimento em 5,5 anos, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Ofício GS nº 2212/94 de 25.10.94, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 14.400 debêntures conversíveis em ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 14.400,00 e 41.402 debêntures não conversíveis no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 41.402,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das debêntures acima, conforme boletim de subscrição de 31.10.94, assinados pelos Srs. BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA e MARIA DILMA CORDEIRO FIGUEIRO, representantes da empresa, pelo Sr. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Diretor e LUIS E. P. LOBÃO - Ch. de Delib. representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 01.11.94, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPP sob o nº 9.4001109.2 do dia 14.11.94. a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 300, Reg. nº 300, Dia: 17/11/94)

**AGROPALMA S.A. - CGC nº 04.102.256/0001-51 - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DATA: 04 de novembro de 1994. - HORÁRIO: 17:30 horas. - LOCAL: Sede Social, Rodovia PA-150, km 74, Tailândia-PA. - PAUTA: Abertura de filial. - Reuniu-se o Conselho de Administração, presentes seus membros infra-assinados, os quais deliberaram assentar em ata a abertura de uma filial da empresa à Rodovia Arthur Bernardes, nº 5511, área 2A da Base de Tapanã, Belém (PA), com destaque do capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Tailândia, 04 de novembro de 1994. - a.a.) Paulo José Ernesto Coelho, Antonio Couto Cardoso, Flávio Márcio. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração. - Certifico que este documento foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº e data apostos mecanicamente. 9.4001097,3 registro sob o nº 159.0016432,1 no dia 9 de novembro de 1994 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário-Geral.**

**CIA. REAL AGROINDUSTRIAL - CGC nº 04.340.709/0001-97 - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DATA: 07 de novembro de 1994. - HORÁRIO: 10:30 horas. Local: Sede Social, Rodovia PA 150, KM 74, Tailândia-PA. Pauta: Abertura de filial. Reuniu-se o Conselho de Administração, presentes seus membros infra-assinados, os quais deliberaram assentar em ata a abertura de uma filial da empresa à Rodovia Arthur Bernardes, nº 5511, área 2AB, Tapanã, Belém (PA), com destaque do capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Tailândia, 07 de novembro de 1994. a.a.) Paulo José Ernesto Coelho, Antonio Couto Cardoso, Flávio Márcio. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Paulo José Ernesto Coelho. Presidente do Conselho de Administração. Certifico que este documento foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº e data apostos mecanicamente. 9.4001109,6 registro sob o nº 159.001.6436,3 no dia 11 de novembro de 1994. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.**

(Fat. nº 299, Reg. nº 299, Dia: 17/11/94)

(Fat. nº 298, Reg. nº 298, Dia: 17/11/94)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II art. 25 da lei 8.666/93 para contratação da empresa PROCONSEL - Projetos e Consultoria Elétrica Ltda., para execução de serviços de inspeção a unidades consumidoras, com vistas ao combate a fraude e desvios de energia elétrica.

CP94/0195574-3

A) Diretoria

(Fat. nº 293, Reg. nº 293, Dia: 17/11/94)

**ECONTEC MADEIREIRA ACRE S/A MADEACRE - CGC 15.315.054/0001-13** Capital subscrito e integralizado R\$ 200.762,00 - Extrato da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/10/94, às 10 (dez) horas na sede social, em Belém (PA), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de Econtec madeireira acre s/a-MADEACRE para deliberarem sobre: a) a emissão especial de debêntures no montante de R\$ 185.377,00, sendo: a) R\$ 139.033,00 em debêntures conversíveis em ações; b) R\$ 46.344,00 em debêntures não conversíveis, para subscrição pelo FINAM, operado pelo SUDAM, contida no ofício GS 2260/94 de 27/10/94, ano calendário 1994; b) re/validar a assembleia geral extraordinária realizada em 23/04/94 que aprovou a emissão de debêntures no montante de R\$ 10.988.201,16, cujos recursos devem ser considerados como ano calendário 1993 e não exercício 1993; c) proceder o agrupamento nas ações face a mudança do padrão monetário em 17/07/94. Referidas matérias foram unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral. A emissão e subscrição foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 11/11/94, assinado pelo Sr. João Antonio Moreira Bastos e Marlene Nazareth B. de Lima, representantes da empresa e Luiz Benedito Varella, diretor em exercício da presidência e José A. dos Santos Lima, chefe de divisão, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Referida ata foi encerrada em 11/11/94, arquivada na JUCEPA sob nº 9.4001120,4, de 16/11/94, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 278, Reg. nº 278, Dia: 17/11/94)

**ECONTEC MADEIREIRA ACRE S/A MADEACRE - CGC 15.315.054/0001-13** Extrato da ata de AGE do dia 13/10/94. Deliberações: aumento de capital de R\$ 110.000,00 de ações ordinárias, subscritas e integralizadas pelo acionista controlador. Referida ata foi arquivada na JUCEPA sob nº 9.4001037,0 de 20/10/94, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 277, Reg. nº 277, Dia: 17/11/94)

### COOPEBRAPA PARÁ LTDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da COOPEBRAPA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA NO ESTADO DO PARÁ LTDA - COOPEBRAPA PARÁ LTDA - usando de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus 155 (Cento e cinquenta e cinco) Cooperados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de Novembro de 1.994, às 07:30, 08:30 e 09:30 Horas, respectivamente, em primeira, segunda e terceira convocação, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Re-ratificação das decisões da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de Março de 1.994.
  - 2) Proposta de alteração dos Artigos 16,17 e 18 do Estatuto Social da COOPEBRAPA PARÁ LTDA.
- A Assembleia Geral realizar-se-á no Auditório João Maria Pinheiro Condurú, do Centro de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia Oriental, sito à Travessa Dr. Enéas Pinheiro s/n, no Bairro do Marco, nesta cidade.

Belém (Pará), 16 de Novembro de 1.994.

**ALTEVIR DE MATOS LOPES**  
Presidente

(Fat. nº 268, Reg. nº 268, Dia: 17/11/94)

**AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA S/A-CGC/MF: 14.114.425/0001-36** REG. NA CVM. Nº 51.534-5. Capital Autorizado R\$=1.000.000,00, Capital Subscrito e Integralizado R\$=208.475,00. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 04/08/94. As oito horas, na sede social, sito à Av. Duque de Caxias nº 1212-Alto, em Belém, Estado do Pará. Presença: Totalidade dos acionistas. Convocação: Feita na forma do Art. 124 Parágrafo 4º da Lei 6.404; Mesa Diretora: Presidente: Sr. Mario Lima Saraiva e Secretária Sra. Shirley Souza Saraiva. Ordem do Dia: a) Conversão de cruzeros reais para reais das Ações emitidas pela empresa agrupando por lote de 2.750 Ações, conforme Medida Provisória nº 542/94, de 30.06.94; b) Aumento do Limite do Capital Autorizado de R\$=1.000.000,00 para R\$=1.000.000,00; c) Modificação parcial do Estatuto Social no seu Capítulo II. Artº 5º, passando a ter a seguinte redação: **CAPÍTULO II- DO CAPITAL E DAS AÇÕES-ARTIGO QUINTO:** O Capital da Sociedade é Autorizado no valor de R\$=1.000.000,00, dividido em 1.000.000 de Ações Nominativas de valor nominal de R\$=1,00 cada uma, dividido em: 450.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 450.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 100.000 de Ações Pref. Nominativas Classe "B"; d) Subscrição e Integralização de 182.027 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de R\$=1,00 Cada uma, totalizando o montante financeiro de R\$=182.027,00, a serem subscritas por todos os acionistas possuidores dessa classe de Ações; e) O Presidente do Cons. de Administração juntamente com o membro, acataram por unanimidade o pedido de renúncia da Sra. Dea Regina Andra de Costa, do Cons. de Administração, e elegeram a Srtª Shirley Souza Saraiva, para ocupar o cargo, com mandato, complementado até a "AGO" de 1997, tendo a mesma renunciado as suas funções mensais. Referida ata foi encerrada em 04/08/94, sendo aprovada por unanimidade e registrada na JUCEPA sob o nº 9.4000961,8 por despacho de 29/09/94. Sr. Alfredo Ferreira Coelho-Sec. da JUCEPA. **AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA S/A, CGC/MF: 14.114.425/0001-36. REG. NA CVM. Nº 51.534-5.** Capital Autorizado R\$=1.300.000,00, Capital Subscrito e Integralizado R\$=390.502,00. Extrato da "A.G.E.", realizada dia 07.11.94. As dez horas, na sede social da empresa, sito à Av. Duque de Caxias nº 1212-Alto, em Belém, Estado do Pará. Presença: Totalidade dos acionistas. CONVOCACÃO: Feita na forma do Art.124 Parágrafo 4º Lei nº 6404/76. MESA DIRETORA: Presidente: Sr. Mario Lima Saraiva e Secretária: Sra. Shirley Souza Saraiva. **ORDEN DO DIA:** a) Aumento do Limite do Capital Autorizado de R\$=1.000.000,00 para R\$=1.300.000,00; b) Modificação parcial do Estatuto Social no seu CAPÍTULO II-DO CAPITAL E DAS AÇÕES-ARTIGO QUINTO: O Capital da Sociedade é Autorizado no valor de R\$=1.300.000,00, dividido em 1.300.000 de Ações Nominativas, de valor nominal de R\$=1,00 cada uma, sendo: 500.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 500.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 300.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B"; c) Autorização para realizar uma Emissão Especial de Debêntures Nominativas, concernentes ao ano calendário de 1994, conforme autorização da Sudam, contida no OF.GS.2283/94 de 04.11.94, no montante de R\$=118.952,00, sendo: R\$=89.214,00 em Debêntures Conversíveis em Ações e R\$=29.738,00 em Debêntures Simples ou não Conversíveis, a serem subscritas pelo FINAM, conforme Boletim de Subscrição assinado em 09.11.94, por seus representantes legais Srs. Luiz Benedito Varella- Diretor no exercício da Presidência e José A. dos Santos Lima-Chefe da Divisão, e pela empresa Sra. Mario Lima Saraiva-Dir. Presidente e José Saraiva de F. Filho-Dir. Superintendente. Outrossim, foi informado no OF. GS. nº 2283/94 de 04.11.94, que o prazo de carência das Debêntures resultantes desta liberação, terá como termo final o início de operação do Projeto, atestado pela Sudam, e o vencimento nos termos do Parecer DAP/DAI nº 040/93, e de 6,5 anos. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Referida Assembleia Geral foi aprovada por unanimidade e confere com a original lavrada em livro próprio, a qual foi encerrada em 09.11.94 e arquivada na JUCEPA sob o nº 9.4001110,7 por despacho dia 14.11.94-Senhor Alfredo F. Coelho-Sec. Geral.

(Fat. nº 289, Reg. nº 289, Dia: 17/11/94)

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

**EXTRATO DE PORTARIA**  
Portaria nº. 0600/94  
Objeto: Suplimento de Fundos e LIAME CONEXIÃO CARDOZO DE MIRANDA  
Valor: R\$= 200,00 (Duzentos Reais)  
Processo nº. 002595/94  
Rubrica Orçamentária: 19.206.0307.0214.312  
312000.0011.100 - R\$= 200,00  
TOTAL: 1111111111 R\$= 200,00  
**FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA** - Diretor Geral do IDESP -  
CP94/0195542-5

(Fat. nº 264, Reg. nº 264, Dia: 17/11/94)

## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PARTES: FUNTELPA x TELEVISÃO LIBERAL LTDA.**  
**OBJETO:** Retransmissão de programação.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato por 05 (cinco) anos, até 31.10.99.  
**VALOR:** R\$ 5.209,87 (Cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos), mensais, pagos pela TV LIBERAL, reajustados semestralmente pelo IGP ou outro índice oficial do Governo Federal.  
**ASSINATURAS:** LINCMAR SARAIVA BAHIA  
Presidente da FUNTELPA  
TELEVISÃO LIBERAL LTDA.  
CP94/0195470-4

(Fat. nº 291, Reg. nº 291, Dia: 17/11/94)

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Órgão : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
Modalidade : TOMADA DE PREÇOS Nº007/94-DAF/DFM  
Objeto : Contratar serviços especializados na área de VIGILÂNCIA ARMADA, nas dependências internas e externas do DETRAN, CENTUR, NAZARÉ, CASTANHEIRA e POSTO DE HABILITAÇÃO DOCC.  
Abertura (local) AUDITÓRIO DO DETRAN  
Data : 09.12.94 - Horário : 10:00 horas  
Edital (endereço) Estrada da Ceasa - Km.04, Bloco Administrativo na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO DETRAN.  
Data e horário de entrega do Edital - 17.11.94 de 08:00 às 14:00 horas.  
Presidente da Comissão em Substituição : JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA.  
CP94/0195502-6

(Fat. nº 269, Reg. nº 269, Dia: 17/11/94)

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/94.

**CONTRATANTE :** BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
**CONTRATADA :** AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A.  
**OBJETO :** MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO-AGÊNCIA ANANINDEUA.  
**VALOR :** R\$ 1.530,00  
**VIGÊNCIA :** 180 DIAS  
**ASSINATURA :** 14-11-94  
**DECISÃO :** DEMPE, de 09-11-94, RATIFICADA PELA DIRAD, EM 11-11-94.  
**RESPALDO LEGAL :** ART. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93  
**PROCESSO :** DEMPE/DICOP nº 203/94.  
Belém, 17 de novembro de 1.994.  
CP94/0195471-2

(Fat. nº 297, Reg. nº 297, Dia: 17/11/94)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011 DE 03 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO os termos contidos no Art. 22 da Instrução Normativa nº 008/94 -IPASEP ;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da continuidade de racionalização do processamento de GSR (GUIA DE SERVIÇOS A REALIZAR) e,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Art. 70 do SIAMO (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA DO IPASEP);

CONSIDERANDO finalmente, a Assembléia Geral entre esta Autarquia e a Associação Paraense de Hospitais, Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Pará, Cooperativa dos Cirurgiões Gerais do Pará, Cooperativa dos Ginecologistas e Obstetras do Pará, Cooperativa dos Anestesiologistas, Associação dos Laboratórios de Belém e Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará.

#### RESOLVE:

Art. 1º Os atendimentos de urgência são regidos pela Instrução Normativa nº 008/94, com as alterações contidas neste ato, sendo que, a entidade credenciada realizará o atendimento do segurado, ou dependente e, através de laudo médico devidamente padronizado e autorizado pelo Supervisor Médico do IPASEP na própria unidade, até 48 (QUARENTA E OITO) horas do atendimento.

Parágrafo Único Nos casos do artigo anterior, a GSR será emitida posteriormente ao atendimento;

Art. 2º Nos casos de mudança de acomodação (enfermaria ou apartamento) e durante o período de internação, a entidade credenciada deverá encerrar a conta inicial e abrir outra devidamente autorizada, com a expedição de nova GSR, considerando que, a alteração da acomodação implica em troca da modalidade, de co-participada para financiada, ficando, desde logo, VEDADA qualquer utilização de dois códigos para a mesma GSR;

Parágrafo Único Nos casos de internação em UTI (Unidade de Terapia Intensiva), após a alta, se o segurado for removido para a enfermaria, a modalidade será co-participada; caso seja removido para apartamento, será obrigatoriamente através de autorização prévia, em nome da entidade credenciada onde estiver internado o segurado, devendo a cobrança vir na própria conta hospitalar, compondo a documentação exigida na Instrução Normativa nº 008/94-IPASEP;

Art. 3º Os exames laboratoriais complementares serão realizados em segundas internados, independentemente de serem efetivados em laboratório da própria entidade ou contratados pelo mesmo, visto que estes serviços são ofertados no memorial do credenciado, e devem ser cobrados no corpo da conta hospitalar, na forma contida na Instrução Normativa nº 008/94-IPASEP;

Art. 4º Os exames especializados devem ser solicitados pelo Médico Assistente, mediante expedição de laudo e devidamente autorizado pelo Supervisor Médico do IPASEP na própria entidade credenciada, obedecendo o mesmo critério para a cobrança da GSR;

Parágrafo Único Excetuam-se do artigo anterior os casos de Tomografias, Hemodinâmica e Hemodiálise que, uma vez autorizadas, terão a GSR emitida para os respectivos serviços credenciados, no caso dos hospitais que não dispõem dos aludidos procedimentos;

Art. 5º A utilização de antibióticos e quimioterápicos de terceira geração, deverão vir devidamente acompanhados dos respectivos laudos médicos;

Art. 6º Na utilização de oxigênio medicinal, será necessário juntar à conta hospitalar a xerocópia da nota fis-

cal de aquisição do produto, para cada grupo de processamento da conta, para que esta Autarquia tenha condições de analisar a cobrança, tendo em vista a fórmula de cálculo informada pela A.H.C.S.E.P., utilizando valor da nota fiscal a saber:

- I- Valor da NF x 1,8 : m³ x 1,163 = valor m³
- II- Valor do m³ : 1,000 = valor 1 litro
- III- Valor de 1 litro x 300 = valor da hora

Parágrafo Único Na utilização do balão de oxigênio o coeficiente a ser utilizado será de 4,684;

Art. 7º A utilização de órteses e próteses de alto e médio custo, devem ser justificadas através de laudo médico e deve ser visado pelo Supervisor Médico do IPASEP no próprio hospital, e encaminhado junto com o orçamento para análise e autorização, através do Departamento de Assistência;

Parágrafo Primeiro Para efeito de cobrança dos serviços de órteses e próteses, será considerada a tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Instrução Normativa;

Parágrafo Segundo As próteses e órteses autorizadas, devem ser cobradas na própria conta hospitalar, juntando-se o laudo e orçamento prévios ao ofício que autorizou o procedimento;

Parágrafo Terceiro Para efeito da justificativa contida no "caput" deste Artigo serão consideradas órteses e próteses de médio custo as que ultrapassem R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 8º A taxa de aplicação de injeção, esterilização de bandeja, controle de diurese, sondagem gástrica, sondagem vesical e triconomia, somente devem ser cobradas quando no atendimento em caráter ambulatorial;

Art. 9º As máscaras, gorros, pantufas não-descartáveis, taxas de acompanhante para maiores de 12 anos e para pacientes com menos de 65 anos, escovas para assepsia não-descartáveis e as diárias hospitalares excedentes, que não venham acompanhadas dos respectivos laudos de prorrogação solicitados pelo médico assistente e autorizados pelo Supervisor Médico do IPASEP não devem constar na conta hospitalar;

Parágrafo Único Os casos excepcionais serão analisados pelo Supervisor Médico do IPASEP no próprio hospital, mediante laudo do médico assistente;

Art. 10º A taxa de recuperação somente será devida quando a entidade credenciada dispuser do referido serviço;

Art. 11º Os materiais descartáveis deverão ser compatíveis em especificação e quantidade com os procedimentos a serem realizados;

Art. 12º O Inciso I do Art. 6º da Instrução Normativa nº 008/94 - IPASEP passará a vigorar com a seguinte redação:

I- Os processos de cobrança de contas médicas enviadas ao IPASEP, deverão apresentar a seguinte composição para fins de protocolo:

a) apresentar recibo provisório no valor total da folha de encaminhamento de cobrança;

b) folha de encaminhamento de cobrança em duas vias, conforme anexo I, a que alude a IN 008/94, em papel timbrado do credenciado e,

c) A GSR corretamente emitida, acompanhada dos laudos e demais documentos que justifiquem os serviços prestados e a conta médica, observando rigorosamente esta ordem;

d) ofício contendo autorização para alimentação enteral e parenteral com o respectivo orçamento prévio;

e) notas fiscais referentes a órteses e próteses com os respectivos laudo e orçamento prévio, bem como o ofício autorizando o procedimento.

Art. 13º Em casos de glosas ou de ajustamentos posteriores deverá ser expedida a nota fiscal correspondente para efeito de pagamento;

Art. 14º Em casos de pagamentos já efetuados, a entidade credenciada deverá, obrigatoriamente, trocar as notas fiscais anteriores para os valores corretos e pagos;

Art. 15º Para efeito de cálculo, o valor do CH (Coeficiente de Honorários) será de R\$ 0,155 a partir da data da publicação deste ato, efetivamente fixado na tabela da A.M.B., correspondente ao valor expresso em Moeda Nacional

Art. 16º Fica autorizada a entrada no protocolo deste IPASEP, de contas médicas sem assinatura do segurado, sendo que, a unidade, após 07 (sete) dias deixará as contas médicas à disposição de qualquer segurado para análise;

Art. 17º Por ato motivado da Presidência do IPASEP, serão procedidas as devidas correções nas categoriais hospitalares atualmente atribuídas aos credenciados ;

Art. 13º Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente o Inciso I do Art. 6º da Instrução Normativa nº 008/94.

DE-SE CIÊNCIA , REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

**JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO**  
Presidente

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. Nº 27.839 de 14/11/94.

## ANEXO I

## ENCAMINHAMENTO DE COBRANÇA DE CONTAS MÉDICAS

|                       |  |                       |  |
|-----------------------|--|-----------------------|--|
| TIMBRE DO CREDENCIADO |  | NÚMERO DO PROCESSO    |  |
| CÓDIGO/CREDENCIADO :  |  | NOME DO CREDENCIADO : |  |
| TIPO DE COBRANÇA :    |  | TIPO DE ATENDIMENTO : |  |

ENCAMINHAMOS PARA COBRANÇA AS GSR'S ABAIXO RELACIONADO

[illegible]

Nº DE REFERÊNCIA : \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**GRUPO 1 - CATEGORIA A - CREDENCIADO**

Tabela de Ortese e Protese  
IPASEP-INST.DE PREV.E ASS.DOS SERV.DO EST.DO PARA  
Tabela de Ortese e Protese REF. A. Novembro/94

DATA : 14/11/94  
HORA : 15:09:16  
PAG : 00001

| Descrição                                | Valor  | Quantidade |
|------------------------------------------|--------|------------|
| <b>ESPECIALIDADE:</b>                    |        |            |
| <b>TIPO:</b>                             |        |            |
| BENGALA 4 PORTAS ALUM/FERRO GRADUADA     | 61,38  | 0          |
| CINTO PELVICO-ADULTO                     | 40,92  | 0          |
| CINTO PELVICO-CRIANCA                    | 38,77  | 0          |
| DENNIS BROW SEM BOTA-CRIANCA             | 75,38  | 0          |
| JOELH.L6.TMO8-ELAST-JOEL.MED.ART.ELAS.AD | 121,69 | 0          |
| JOELH.LON.TMO8-ELAST.JOEL.MED.ART.AL.CRI | 121,69 | 0          |
| LENTE ESCLERAL PINTADA                   | 242,30 | 0          |
| ORTESE DILAT.E/POLIPROP.-ADULTO          | 451,87 | 0          |
| ORTESE CODIVILHA EM COURO-ADULTO         | 103,38 | 0          |
| ORTESE CODIVILHA EM COURO-CRIANCA        | 74,46  | 0          |

|                                             |          |   |
|---------------------------------------------|----------|---|
| ORTESE CRIURO PODAL P/OLIPROPILENO          | 208,92   | 0 |
| ORTESE CRIURO PRODAICA BILATERAL-CRIANCA    | 258,46   | 0 |
| ORTESE CRIURO PODAL ICA BILATERAL-CRIANCA   | 140,00   | 0 |
| ORTESE CRIURO-PODAL BILATERAL-ADULTO        | 331,69   | 0 |
| ORTESE CRIURO-PODAL E/POLIPROPILENO-ADULTO  | 272,46   | 0 |
| ORTESE CRIURO-PODAL UNILATERAL-ADULTO       | 164,77   | 0 |
| ORTESE GENJ-PODAICA-ADULTO                  | 131,39   | 0 |
| ORTESE GENJ-PODAICA-CRIANCA                 | 99,17    | 0 |
| ORTESE LEGG PRTHS OU DESCARGA-ADULTO        | 226,15   | 0 |
| ORTESE LEGG PRTHS OU DESCARGA-CRIANCA       | 228,31   | 0 |
| ORTESE P/MARCHA BILAT.POLIPROP.-CRIANCA     | 391,46   | 0 |
| ORTESE P/MARCHA BILATERAL COURO-CRIANCA     | 415,89   | 0 |
| ORTESE P/MARCHA BILATERAL E/COURO-ADULTO    | 444,77   | 0 |
| ORTESE P/MARCHA INILAT.E/COURO-ADULTO       | 225,07   | 0 |
| ORTESE P/MARCHA INILAT.POLIPROL-CRIANCA     | 195,78   | 0 |
| ORTESE P/MARCHA INILAT.E/POLIDOR-ADULTO     | 228,31   | 0 |
| ORTESE PA CORRIGIR GENJ-VALGO-ADULTO        | 145,64   | 0 |
| ORTESE PARA CORRIGIR GENJ-VALGO-CRIANCA     | 140,00   | 0 |
| ORTESE PARA MARCHA INILATERAL EM COURO      | 221,84   | 0 |
| PROT.AUDITIVA EXT.C/AMPLIF.DE BOLSO         | 436,15   | 0 |
| PROT.AUDITIVAC/AMPLIF.RETRO-AURICULAR       | 850,74   | 0 |
| PROT.C/JOELHO LITURE, JUPPA, C/TRAVA-PE S.A | 1.037,08 | 0 |
| PROT.OCULAR C/CORRECAO ESTETICA             | 220,76   | 0 |
| PROT.OCULAR PROVISORIA                      | 150,77   | 0 |
| PROT.QUADRIL DESART. PE SACH/ARTICULADO     | 1.685,39 | 0 |
| PROTESE PIROGOFF OU SYME (NAC.) PE ART.     | 549,23   | 0 |
| PROTESE PIROGOFF OU SYME(NAC.)-PE SACH      | 524,46   | 0 |
| PTB-KBM-PTS SEM COXAL (NAC.) PE ARTICUL.    | 482,46   | 0 |
| PTB-KBM-PTS SEM COXAL (NAC.) PE SACH        | 441,54   | 0 |
| CATETER BALAO P/EMBOLECT.ART./VENOSA        | 68,93    | 2 |

ESPECIALIDADE: CIRURGIA CARDIOVASCULAR  
TIPO: ANEIS

|                                 |        |   |
|---------------------------------|--------|---|
| ANEL P/ANELOPLATIA VALVULAR (1) | 174,50 | 2 |
|---------------------------------|--------|---|

Tabela de Ortese e Protese  
IPASEP-INST.DE PREV.E ASS.DOS SERV.DO EST.DO PARA  
Tabela de Ortese e Protese REF. A Novembro/94

| Descrição                                     | Valor    | Quantidade |
|-----------------------------------------------|----------|------------|
| <b>ESPECIALIDADE: CIRURGIA CARDIOVASCULAR</b> |          |            |
| <b>TIPO: AUTOTRANSFUSAO</b>                   |          |            |
| CONJUNTO P/ AUTOTRANSFUSAO (1)                | 109,88   | 3          |
| <b>TIPO: BIOLOGICAS</b>                       |          |            |
| PROTESE VALVULAR BIOLOGICA (1)                | 611,70   | 3          |
| <b>TIPO: CANULAS</b>                          |          |            |
| CANULA (1)                                    | 68,57    | 0          |
| <b>TIPO: CATETER</b>                          |          |            |
| CATETER BALAO P/ SEPTOSTOMIA (1)              | 235,03   | 0          |
| CATETER BALAO P/ VALVOPLASTIA (1)             | 941,89   | 0          |
| CATETER MULTIPOLAR/EST.ELETRFIS./DIAG.        | 286,51   | 0          |
| CATETER MULTIPOLAR/EST.ELETRFISIO.TERAP       | 951,88   | 0          |
| <b>TIPO: CATETER/EST. ELETRFISIOLOGICO</b>    |          |            |
| CATETER MULTIP.(ELETRFISIO./DIAGNOS.1         | 286,51   | 2          |
| CATERMUTIPOLAR EST.ELETR./TERAP.(1)           | 951,88   | 0          |
| <b>TIPO: ELETRODOS</b>                        |          |            |
| ELETRODO ENDOCARDICO DEFINITIVO(1)            | 453,43   | 2          |
| ELETRODO EPICARDICO DEFINITIVO                | 453,43   | 2          |
| ELETRODO P/MARCAPASSO TEMPOR.ENDOCARDICO      | 132,77   | 0          |
| ELETRODO P/MARCAPASSO TEMPORARIO EPICARD      | 25,85    | 2          |
| <b>TIPO: FILTROS</b>                          |          |            |
| FILTRO DE LINHA ARTERIAL (1)                  | 52,33    | 0          |
| FILTRO DE SANGUE ART.P/RECIRC.DA PERFUS.      | 36,28    | 0          |
| FILTRO P/ CARDIOPLEGIA (1)                    | 21,97    | 0          |
| <b>TIPO: GERADOR DE PULSO</b>                 |          |            |
| MARCAPASSO CARDIACO CAMERA DUPLA              | 2.753,47 | 0          |
| MARCAPASSO CARDIACO MULTIPROGR.C/TELEM 1      | 2.753,47 | 0          |
| <b>TIPO: INORGANICOS</b>                      |          |            |
| ENXERTO ARTERIAL TUBULAR BIFURC.INORG.        | 443,33   | 0          |
| ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO           | 288,17   | 0          |
| ENXERTO TUBULAR DE PTE (POR CM)ATE 70CM2      | 17,29    | 0          |
| PATCH INORG.POR CM2 ATE 125 CM2               | 0,65     | 0          |

Tabela de Ortese e Protese  
 IPASEP-INST.DE PREV.E ASS.DOS SERVO.DO EST.DO PARA  
 Tabela de Ortese e Protese REF. A Novembro/94

| Descrição                               | Valor    | Quantidade |
|-----------------------------------------|----------|------------|
| ESPECIALIDADE: CIRURGBIA CARDIOVASCULAR |          |            |
| TIPO: INTRODUTOR                        |          |            |
| INTRODUTOR DE FUNCAO P/IMPL.ELETR.ENDOC | 75,96    | 2          |
| TIPO: MECANICAS                         |          |            |
| PROT.VALVULAR MEC.BATXO PERFIL (DISC) 1 | 1.551,66 | 2          |
| PROTESE VALVULAR MECANICA DE BOLA (1)   | 828,37   | 3          |
| PROTESE VALVULAR-MECANICA DE DUP.FOLH.1 | 2.607,34 | 2          |
| TIPO: ORGANICOS                         |          |            |
| ENXERTO ARTERIAL TUB.VALVADO ORGANICO   | 995,48   | 0          |
| ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO       | 209,59   | 0          |
| PATCH ORGANICO POR CM2 ATE 400 CM2      | 0,76     | 0          |
| TIPO: OXIGENADORES                      |          |            |
| OXIGENADOR DE BOLA C/TUBOS P/C.E.C (1)  | 451,37   | 0          |
| OXIGENADOR DE MEMBRANA C/ TUBOS C.E.C   | 677,04   | 0          |

### Châloise Publie "Arthur Vloer"

**CONTINUA NO CADERNO 4**



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

BELEM - QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1994

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.841

## TIPO: PERIFERICA

|                                           |        |   |
|-------------------------------------------|--------|---|
| BALAO ANGIO REEM-NATO, LACT, BERRMANN (1) | 104,65 | 0 |
| CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA PERIFERICA   | 450,01 | 0 |
| GUIA P/ANGIOPLASTIA                       | 156,98 | 0 |

## TIPO: RESERVATORIOS

|                                          |        |   |
|------------------------------------------|--------|---|
| HEMOCONCENTRADOR P/CIRC-EXTRACORPOREA 1- | 95,23  | 0 |
| RESERV.P/CARDIOPLEGIA C/TUBO S/FILTRO 1. | 101,54 | 0 |
| RESERVATORIO DE CARDIOTOMIA (1)          | 64,51  | 0 |

## TIPO: TRANSLUMINAL PERCUTA

|                                             |        |   |
|---------------------------------------------|--------|---|
| CATETER ANGIOPL. TRANSLUMINAL PERCUTAN. 1   | 941,89 | 2 |
| CATETER GUIA P/ANGIOPL. TRANSLUM. PERCUT. 1 | 156,98 | 0 |

## ESPECIALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA

### TIPO: ARRUELAS

|                              |      |   |
|------------------------------|------|---|
| ARRUELA DENTADA P/ LIGAMENTO | 9,95 | 2 |
| ARRUELA EM "C"               | 7,36 | 2 |
| ARRUELA PARA PARAFUSO        | 3,80 | 5 |

### TIPO: CIMENTO

|                                     |       |   |
|-------------------------------------|-------|---|
| CIMENTO ORTOPEDICO (DOSE DE 40 GRS) | 33,12 | 3 |
|-------------------------------------|-------|---|

## Tabela de Ortese e Prótese

IPASEP-INST.DE PREV.E ASS.DOS SERV.DO EST.DO PARA

Tabela de Ortese e Prótese REF. A Novembro/94

| Descricao | Valor | Quantidade |
|-----------|-------|------------|
|-----------|-------|------------|

## ESPECIALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA

### TIPO: COMPONENTES ACESSORIOS

|                                        |       |   |
|----------------------------------------|-------|---|
| COMP. ACETABULAR POLIETILENO P/REVISAO | 92,44 | 0 |
| RESTRITOR DE CIMENTO ACETABULAR        | 6,17  | 0 |

### TIPO: COMPONENTES ACESSORIOS

|                                     |       |   |
|-------------------------------------|-------|---|
| ANEL DE REFORCO ACETABULAR          | 80,11 | 0 |
| RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL        | 9,61  | 0 |
| TELA DE REFORCO DE FUNDO ACETABULAR | 17,26 | 2 |

### TIPO: COMPONENTES ACETABULAR

|                                          |        |   |
|------------------------------------------|--------|---|
| COMP. ACETABULAR METALICO-POLIETILENO    | 459,52 | 0 |
| COMP.ACET.METALICO-POLIETILENO P/REVISAO | 459,53 | 0 |
| COMPENTE ACETABULAR POLIETILENO          | 92,44  | 0 |

### TIPO: COMPONENTES CIMENTADOS

|                                       |          |   |
|---------------------------------------|----------|---|
| COMP.PATELAR CIMENT. (1)              | 275,32   | 0 |
| COMPONENTE BASE TIBIAL CIMENT. (1)    | 1.143,68 | 0 |
| COMPONENTE FEMORAL CIMENT. (1)        | 1.143,68 | 0 |
| COMPONENTE PLATEAU TIBIAL CIMENT. (1) | 474,40   | 0 |

### TIPO: COMPONENTES COMPLEMENTARES

|                              |        |   |
|------------------------------|--------|---|
| CABECA INTERCAMBIAVEL        | 304,63 | 0 |
| PARAFUSO P/ COMP. ACETABULAR | 92,78  | 0 |

### TIPO: COMPONENTES FEMORAIS

|                                    |          |   |
|------------------------------------|----------|---|
| COMP. NAO CIMENTADO (1)            | 1.497,98 | 0 |
| COMP. NAO CIMENTADO P/ REVISAO (1) | 1.497,98 | 0 |
| COMP. PARCIAL CONVENCIONAL         | 147,40   | 0 |
| COMP. PARCIAL SEM CABECA           | 265,52   | 0 |
| COMP. TOTAL CIMENTADO              | 226,62   | 0 |
| COMP. TOTAL CIMENTADO SEM CABECA   | 265,52   | 0 |

### TIPO: COMPONENTES NAO CIMENTADOS

|                                        |          |   |
|----------------------------------------|----------|---|
| COMP. BASE TIBIAL NAO CIMENTADO (1)    | 1.143,68 | 0 |
| COMP. FEMORAL NAO CIMENTADO (1)        | 1.143,68 | 0 |
| COMP. PATELAR NAO CIMENTADO (1)        | 275,32   | 0 |
| COMP. PLATEAU TIBIAL NAO CIMENTADO (1) | 304,63   | 0 |

### TIPO: ENDOPROTESES FEMORAIS

|                                          |          |   |
|------------------------------------------|----------|---|
| ENDOPROTESE DIAFISARIA FEMORAL (1)       | 550,98   | 0 |
| ENDOPROTESE DISTAL C/ ARTICULACAO (1)    | 1.777,12 | 0 |
| ENDOPROTESE PROXIMAL FEMORAL (1)         | 1.566,02 | 0 |
| ENDOPROTESE TOTAL BIARTICULADA FEMORAL 1 | 2.392,75 | 0 |

## Tabela de Ortese e Prótese

IPASEP-INST.DE PREV.E ASS.DOS SERV.DO EST.DO PARA

Tabela de Ortese e Prótese REF. A Novembro/94

| Descricao | Valor | Quantidade |
|-----------|-------|------------|
|-----------|-------|------------|

## ESPECIALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA

### TIPO: ENDOPROTESES TIBIAIS

|                                        |          |   |
|----------------------------------------|----------|---|
| ENDOPROTESE DIAFISARIA TIBIAIS (1)     | 550,98   | 0 |
| ENDOPROTESE DISTAL COM ARTICULACAO (1) | 1.777,12 | 0 |

### TIPO: ENDOPROTESES UMERAIS

|                                          |          |   |
|------------------------------------------|----------|---|
| ENDOPROTESE DIAFISARIA UMERAIS (1)       | 333,98   | 0 |
| ENDOPROTESE DISTAL C/ ARTIC. UMERAIS (1) | 1.090,99 | 0 |
| ENDOPROTESE PROXIMAL UMERAIS (1)         | 918,38   | 0 |
| ENDOPROTESE TOTAL UMERAIS (1)            | 1.953,40 | 0 |

## TIPO: FIOS

|                                                  |       |    |
|--------------------------------------------------|-------|----|
| FIO LISO DE KIRSCHER                             | 2,12  | 5  |
| FIO LISO DE STEIMANN                             | 4,14  | 5  |
| FIO MAL.(SUT./CERCLAGEM DIAM.=1 MM P/ METRO)     | 12,10 | 4  |
| FIO MALEAVEL (SUT./CERCLAGEM DIAM. 1 MM P/METRO) | 10,61 | 4  |
| FIO MALEAVEL TIPO LUGUE DIAM. +/- 1 MM           | 8,86  | 15 |
| FIO ROSQUEADO DE KIRSCHER                        | 7,73  | 5  |
| FIO ROSQUEADO DE STEIMANN                        | 10,39 | 5  |

## TIPO: FIXADORES

|                                         |        |   |
|-----------------------------------------|--------|---|
| FIXADOR DINAMICO P/ BUCO-MAXILO-FACIAL  | 306,50 | 0 |
| FIXADOR DINAMICO P/ FEMUR               | 490,40 | 0 |
| FIXADOR DINAMICO P/ MAO OU PE           | 306,50 | 0 |
| FIXADOR DINAMICO P/ Pelve               | 429,10 | 0 |
| FIXADOR DINAMICO P/ RADIO ULMA OU UMERO | 367,80 | 0 |
| FIXADOR DINAMICO P/ TIBIA               | 490,40 | 0 |

## TIPO: GANCHOS

|                                      |       |    |
|--------------------------------------|-------|----|
| GANCHO DE COMPRESSAO (TODOS)         | 38,06 | 10 |
| GANCHO INFERIOR DE DISTORCAO (TODOS) | 39,47 | 2  |
| GANCHO SUPERIOR DE DISTORCAO (TODOS) | 39,47 | 2  |

## TIPO: GRAMPOS

|                     |       |   |
|---------------------|-------|---|
| GRAMPO DE BLOUNT    | 7,40  | 5 |
| GRAMPOS DE COVENTRY | 17,26 | 5 |
| GRAMPOS EM M        | 18,01 | 2 |

## TIPO: HASTES

|                                                   |          |   |
|---------------------------------------------------|----------|---|
| HASTE ASI COMPLETA PARA COLUMA                    | 1.871,40 | 0 |
| HASTE DE COMPRESSAO                               | 40,09    | 2 |
| HASTE DE DISTORCAO                                | 34,96    | 2 |
| HASTE DE DISTORCAO                                | 18,35    | 2 |
| HASTE DE LUGUE EM "L"                             | 14,81    | 2 |
| HASTE DE LUGUE LISA                               | 53,38    | 0 |
| HASTE INTRAMEDULAR DE KUNTSCHER TIBIAL BIFENESTR. | 9,00     | 2 |
| HASTE INTRAMEDULAR DE RUSH                        |          |   |

## Tabela de Ortese e Prótese

IPASEP-INST.DE PREV.E ASS.DOS SERV.DO EST.DO PARA

Tabela de Ortese e Prótese REF. A Novembro/94

| Descricao | Valor | Quantidade |
|-----------|-------|------------|
|-----------|-------|------------|

## ESPECIALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA

### TIPO: HASTES

|                                                 |        |   |
|-------------------------------------------------|--------|---|
| HASTE INTRAMEDULAR KINTSCHER FEMORAL BIFENESTR. | 74,11  | 0 |
| HASTES INTRAMEDULAR DE ENDER                    | 29,06  | 3 |
| RETANGULO TIPO HARTSILL OU SIMILAR              | 110,77 | 0 |

### TIPO: PINOS

|                         |       |   |
|-------------------------|-------|---|
| PINO DE BOUFFON         | 34,90 | 4 |
| PINO DE IGNOULES        | 22,68 | 4 |
| PINO TIPO BARR E TIBIAS | 16,97 | 4 |
| PREGO "OPS"             | 22,16 | 0 |

### TIPO: PLACAS ANGULADAS

|                                          |        |   |
|------------------------------------------|--------|---|
| CONJ.PLACA ANG.(PLCA TUBO+PAR.DESL.+C.P) | 192,80 | 0 |
| CONJ.PLACA TIPO CONENTRY(PLC.E PAR.PEDI) | 72,28  | 0 |
| PLACA ANG.PERFIL "U" AUTO COMPRESSAO     | 104,09 | 0 |
| PLACA ANGULADA PERFIL "U" OSTEOTOMIA     | 83,93  | 0 |
| PLACA JEVETT COMP. ACIMA DE 150 MM       | 105,36 | 0 |
| PLACA JEVETT COMP. ATE 150 MM            | 89,60  | 0 |

### TIPO: PLACAS ESPECIAIS

|                                                  |        |   |
|--------------------------------------------------|--------|---|
| PLACA C/ FINAL.ESPEC. TODAS C/ PARAF. ATE 3,5 MM | 42,44  | 0 |
| PLACA C/ FINALIDADE ESPECIF. L/T/Y               | 48,67  | 0 |
| PLACA C/FINAL.ESPEC.COBRAS P/PARAFUSO 4,5 MM     | 124,33 | 0 |
| PLACA C/FINAL.ESPEC.TODAS P/ PARAFUSO + 3,5 MM   | 81,84  | 0 |

### TIPO: PLACAS RETAS

|                                                |       |   |
|------------------------------------------------|-------|---|
| PL AUTO COMPR.LARG.ACIMA 15 COMPR ACIMA 220 MM | 92,81 | 2 |
| PL AUTO COMPR.LARG.ATE 15 MM COMPR. ATE 220 MM | 68,87 | 2 |
| PL AUTO COMPR.LARG.ATE 15 MM P/PARAFUSO 3,5    | 45,31 | 2 |
| PL AUTO COMPR.LARG.ATE 15 COMPR. ATE 150       | 54,47 | 2 |
| PL AUTO COMPR.LARG.ATE 15 MM COMPR. +150 MM    | 73,02 | 2 |
| PLACA RETA MALEAVEL                            | 10,23 | 2 |

### TIPO: PLACAS SEMI-TUBULARES

|                                     |       |   |
|-------------------------------------|-------|---|
| PLACA SEMITUBULAR P/PARAFUSO 4,5 MM | 23,57 | 2 |
| SEMITUBULAR P/ PARAFUSO 2,7 MM      | 18,73 | 2 |
| SEMITUBULAR P/ PARAFUSO 3,5 MM      | 23,75 | 2 |

### TIPO: PORCAS E PARAFUSOS

|                                    |       |    |
|------------------------------------|-------|----|
| PARAFUSO CORTICAL DIAM. >= 4,5 MM  | 10,86 | 20 |
| PARAFUSO ESPONJOSO DIAM. > 4 MM    | 14,40 | 4  |
| PARAFUSO ESPONJOSO DIAM. ATE 4 MM  | 8,60  | 6  |
| PARAFUSO MALEOLAR (TODOS)          | 8,15  | 4  |
| PARAFUSO P/ PLACA DESLIZANTE       | 54,94 | 0  |
| PARAFUSOS CORTICAL DIAM. <= 3,5 MM | 4,75  | 15 |

Tabela de Ortese e Prótese  
IPASEP-INST.DE PREV.E ASS.DOS SERV.DO EST.DO PARA  
Tabela de Ortese e Prótese REF. A Novembro/94

| Descrição                                                      | Valor  | Quantidade |
|----------------------------------------------------------------|--------|------------|
| ESPECIALIDADE: CIRURGIA ORTOPÉDICA<br>TIPO: PORCAS E PARAFUSOS |        |            |
| PORCA P/ HASTE DE COMPRESSÃO                                   | 6,92   | 12         |
| TIPO: PROTESE DE COTOVELO                                      |        |            |
| PROTESE DE COTOVELO (1)                                        | 710,28 | 0          |
| TIPO: PROTESE DE OMBRO                                         |        |            |
| COMPONENTE GLENOIDAL (1)                                       | 110,12 | 0          |
| COMPONENTE UMERAL (1)                                          | 429,84 | 0          |
| TIPO: PROTESE LIGAMENTAR                                       |        |            |
| PROTESE LIGAMENTAR QUALQUER SEGMENTO (1)                       | 256,94 | 0          |
| ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLAST. E REPARADORA<br>TIPO:           |        |            |
| BASTÃO DE SILICONE (ROD)                                       | 102,00 | 0          |
| BLOCO DE SILICONE                                              | 222,00 | 0          |
| CONFORMADOR VAGINAL                                            | 420,00 | 0          |
| ESPACADOR DE TENDÃO                                            | 28,13  | 0          |
| EXPANSADOR DE TECIDOS ADULTO/INFANTIL                          | 474,00 | 0          |
| IMPL. P/ CABECA DO RABO                                        | 192,00 | 0          |
| IMPL. DE - PERNA 180 ML                                        | 408,00 | 0          |
| IMPL. DE PERNA - 140 ML                                        | 348,00 | 0          |
| IMPL. DE PERNA 85 ML                                           | 270,00 | 0          |
| IMPL. GLÚTEO - 100 ML                                          | 348,00 | 0          |
| IMPL. GLÚTEO 180 ML                                            | 468,00 | 0          |
| IMPL. GLÚTEO 250 ML                                            | 528,00 | 0          |
| IMPL. GLÚTEO 300 ML                                            | 594,00 | 0          |
| IMPL. INTERCARPIANO                                            | 168,00 | 0          |
| IMPL. INTERFALANGIANO                                          | 204,00 | 0          |
| IMPL. MAMÁRIO LISO                                             | 336,00 | 0          |
| IMPL. MAMÁRIO POLIURETANO                                      | 498,00 | 0          |
| IMPL. MAMÁRIO TEXTURADO                                        | 408,00 | 0          |
| IMPL. TESTICULAR                                               | 108,00 | 0          |
| MODELADOR NASAL                                                | 84,00  | 0          |
| OTOPLASTIA E. OU D.                                            | 336,00 | 0          |
| PLACA DE GEL P/TRAT. QUELOIDE                                  | 84,00  | 0          |
| VALVULA P/ QUIMIOTERAPIA ADULTO/INFANTIL                       | 336,00 | 0          |

ESPECIALIDADE: CIRURGIA UROLÓGICA/H  
TIPO: CATETERES

|                                          |        |   |
|------------------------------------------|--------|---|
| CATETER P/SUBCLAVIADUPLO LUMEN P/HEM.(2) | 56,40  | 0 |
| CATETER URETERAL RABO DE PORCO           | 135,86 | 0 |

Tabela de Ortese e Prótese  
IPASEP-INST.DE PREV.E ASS.DOS SERV.DO EST.DO PARA  
Tabela de Ortese e Prótese REF. A Novembro/94

| Descrição                                                | Valor | Quantidade |
|----------------------------------------------------------|-------|------------|
| ESPECIALIDADE: CIRURGIA UROLÓGICA/H<br>TIPO: DILATADORES |       |            |
| DILATADOR P/IMPLANTE CARETER LUMEN (2)                   | 18,80 | 0          |
| TIPO: GUIA                                               |       |            |
| GUIA METALICO P/INTROD.CATETER DUP.LUMEN                 | 13,43 | 0          |

ESPECIALIDADE: DIVERSOS  
TIPO: TELAS INORGÂNICAS

|                         |       |   |
|-------------------------|-------|---|
| TELA INORGÂNICA GRANDE  | 47,28 | 0 |
| TELA INORGÂNICA MÉDIA   | 40,44 | 0 |
| TELA INORGÂNICA PEQUENA | 12,70 | 0 |

TIPO: USO GERAL

|                                               |          |   |
|-----------------------------------------------|----------|---|
| CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA S/ BALÃO (3)          | 7,34     | 0 |
| CATETER DE TERMOCLITCAO                       | 159,97   | 0 |
| CATETER TOTAL/IMPL.P/INFUSÃO QUIQUOTERAPICO   | 47,70    | 0 |
| CONJ. DESCART. DE BALÃO INTRA-AORTICO         | 1.308,18 | 0 |
| CONJ. DESCART. DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (1,2)  | 523,27   | 0 |
| DRENO P/ SUCCÃO (3)                           | 19,19    | 3 |
| INTRODUTOR P/ CATETER C/ E S/ VALVULA         | 48,84    | 0 |
| KIT GRAMPEADOR INTROLIM./LINEAR CORTANTE      | 826,91   | 0 |
| PROTESE P/ ESOFAGO                            | 63,98    | 0 |
| SISTEMA P/ DRENAGEM MEDIASTINAL               | 33,14    | 0 |
| SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL (3)                 | 17,30    | 2 |
| SURS. TEMP.PELE(CORGANTICO)P/CM2 P/ QUEIMADOS | 0,02     | 0 |

ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA  
TIPO: ANEURISMA

|                    |        |   |
|--------------------|--------|---|
| CLIPS P/ ANEURISMA | 115,74 | 0 |
|--------------------|--------|---|

TIPO: CATETERES

|                                           |        |   |
|-------------------------------------------|--------|---|
| CATETER ATRIAL/PERITONIAL                 | 117,42 | 0 |
| CATETER VENTRICULAR C/ RESERVATÓRIO       | 82,55  | 0 |
| CATETER VENTRICULAR ISOLADO               | 38,88  | 0 |
| COLETOR P/ UNID. DE DRENAGEM EXTERNA      | 68,84  | 3 |
| CONJ. CATETER DE DRENAGEM EXTERNA OU MPIC | 420,02 | 0 |
| SHUNT LOMBO-PERITONIAL                    | 454,75 | 0 |

TIPO: CONECTOR

|                 |       |   |
|-----------------|-------|---|
| CONECTOR EM "Y" | 81,88 | 0 |
|-----------------|-------|---|

Tabela de Ortese e Prótese  
IPASEP-INST.DE PREV.E ASS.DOS SERV.DO EST.DO PARA  
Tabela de Ortese e Prótese REF. A Novembro/94

| Descrição                                      | Valor  | Quantidade |
|------------------------------------------------|--------|------------|
| ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA<br>TIPO: CONJUNTO |        |            |
| CONJ. HIDROCEFALIA STANDARD                    | 491,38 | 0          |
| CONJ. P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL          | 606,43 | 0          |
| TIPO: DIVERSOS                                 |        |            |
| BOTA P/ CRANTO                                 | 125,16 | 4          |
| HEMOSTATICO (BASE CELULOSE/COLAGENO)           | 14,06  | 3          |
| TIPO: VALVULA                                  |        |            |
| VALVULA P/ HIDROCEFALIA                        | 290,92 | 0          |
| TIPO: VENOSO PRATA                             |        |            |
| CLIPS VENOSO DE PRATA                          | 0,18   | 0          |

ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLÓGICA  
TIPO:

|                                     |       |   |
|-------------------------------------|-------|---|
| PROTESE DE ACO-TEFLON               | 35,30 | 0 |
| TUBO DE VENT. DE TEFLON OU SILICONE | 5,38  | 2 |
| TUBO DE VENT. DE TEFLON OU SILICONE | 5,38  | 2 |

# RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 2145 de 07.11.94 - Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (TRINTA) DIAS de férias regulamentares:

- ROSA DO SOCORRO LOUREIRO, Aux. Adm. N-C, Mat. 3158640-011, lotada na Procuradoria, período aquisitivo 13.06.93 a 12.06.94, período concessivo 31.10, a 29.11.94
- BRUNO CARREIRA DA SILVA, Aux. Adm. N-A, Mat. 5229294-017, lotado na ACA, período aquisitivo 01.11.93 a 31.10.94, período concessivo 10.11, a 09.12.94
- ANTONIO AUGUSTO FONSECA CARDOSO, Téc. N-A, Mat. 5135184-020, lotado na DAS, período aquisitivo 17.06.93 a 16.06.94, período concessivo 01.11.94 a 30.11.94
- ROBERTO BATISTA RAMOS, Téc. N-D, Mat. 6121489-010, lotado na DAS, período aquisitivo 27.03.93 a 26.03.94, período concessivo 05.12.94 a 03.01.95
- GENEOCA DE NAZARÉ ALMEIDA VIANA DE MOURA BARROS, Aux. Téc. N-C, Mat. 3154491-011, lotada no DEA, período aquisitivo 27.03.93 a 26.03.94, período concessivo 03.11, a 02.12.94

A presente Portaria entra em vigor para cada servidor a partir da data do período conforme relação acima.  
CP94/0195616-2

PORTARIA Nº 2147 de 08.11.94 - Designar, CARLOS ALBERTO FERREIRA BARROS, Aux. Téc. N-A, Mat. 6120172-012, lotado no DEA, para substituir a FRANCISCO MARCELO SOUZA ROSAS, na Função Gratificada de Chefe de Seção, código DAI-02.3, no período de 26.09, a 31.10.94, durante a ausência do titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.09.94.  
CP94/0195614-6

PORTARIA Nº 2150 de 08.11.94 - Designar, ROSA HELENA NASCIMENTO PEREIRA, Aux. Adm. N-C, encarregada de Setor, código DAI-02.1, Mat. 315943-016, lotada no DEA, para substituir a GACIARA CUNHA GERRA DE ALMEIDA, na Função Gratificada de Secretária, código DAI-02.2, no período de 01 a 30.11.94. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.94.  
CP94/0195615-4

PORTARIA Nº 2151 de 08.11.94 - Designar, MARIA SUELY LOPES TEIXEIRA, Aux. Téc. N-C, Mat. 3152502-018, lotado no DEA, para substituir a ROSA HELENA NASCIMENTO PEREIRA, na Função Gratificada de Encarregado de Setor Código DAI-02.1, no período de 01 a 30.11.94. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.94.  
CP94/0195621-9

PORTARIA Nº 2152 de 08.11.94 - Designar, MARIA DE NAZARÉ MOURA FRANÇA, Aux. Adm. N-A, Mat. 5135532-018, lotada no DEA, para substituir a ZILMA ROSA CARVALHO DE ALMEIDA, na Função Gratificada de Encarregado de Setor código DAI-02.1, no período de 19.12.94 a 17.01.95. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 19.12.94.  
CP94/0195606-5

PORTARIA Nº 3029 de 13.10.94 - TORNAR SEM EFEITO, as contratações dos Servidores Temporários, com base na Lei Esta. dial nº 07/91, conforme relação abaixo, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.689, de 04.04.94 e 27.692, de 07.04.94

- MARIA JOSÉ TAVARES CORREIA - CONTRATO Nº 150/94  
- JASIEL GERALDO DE SOUZA - CONTRATO Nº 151/94  
- FÉREZ IZAC LARRAP NETO - CONTRATO Nº 139/94  
A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.03.94.  
CP94/0195566-2

PORTARIA Nº 3072 de 26.10.94 - Conceder a REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES, Aux. Téc. N-B, Mat. 3159264-016, lotado no DEA, 02 (DOIS) Anos de Licença sem vencimento a contar de 08.09.94 a 08.09.96, de acordo com o Art. 93 da Lei nº 5.810 (REGIME JURÍDICO ÚNICO). A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.09.94.  
CP94/0195598-0

PORTARIA Nº 3075 de 27.10.94 - Conceder a SOELY BARGACHIA ZAPALAO, Mat. 2010933-017, Suprimento de Fundos no valor de R\$-360,00, ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.310  
3120.00-52.202 - R\$-200,00  
3120.00-52.204 - R\$-160,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.  
CP94/0195613-8

PORTARIA Nº 3085 de 09.11.94 - Conceder a MARILENE FALCÃO REMERGU, Mat. 6121195-011, Suprimento de Fundos no valor de R\$-500,00, ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.310.  
3120.00-52.202 - R\$-400,00  
3120.00-52.204 - R\$-100,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.  
CP94/0195599-9

PORTARIA Nº 3086 de 09.11.94 - Conceder a MÁRCIA VALÉRIA MARTINS REIS, Suprimento de Fundos no valor de R\$-600,00, Mat. 5186765-055, ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.310.  
3120.00-52.202 - R\$-300,00  
3120.00-52.204 - R\$-300,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.  
CP94/0195590-5

PORTARIA Nº 569 de 14.10.94 - Conceder a requerente INAH MARIA MACIEL RAMOS, representante legal de HELOISA MARIA MACIEL RAMOS, menor sob guarda da segurada deste Instituto HELOISA DE FÁTIMA GOMES MACIEL, falecida no dia 31.07.94, a Pensão no valor de R\$-444,53, conforme processo nº 6896 de 30.08.94. Conceder o Pecúlio no valor de R\$-100,00, integralmente a beneficiária acima citada. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.  
CP94/0195582-4

PORTARIA Nº 570 de 14.10.94 - Conceder a ANESTIA MEIRELLES DE MORAES, CLAYTON, CLENISSON, MARLIANE e MARLIETE MEIRELLES DE MORAES, esposa e filhos do segurado do Instituto CRISTOVÃO SILVA DE MORAES, falecido no dia 26.05.94, a Pensão no valor de R\$-70,00, conforme Processo nº 7041 de 17.08.94. Conceder o Pecúlio no valor de R\$-64,87 aos beneficiários acima citados. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.  
CP94/0195608-1

PORTARIA Nº 571 de 14.10.94 - Conceder a MARIA JOSÉ SARAIVA SILVA, MÔNICA VARESSA, LAISE ALESSANDRA, WALLACE LUIS e MONIQUE VANUCCI DA SILVA CASTRO, cunhambeira e filhos do segurado deste Instituto. LUIS CARLOS DA SILVA CASTRO, falecido no dia 24.05.94, a Pensão no valor de R\$-225,12, conforme o Processo nº 4104 de 14.06.94. Conceder o Pecúlio no valor de R\$-62,64, rateado em partes iguais aos mesmos beneficiários acima citados. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.  
CP94/0195623-5

(Fat. nº 294, Reg. nº 294, Dia: 17/11/94)

Resumo do Estatuto Social da União de Movimentos Populares de Conceição do Araguaia, aprovado em Assembleia Geral do dia 22 de Outubro de 1994. Denominação: União de Movimentos Populares de Conceição do Araguaia, data de fundação 22 de Outubro de 1994, sede e foro na Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, prazo de duração indeterminado, Sociedade de Civil sem fins lucrativos. Finalidade articular os diversos movimentos e unir suas lutas, qualificar o movimento para que seja capaz de elaborar e propor Políticas públicas superando o estágio inerentemente reivindicatório, qualificar o movimento para fortalecer suas formas de mobilização e organização. Administração e Representação da Diretoria, Prazo -

de mandato da Diretoria 3 anos. Alteração do Estatuto em Assembleia Geral. Dissolução da entidade será feita em Assembleia Geral extraordinária e o patrimônio existente será doado a outra entidade Congenere, Legalmente Constituída, Diretoria: Presidente: Maria do Socorro dos Santos Leite, Secretário: Sueli Marcela da Silva, Tesoureiro: Cidaice Luz de Souza.

Conceição do Araguaia, Pa 22 de Outubro de 1994.  
(G.Reg.6773)

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ  
DECISÃO COREN-PA Nº 74/94**

Dispõe sobre o pagamento de anuidades e taxas referente ao exercício de 1995, por pessoas físicas e jurídicas, no âmbito do Sistema COFEN X COREN'S.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso da competência que lhe confere o Art. 15 e seus incisos, Art. 16 e seus incisos, todos da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, observado o disposto no Art. 150 inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e a deliberação do Plenário deste Regional em sua 222ª Reunião Ordinária;

**CONSIDERANDO**, que a Lei 6.994/82, foi revogada pela Lei nº 8.906/94;

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, criou a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, que no seu § 1º do Artigo 1º, vinculou as contribuições no interesse de categorias profissionais, à mesma;

**CONSIDERANDO**, a vedação contida no Art. 3º da Lei nº 7.789, de 03 de julho de 1989;

**CONSIDERANDO**, ainda, a exposição realizada na reunião do Sistema COFEN X COREN'S na cidade de Salvador-BA em 24/09/94;

**CONSIDERANDO**, a Medida Provisória nº 596 de 26 de agosto de 1994.

**D E C I D E:**

Art. 1º - Fixar o valor das anuidades com base na Resolução COFEN-178/94, em 90 (NOVENTA) UFIR'S para o Quadro I, em 64 (SESSENTA E QUATRO) UFIR'S para o Quadro II e em 52 (CINQUENTA E DOIS) UFIR'S para o Quadro III;

Art. 2º - O pagamento das anuidades poderão ser efetuadas em cota única, com desconto de 10% (DEZ POR CENTO) no mês de janeiro e 5% (CINCO POR CENTO) no mês de fevereiro;

Art. 3º - As anuidades poderão ser pagas em até 03 (TRÊS) parcelas de igual valor em UFIR, somente nos meses de janeiro, fevereiro e março, sem desconto e sem acréscimo, desde que requeridas no prazo máximo de 28/02/95.

§ 1º - Poderá haver parcelamento em até 03 (TRÊS) vezes da anuidade relativa ao exercício de 1995, após a data prevista no caput deste Artigo.

Art. 4º - O pagamento da anuidade será efetuada até 31/03/95, se for pago após esse vencimento, incidirá sobre o mesmo, multa de 10% (DEZ POR CENTO) e juros de 1% (UM POR CENTO) ao mês;

§ 1º - A última parcela, concedida pelo COREN, não poderá ultrapassar 30/12/95.

Art. 5º - O valor da Anuidade de Pessoa Jurídica é de 160 (CENTO E SESSENTA) UFIR'S;

Art. 6º - Os valores das taxas correspondem ao número de UFIR, fixadas como segue:

I - Inscrição com Diploma e/ou Certificado: Emolumento, Carteira, Cédula, Apostilamento de Especialidade e Aperfeiçoamento = 6 UFIR'S;  
II - Inscrição com atestado de Conclusão de Curso:

Emolumentos e Franquia Provisória = 6 UFIR'S;

III - Taxas de:

Transferência, F. Provisória, Cancelamento de Inscrição, Cartão, Cédula (1ª via), Carteira (1ª via) e Prorrogação de F. Provisória = 6 UFIR'S;

IV - Taxas de 2ª Via:

Carteira, Cédula, F. Provisória e Autorização = 14 UFIR'S;

V - Aviso de Recebimento (AR) = 2 UFIR'S

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Enfermagem;

Art. 8º - Esta Decisão entrará em vigor, após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem, e publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Belém, 26 de outubro de 1994

ODINEA MARIA DA SILVA MARIA LUCIA MARTINS TAVARES

COREN-PA nº 32.396 COREN-PA nº 1.677

Secretária Presidente

(Fat. nº 275, Reg. nº 275, Dia: 17/11/94)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO  
DO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/94-DM/UEPA**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (Móveis, Máq. de escrever e eletrodoméstico)

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:** às 09:00 hs do dia 02.12.94, na Universidade do Estado do Pará, localizada na Rua do Una, 156 - Telégrafo. O Edital poderá ser lido e adquirido até o dia 30 de novembro de 1994 das 09:00 às 13:00 hs, na Divisão de Material, informações através do telefone 241.2177, Ramal 224 e 226.

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

CP94/0195553-0

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/94-DM/UEPA**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médico, Hospitalar e laboratorial.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:** às 11:00 hs do dia 02.12.94, na Universidade do Estado do Pará, localizada na Rua do Una, 156 - Telégrafo. O Edital poderá ser lido e adquirido, até o dia 30 de

novembro de 1994, das 9:00 às 13:00 hs, na Divisão de Material, informações através do telefone 241.2177, Ramal 224 e 226.

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

CP94/0195449-6

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/94-DM/UEPA**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (Esporte)

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:** às 13:00 hs do dia 02.12.94, na Universidade do Estado do Pará, localizada na Rua do Una, 156 - Telégrafo. O Edital poderá ser lido e adquirido até o dia 01 de dezembro de 1994, das 09:00 às 13:00 hs, na Divisão de Material, informações através do telefone 241.2177, Ramal 224 e 226.

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

CP94/0195513-1

(Fat. nº 273, Reg. nº 273, Dia: 17/11/94)

PORTARIA Nº 1250/94 de 10 de novembro de 1994

**ASSUNTO:** DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

O Reitor da Universidade do Estado do Pará usando das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

DESIGNAR os servidores abaixo listados, para comporem a Comissão que deverá operacionalizar, coordenar e executar a primeira fase do Vestibular 95 nos termos do Projeto Executivo aprovado pela COPERVES, compreendendo: elaboração, revisão e edição do Manual do Candidato; processo de inscrição; processo de inscrição; processamento do cadastro geral e execução do exame habilitatório específico, percebendo pelas respectivas coordenações os valores abaixo discriminados:

PROF. PERICLES ANTONIO BARRA BASTOS  
- Coordenador Geral.....R\$ 1.452,00  
MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO  
- Coordenadora Técnica/Pedagógica.....R\$ 1.030,00  
JOSÉ CASTANHO GARDUNHO NETO  
- Coordenador de Processamento.....R\$ 720,00  
PAULO CESAR CARDOSO COIMBRA  
- Coordenador de Editoração.....R\$ 720,00  
FÁTIMA VERA CARDOSO FIGUEIREDO  
- Coordenadora dos Serviços Financeiros.....R\$ 250,00

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
Belém, 10 de novembro de 1994

PROF. MANOEL VEIGAS CAMPBELL MOUTINHO  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

CP94/0195539-5

(Fat. nº 272, Reg. nº 272, Dia: 17/11/94)

**COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/94 - COSANPA

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA torna público que às 09:00 hs do dia 16 de janeiro de 1995 na Av. Magalhães Barata nº 1201 no auditório da COSANPA serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de Preços para fornecimentos de hidrômetros necessários à implementação do Programa de Recuperação das Baixadas da Bacia do Una, conforme descrito no Edital.

- Fornecimento de 100.000 (cem mil) hidrômetros taquimétricos (ou de velocidade).

- Fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) Kit's internos para hidrômetros taquimétricos.

Poderão participar da Concorrência empresas brasileiras ou estrangeiras que sejam originárias de países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Origem dos Bens: Somente serão consideradas ofertas de materiais produzidos em países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento, de acordo com as políticas deste Banco.

Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos objeto do presente Edital, provém do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, através do Contrato de Empréstimo nº 649/OC-BR celebrado com o Governo do Estado do Pará.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida em Belém, na Av. Magalhães Barata nº 1201, 2º andar - "Núcleo de Licitação", a partir do dia 01 de dezembro de 1994 até o dia 09 de janeiro de 1995, mediante o pagamento da quantia de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Belém, 30 de novembro de 1994.

Núcleo de Licitações e Contratos  
Cosanpa-Belém-Pará-Brasil

CP94/0195380-5

(Fat. nº 230, Reg. nº 230, Dias: 16, 17 e 18/11/94)

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA;

**MODALIDADE:** Carta Convite nº 135/94-COSANPA;

**OBJETO:** Fornecimento de bomba e conjunto motor bomba submersível destinado ao Sistema de Abastecimento de Água de Castanhal-PA;

**FIRMA VENCEDORA:** AMAZON DIESEL MOTORES LTDA;

**VALOR:** R\$ 1.099,00

**Item:** 02

**FORNECEDOR:** Próprios da COSANPA;

**PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Engº José Joaquim M. Rodrigues

CP94/0195545-0

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA

**MODALIDADE:** Carta Convite nº 150/94-COSANPA;

**OBJETO:** Fornecimento de materiais para uso na Oficina Mecânica da COSANPA;

**FIRMA VENCEDORA:** FERRAMAQ COMERCIAL LTDA

**ITEMS:** 02 a 06, 08 a 13, 17 a 22, 24, 25, 28, 31, 34, 37 e 39;

**VALOR:** R\$ 6.984,17

**FIRMA:** ELETRIFER COMÉRCIO LTDA;

**ITEMS:** 01, 07, 26, 27, 29, 30 e 38

**VALOR:** R\$ 3.570,00

**FIRMA:** IMPORTADORA OPLIMA LTDA

**ITEMS:** 14 a 16, 23, 32, 33, 35, 36 e 40;

**VALOR:** R\$ 442,03

**FORNECEDOR:** Próprios da COSANPA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Engº EVANDRO Q. CAVALCANTE

Belém, 16 de novembro de 1994

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0195473-9

(Fat. nº 302, Reg. nº 302, Dia: 17/11/94)

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 17/94-COSANPA

**OBJETO:** Execução de 02 poços artesianos no Loteamento CDP, referente ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Bacia do Una, no Estado do Pará.

**ABERTURA:** 06.12.94 às 09:00 horas no Auditório da COSANPA, situado na Av. Magalhães Barata nº 1201.

**EDITAL:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, a partir do dia 21.11.94 no horário, de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Licitações e Contratos.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Advº AURELIO A. ALMEIDA SOUZA

Belém, 16 de novembro de 1994

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0195481-0

(Fat. nº 295, Reg. nº 295, Dia: 17/11/94)

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA  
DO PALÁCIO DO GOVERNO**

**"AVISO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO"**

**ÓRGÃO:** AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO. ADPA

**MODALIDADE:** Tomadas de Preços ASIPAG/DAF Editais nºs 007,

008 e 009/94.

**ALTERAÇÃO:** EDITAL 007/94, DE 17.11.94 ÀS 10 HS. PARA 30.11.94

ÀS 10:00 HS

EDITAL 008/94, DE 17.11.94 ÀS 14 HS. PARA 30.11.94

ÀS 14:00 HS

EDITAL 009/94, DE 18.11.94 ÀS 10:30HS PARA 25.11.94

ÀS 10:30HS.

**OBJETOS:** Aquisição de 75.000 Cestas de Alimentos, Gêneros Alimentícios a Granel e Brinquedos para a Festa Natalina de 1994, respectivamente.

**MOTIVO:** PROBLEMAS DE ORDEM ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO.

**PRESIDENTE:** DEUDEDITH FREIRE BRASIL

(G.Reg. 6790)

CP94/0195538-7

Resumo dos Estatutos do Centro Comunitário Elo II  
Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 10 de julho do ano de 1993. O CC-ELO I e II tem como natureza jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos e tem como finalidade básica tratar dos interesses de modo geral da Comunidade, bem como de seus associados de um modo geral. Tem como Fundo Social, Auxílios Sociais, Doações, bem como recursos próprios gerados por trabalhos realizados pelo mesmo. Tem como principais atividades: Promoções de eventos voltados à comunidade. Educação, Assistencialismo, informação e tudo mais que se fizer necessário ao desenvolvimento Sócio-Cultural da comunidade. Possui sede localizada na rua Rafael Barbosa, s/nº, no município de Ananindeua - Pará. Possuindo tempo indeterminado de existência. Tem como representação: uma Coordenação assim discriminada: Coordenação Geral; Domingos da Silva Santos e Silvino Pinto dos Anjos; Coordenação de Finanças: José Nival de Sousa e Delmira Francisca dos Santos; Coordenação de Assuntos Comunitários: Luiz Muniz da Silva e Maria Lucia Martins Negrão; Coordenação de Cultura: Iraci Garcia de Souza e Osvaldo Pereira da Silva; Coordenação de Secretaria: Antonio Carlos Ribeiro da Silva e Marizeth Oliveira Pereira; Conselho Fiscal: Maria das Graças Heloi Susana Barros Nascimento e Francisca Auxiliadora da Silva. Esta coordenação terá um mandato de 02 (dois) anos, sendo iniciado a partir desta data, tendo como término o dia 21 de julho de 1995. Qualquer membro da coordenação poderá responder pelo Centro Comunitário, em especial os membros da Coordenação Geral. Em caso de dissolução, deverá ocorrer na presença da Assembleia Geral e com base nos Estatutos deverá deliberar sobre o patrimônio adquirido durante sua existência.

Resumo da Alteração do Estatuto Social da Associação dos Mini Produtores Rurais da Gleba Santa Clara Município de Cachoeira do Arari, aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 16 de outubro de 1994. E mudança na Diretoria. Denominação Associação dos Mini Produtores Rurais da Gleba Santa Clara, data de fundação 04 de Junho de 1994, sede localizada no Sítio Santa Clara, município de Cachoeira do Arari.

Foro Jurídico na Comarca de Cachoeira do Arari, Pra-  
zo de duração indeterminado, Sociedade Jurídica sem  
fins lucrativos; Alteração apresentada e aprovada -  
por todos nos seguintes itens: Do Capítulo I. Da Se-  
de foro e objetivos foi acrescentado, buscar recur-  
sos junto aos Bancos ou órgãos financeiros, públi-  
cos ou privados para ser aplicado no desenvolvi-  
mento das atividades agrícolas e pecuárias de seus  
sociados. Do Capítulo II Da Diretoria. artigo 11º  
modificado o 1º secretário assumindo o Cargo o 2º Se-  
cretário e o tempo de duração do mandato que passa de-  
dois para quatro anos. Do artigo III foi acrescentado mais-  
uma atribuição ao Presidente. Do Capítulo V no arti-  
go XIX da Dissolução os bens existentes e os que a-  
inda forem adquiridos, serão repassados para outra  
Associação Congeneres e registrada legalmente no C.  
N.S.S. Uretoria: Presidente José de Ribamar Dias-  
Munis, Secretário: Dilerio Dias dos Santos, Tesou-  
reiro: Djadir de Souza Caiandrine.

Cachoeira do Arari, Pa. 16 de Outubro de 1994.  
(G.Reg.6774)

Resumo do Estatuto Social da Associação Cultural de  
Concordia, aprovado em Assembleia Geral realizada -  
dia 25 de Dezembro de 1993. Denominação Associação  
Cultural de Concordia com sigla ASSCULC, data de  
fundação 25 de Dezembro de 1993, sede no município  
de Concordia - Pa 252 Km 10 ramal Trevo Km 02 - Vila-  
nova Redenção. Foro Jurídico a Comarca de Tomé-Açu,  
Prazo de duração indeterminado, Sociedade Civil sem  
fins lucrativos. Finalidade Criação e Manutenção de  
Creche, Escolas agrícolas, Treinamento e Recicla-  
gem de Agricultores objetivando orientá-los na explora-  
ção, Criação e Conservação do meio ambiente, preser-  
vação do Parque Agrológico Educacional, preservação  
do Patrimônio Histórico da Vila, desenvolver traba-  
lho agrícolas, educacional e de Saúde. Administra-  
ção e Representação da Uretoria, que terá um manda-  
to de 4 anos. Alteração do Estatuto em Assembleia -  
Geral. Dissolução da Associação o Patrimônio será  
destinado a outra entidade pública, ou a uma entidade  
de registrada no CNS. Diretoria: Presidente Joveli-  
na da Silva Guimarães, Secretário: Eliete Feio de -  
Oliveira, Tesoureiro Gregória Gomes Batista.

Concordia do Pará, 25 de Dezembro de 1993.  
(G.Reg.6775)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 12.638 de 11.11.94 - Designar o servidor JOSE ARLINDO  
SIQUEIRA DA SILVA, Assessor Técnico de Controle Externo TC-AT-3 -  
Bacharel em Administração, matrícula nº 100316, para exercer em  
substituição a função de Coordenador de Apoio Técnico, durante o  
impedimento da titular DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO, matricu-  
la nº 0966258, no período de 03 a 15.12.94. CP94/0195465-8

ERRATA: Portaria nº 12.626, de 09.11.94, publicada no DOE  
27.839, de 14.11.94, ONDE SE LÊ: período de 16.11.94 a 15.05.95 -  
LEIA-SE: período de 16.11.94 a 15.03.95. CP94/0195489-5

Portaria nº 12.639 de 14.11.94 - Conceder à servidora MÂRCIA TERE-  
ZA ASSIS DA COSTA, matrícula nº 0100329, Assessor Técnico de Con-  
trole Externo TC-AT-3, trinta (30) dias de licença em prorrogação  
para tratamento de saúde nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94 - RJU,  
no período de 09.11 a 08.12.94. CP94/0195490-7

Portaria nº 12.640 de 14.11.94 - Conceder ao servidor ANTONIO RO-  
BERTO DE SIQUEIRA GOMES, matrícula nº 0124016, Assessor Técnico  
Classe A TC-AT-3, sessenta (60) dias de licença para tratamento  
de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94 - RJU, no pe-  
ríodo de 25.10 a 23.12.94. CP94/0195497-6

Portaria nº 12.642 de 14.11.94 - Conceder ao servidor JOSE DO NA-  
ZARENO MARQUES, matrícula nº 0178403, Assistente Técnico Classe B  
TC-AT-2, sessenta (60) dias de licença em prorrogação para trata-  
mento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei nº 5.810/94 - RJU,  
no período de 03.11.94 a 01.01.95 CP94/0195505-0

Portaria nº 12.643 de 11.11.94 - Conceder ao servidor CARLOS SER-  
GIO DA SILVA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo  
TC-AC-10, trinta (30) dias de licença em prorrogação para trata-  
mento de saúde, nos termos do Art. 83 da Lei nº 5.810/94 - RJU,  
no período de 14.10 a 12.11.94. CP94/0195506-9

Portaria nº 12.644 de 11.11.94 - Conceder ao servidor DILSON VIEI-  
RA DOS ANJOS, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo  
TC-AC-10, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos  
termos do Art. 81 da Lei nº 5.810/94 - RJU, no período de 31.10  
a 09.11.94. CP94/0195498-4

Portaria nº 12.645 de 11.11.94 - Conceder a funcionária FRANCIS-  
MAY DE SOUZA ALMEIDA, Assistente Técnico de Controle Externo  
TC-AT-2, matrícula nº 0100326, (15) dias de licença para tratamen-  
to de saúde, nos termos do Art. 81 da Lei nº 5.810/94, RJU, no pe-  
ríodo de 31.10 a 14.11.94. CP94/0195507-7

Portaria nº 12.646 de 11.11.94 - Conceder a funcionária RAÍDA BAR-  
BOSA CAMPOS, Assistente Técnico Classe A TC-AT-1, matrícula nº  
0100049, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamen-  
to de saúde, nos termos do Art. 83 da Lei nº 5.810/94, RJU, no pe-  
ríodo de 07.11 a 06.12.94. CP94/0195515-8

Portaria nº 12.647 de 14.11.94 - Conceder ao funcionário FRANCIS-  
CO DE ASSIS ROSAS BARBOSA, Agente dos Serviços Auxiliares de Con-  
trole Externo TC-AC-7, matrícula nº 0100030, trinta (30) dias de  
Licença para tratamento de Saúde, nos termos do Art. 81, da Lei nº  
5.810/94 - RJU, no período de 01 a 30.11.94. CP94/0195529-8

Portaria nº 12.648 de 14.11.94 - Conceder à servidora DYLANA FRAN-  
ÇA SOUTO, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº  
0178098, trinta (30) dias de licença para assistir pessoa da famí-  
lia, nos termos do Art. 85, da Lei nº 5.810/94, no período de  
26.10 a 24.11.94. CP94/0195522-2

Portaria nº 12.649 de 14.11.94 - Conceder à servidora IZABEL CRIS-  
TINA SILVA MELLO, Assistente Técnico Classe A TC-AT-1, matrícula  
nº 0695610, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde,  
nos termos do Art. 81, da Lei nº 5.810/94 - RJU, no período de  
07.11 a 06 de dezembro de 1994. CP94/0195601-4

Portaria nº 12.650 de 14.11.94 - Conceder à servidora MARIA TERE-  
ZINHA SOUZA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle  
Externo TC-AC-9, matrícula nº 0179426, sessenta (60) dias de Licen-  
ça Prêmio, referente ao triênio de 16.01.85 a 16.01.88, para serem  
gozadas no período de 01.12.94 a 29.01.95, de acordo com o Art. 98  
da Lei nº 5.810/94. CP94/0195603-0

Portaria nº 12.651 de 14.11.94 - Conceder ao servidor LAZARO MO-  
TEIRO LOPES, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº  
0178314, trinta dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de  
18.11.66 a 18.11.69, para serem gozadas no período de 16.11  
a 15.12.94, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810/95.

(G.Reg.6786)

CP94/0195457-7

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 226/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do  
Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, noti-  
fico o Sr. MAURO CÉZAR KLAUTAU BONHA, Presidente, de que no dia  
24.11.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o  
processo nº 94/54001-0, referente ao Contrato entre a FUNDA-  
ÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ e o ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA  
PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA, assinado em 01.07.93.

Belém, 07 de novembro de 1994  
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária CP94/0195570-0

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 227/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do  
Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, noti-  
fico o Sr. ARLINDO ALVES DA COSTA, Ex-Prefeito, de que no dia  
24.11.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o  
processo nº 94/50786-2, referente à Tomada de Contas instaura-  
da na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, em face do  
Convênio SEDUC 042/92, assinado em 04.05.92.

Belém, 07 de novembro de 1994  
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária CP94/0195579-4

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 228/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do  
Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, noti-  
fico o Sr. WALDIR FICK DA SILVA, Presidente, de que no dia  
24.11.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o  
processo nº 94/51414-3, referente à Tomada de Contas instaura-  
da no GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E SOCIAL ACADÊMICO DA PEDREI-  
RA, em face do Convênio FCPN s/nº/92, assinado em 25.02.92.

Belém, 07 de novembro de 1994  
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária CP94/0195537-9

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 229/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do  
Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, noti-  
fico o Sr. JOÃO RAMOS, Presidente, de que no dia 24.11.94, às  
8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº  
94/51355-6, referente à Tomada de Contas instaurada na ASSO-  
CIAÇÃO DOS GRUPOS DE FOLCLORE DE BELÉM, em face do Convênio  
FCPTN s/nº/92, assinado em 17.06.92.

Belém, 07 de novembro de 1994  
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária CP94/0195578-6

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 230/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do  
Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, noti-  
fico o Sr. NOLY XAVIER RODRIGUES PALHETA, Ex-Prefeito, de que  
no dia 24.11.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal jul-  
gará o processo nº 94/50856-6, referente à Tomada de Contas  
instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, em face do Convê-  
nio SEPLAN 164/92, assinado em 11.12.92.

Belém, 07 de novembro de 1994  
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária

(G.Reg.6766)

CP94/0195561-1

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em  
sessão de 18 de outubro de 1994, tomou as seguintes decisões:

**Assuntos:** A C Ó R D ã O Nº 20.544 CP94/0195569-7  
(Processo nº 91/51961-4)  
Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de  
SÃO DOMINGOS DO CAPIM - Convênio nº 471/90 -  
SEPLAN  
**Responsável:** Sr. MARCEL DE JESUS SOARES PALHETA, Ex-Prefeito  
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
**Relator:** EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas  
das formalidades legais e regimentais,  
é de serem aprovadas as contas em jul-  
gamento".

**D E C I S ã O:** julgar regular a presente prestação de contas.

**Assuntos:** A C Ó R D ã O Nº 20.545 CP94/0195442-9  
(Processo nº 91/54318-4)  
Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Muni-  
cipal de MELGACO (Convênio SEPLAN nº 592/90)  
**Responsável:** Sr. CARLOS TAVETRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito  
Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
**Relator:** EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas  
das formalidades legais e regimentais,  
é de serem aprovadas as contas em jul-  
gamento".

**D E C I S ã O:** julgar regulares as contas em julgamento, rela-  
tivamente à importância, à época, de Cr\$ 3.000.000,00 (três  
milhões de cruzeiros), devendo o responsável recolher ao erá-  
rio estadual a multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), face a in-  
tempestividade na apresentação das contas.

CP94/0195577-0

**Assuntos:** A C Ó R D ã O Nº 20.546  
(Processo nº 91/52642-1)  
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO  
**Assuntos:** Sr. JOSÉ FREIRE FALCÃO, Ex-Prefeito Municipal  
de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
**Relator:** Acórdão nº 19.716, de 07.12.93  
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
EMENTA: "é de ser negado provimento ao recurso  
impetrado, mantendo-se a decisão recor-  
rida, eis que o pedido de reconsidera-  
ção não encontra amparo legal para sua  
admissibilidade".

**D E C I S ã O:** negar provimento ao Recurso de Reconsideração  
interposto pelo Sr. GILBERTO FREIRE DE LIMA, Advogado do Sr.  
JOSÉ FREIRE FALCÃO, Ex-Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO ARA-  
GUÁIA, por não encontrar amparo legal para sua admissibili-  
dade, ficando mantida, na sua totalidade, a decisão prolatada no  
Acórdão nº 19.716, de 07.12.93, tudo nos termos do Relatório-  
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

**Assuntos:** A C Ó R D ã O Nº 20.547 CP94/0195474-7  
(Processo nº 92/50359-7)  
Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Muni-  
cipal de SÃO FELIX DO XINGU (Convênio SEPLAN nº  
403/90)  
**Responsável:** Sr. JOÃO CIRIO DE MOURA, Ex-Prefeito  
Conselheiro LAURO DE BELÉM BARBOSA  
**Relator:**

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas  
das formalidades legais e regimentais,  
é de serem aprovadas as contas em jul-  
gamento".

**D E C I S ã O:** julgar regulares as contas em julgamento, apli-  
cando-se ao responsável a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquen-  
ta reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no  
prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta decisão  
no Diário Oficial do Estado, por não ter apresentado a esta  
Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

**Assuntos:** A C Ó R D ã O Nº 20.548 CP94/0195545-3  
(Processo nº 93/55765-2)  
Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEIXE-BOI - Convênio s/nº - SECULT/Fundação  
Cultural do Pará "Tancredo Neves"  
**Responsável:** Sr. LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Prefeito  
Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
**Relator:** EMENTA: "De acordo com as informações contidas  
nos autos, as presentes contas são jul-  
gadas regulares com ressalva".

**D E C I S ã O:** julgar regular, com ressalva, a presente pres-  
tação de contas, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões  
de cruzeiros), padrão monetário à época.

**Assuntos:** A C Ó R D ã O Nº 20.549 CP94/0195577-3  
(Processos nºs 90/53705-7 - 93/50347-5 -  
93/50875-3 - 94/53184-6 e 94/52835-7)

**Assuntos:** Prestação de Contas  
Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
**Relator:** EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas  
das formalidades legais e regimentais,  
é de serem aprovadas as contas em jul-  
gamento".

**D E C I S ã O:** julgar regulares as prestações de contas abaixo  
discriminadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, de res-  
ponsabilidade do Sr. ANTÔNIO MAIA DE BRITO, Prefeito Muni-  
cipal, de convênio SETRAN nº 053/93, no valor, à época, de Cr\$  
1.075.200,00 (hum milhão, setenta e cinco mil, duzentos cru-  
zeiros reais), ficando aplicada ao responsável a multa de R\$  
20,00 (vinte reais), face a intempestividade na apresentação  
das contas a este Tribunal.

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA RECREATIVA CULTURAL "OS  
GAVIÕES DO SAMBA", de responsabilidade do Sr. WALTER DOS REIS  
LIMA, Presidente, de convênio s/nº/92 SECULT/Fundação Cultural  
do Pará "Tancredo Neves", no valor, à época, de Cr\$  
1.120.125,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e  
vinte e cinco cruzeiros).

SOCIEDADE CULTURAL DO TELÉGRAFO GRÊMIO RECREA-  
TIVO EMBAIXADORES DO SAMBA, de responsabilidade do Sr. LUIZ  
OTÁVIO CARDOSO DOS SANTOS, Presidente, de convênio s/nº/92 SE-  
CULT/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", no valor, à  
época, de Cr\$ 615.800,00 (seiscentos e quinze mil, oitocentos  
cruzeiros).

TEATRO EXPERIMENTAL DO MOSQUEIRO, de responsa-  
bilidade do Sr. ALBERTO TEIXEIRA COELHO BASTOS, Diretor, de  
convênio SECULT/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" nº  
001/94, no valor à época, de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cru-  
zeiros reais).

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "CRIANÇA FELIZ", em São  
Geraldo do Araguaia, de responsabilidade da Sra. MARIA MADALE-  
NA PONTES DE SOUSA, Diretora, de Convênio SEDUC nº 15/93, no  
valor à época, de Cr\$ 76.800.000,00 (setenta e seis milhões,  
oitocentos mil cruzeiros).

**Assuntos:** A C Ó R D ã O Nº 20.550 CP94/0195593-0  
(Processo nº 94/54330-1)

**Assuntos:** Conselho JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
**Relator:** EMENTA: "Contrato encaminhado a esta Corte fora  
do prazo estabelecido no art. 62 da Lei  
Complementar nº 07/91, deve ser anexado  
à respectiva prestação de contas para  
exame em conjunto".

**D E C I S ã O:** I - Anexar à prestação de contas da SECRETARIA  
DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, para exame em conjun-  
to, o presente processo que contém os Contratos de Admissão de  
Pessoal celebrados com CLÁUDIA MÁRCIA LIMA DA COSTA e outros;  
II - Aplicar ao Dr. José do Carmo Marques da  
Silva, Ex-Secretário Interino, a multa no valor de R\$ 20,00  
(vinte reais), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo  
de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta de-  
cisão, face o atraso na remessa para cadastro, a esta Corte,  
dos atos em questão.

**Assuntos:** A C Ó R D ã O Nº 20.551 CP94/0195585-9  
Secretaria de Estado de Administração  
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
**Relator:** EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências le-  
gais e regimentais, é de ser concedido  
o registro solicitado".

**D E C I S ã O:** homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro  
Relator pelos registros das Aposentadorias abaixo identifica-  
das:

Processo nº 93/57479-4 - DALVA STELA BARROS FA-  
CANHA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102,  
Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital  
E.E. "Alexandre Zacarias de Assunção".

Processo nº 93/57749-7 - RENILDES NUNES FURTADO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Maracá-nã;

Processo nº 93/58299-8 - ANTÔNIA LEMOS CORDEIRO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Nova Timbótena.

CP94/0195453-5

**Assunto:** A C Ó R D A O Nº 20.552  
**Relator:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelo registro dos Ato abaixo relacionados:  
Processo nº 93/58278-8 - Aposentadoria de MARIA NA FREITAS COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERIC "Bento XV".

Processo nº 94/50451-4 - Aposentadoria de IVANILDES MARTINS REIS NOGUEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Unidade Técnica Prof. Astério de Campos";  
Processo nº 94/50484-3 - Aposentadoria de MARIA TEREZA DE VASCONCELOS FEIO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "CIRH" Prof. Arthur Portos;  
Processo nº 94/50889-5 - Aposentadoria de LEO-NOR NAZARETH MELO CORRÊA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Assessoria Jurídica";  
Processo nº 94/54953-4 - Reforma do Soldado PM MANOEL FERREIRA DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

CP94/0195441-0

**Assunto:** A C Ó R D A O Nº 20.553  
**Relator:** Secretaria de Estado de Administração  
Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S ã O: homologar os despachos exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelos registros dos atos abaixo relacionados.

Processo nº 93/57871-0 - Aposentadoria de ISABEL UYANA DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 29 Grau "Pedro Amazonas Pedrosa".

Processo nº 93/57247-9 - Aposentadoria de ALDE-NORA MIRANDA DE SOUZA, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Bonito.

Processo nº 94/50674-9 - Aposentadoria de MARIA DAS GRACAS ZAMITH BRAGA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-Divisão de Compras.

Processo nº 94/50492-1 - Aposentadoria de JOANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Temístocles de Araújo".

Processo nº 94/55468-4 - Aposentadoria de SÔNIA MARIA CASTILHO DOS SANTOS, no cargo de Especialista de Educação-Duração Plena, Código GEP-M-AD2-EE2, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "DEAF".

Processo nº 93/57518-4 - Aposentadoria de MARIA MODESTO, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Marapanim.

Processo nº 93/57460-6 - Aposentadoria de FRANCISCA ALOUSIA DE AGUIAR ALCANTARA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Interior-Mun. de Santarém;

Processo nº 93/56927-8 - Aposentadoria de MARIA ELIETE SOBRÉ DE ARAÚJO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Pedro Carneiro".

Processo nº 94/55816-9 - Reforma do 39 Sargento PM VALDETE SILVA COSTA, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Rádio Patrulha.

Processo nº 94/54911-4 - Retificação dos Proventos de JULIA DA SILVA TELES, aposentada na função de Lavadeira, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

CP94/0195433-0

**Assunto:** A C Ó R D A O Nº 20.554  
**Relator:** (Processo nº 93/50919-7)  
Recurso de Embargos de Declaração  
Dr. OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, Superintendente do Sistema Penal do Estado

**Assunto:** Resolução nº 13.160, de 09.06.94  
**Relator:** Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
**EMENTA:** "É de ser acolhida a medida impetrada para dar provimento a mesma, modificando a decisão prolatada na Resolução nº 13.160, de 09.06.94, quanto à multa aplicada para torná-la sem efeito".

D E C I S ã O: acolher e dar provimento ao Recurso, para reformar a decisão prolatada na Resolução nº 13.160, de 09.06.94, quanto à multa aplicada, tornando-a sem efeito.

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.398 CP94/0195482-8  
**Relator:** (Processo nº 94/54213-8)  
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
**EMENTA:** "Vencido o prazo de vigência do presente termo aditivo, deve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S ã O: anexar a prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, para exame em conjunto, o processo que contém o Termo Aditivo ao Contrato celebrado com MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA, ficando aplicada ao Dr. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Ex-Diretor Geral/Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, face a não observância dos prazos regimentais para envio do citado acordo para cadastro nesta Corte de Contas, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

CP94/0195514-0

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.399  
**Relator:** (Processo nº 94/55687-8)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Convênio nº 065/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de Bujarral do Pará, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA RU, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, face o ato ter sido encaminhado a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195619-7

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.400  
**Relator:** (Processo nº 94/55912-2)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Convênio nº 051/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por ter encaminhado o ato a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195499-2

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.401  
**Relator:** (Processo nº 94/56474-2)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Convênio nº 051/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por ter encaminhado o ato a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195499-2

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.401  
**Relator:** (Processo nº 94/56474-2)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Convênio nº 051/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por ter encaminhado o ato a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195602-2

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.401  
**Relator:** (Processo nº 94/56474-2)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Convênio nº 051/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por ter encaminhado o ato a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195602-2

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.401  
**Relator:** (Processo nº 94/56474-2)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Convênio nº 051/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por ter encaminhado o ato a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195602-2

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.401  
**Relator:** (Processo nº 94/56474-2)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Convênio nº 051/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por ter encaminhado o ato a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195602-2

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.401  
**Relator:** (Processo nº 94/56474-2)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Convênio nº 051/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por ter encaminhado o ato a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195602-2

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.401  
**Relator:** (Processo nº 94/56474-2)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Convênio nº 051/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por ter encaminhado o ato a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195602-2

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.401  
**Relator:** (Processo nº 94/56474-2)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Convênio nº 051/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por ter encaminhado o ato a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195602-2

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.401  
**Relator:** (Processo nº 94/56474-2)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Convênio nº 051/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por ter encaminhado o ato a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195602-2

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.401  
**Relator:** (Processo nº 94/56474-2)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Convênio nº 051/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por ter encaminhado o ato a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195602-2

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.401  
**Relator:** (Processo nº 94/56474-2)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Convênio nº 051/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por ter encaminhado o ato a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195602-2

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.401  
**Relator:** (Processo nº 94/56474-2)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Convênio nº 051/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por ter encaminhado o ato a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195602-2

**Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 13.401  
**Relator:** (Processo nº 94/56474-2)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

**Assunto:** ENEMTA: "Irregularidades presentes nos autos implicam na rejeição das contas em julgamento".

D E C I S ã O: negar aprovação à presente prestação de contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância glosada de CR\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros reais), devidamente atualizada e convertida ao padrão monetário atual, face a ausência do documento fiscal, juntamente com multa de R\$ 20,00 (vinte reais), tudo no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial da presente decisão.

CP94/0195613-3

**Assunto:** A C Ó R D A O Nº 20.561  
**Relator:** (Processo nº 94/53563-2)  
Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de DUM ELISEU (Convênio SEPLAN nº 109/93)  
Sr. DERNE MARIO SPERANDIO, Prefeito

**Assunto:** Responsável: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
**Relator:** ENEMTA: "As presentes contas são julgadas regulares com ressalva, aplicando-se multa ao responsável, conforme o disposto no art. 74, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal".

D E C I S ã O: julgar regulares com ressalva, as contas em julgamento, no valor total, à época de CR\$ 6.896.194,38 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e noventa e quatro cruzeiros reais e trinta e oito centavos), sendo CR\$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil cruzeiros reais e seis mil, cento e noventa e quatro cruzeiros reais e trinta e oito centavos) referente ao Convênio e CR\$ 2.096.194,38 (dois milhões, noventa e seis mil, cento e noventa e quatro cruzeiros reais e trinta e oito centavos) relativo a aplicação. Aplicando-se ao responsável a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, pelas irregularidades constantes nos autos.

CP94/0195611-1

**Assunto:** A C Ó R D A O Nº 20.562  
**Relator:** (Processo nº 94/53590-9)  
Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - Convênio nº 093/93 - SEPLAN  
Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA, Ex-Secretário

**Assunto:** Responsável: Conselheiro MANUEL AYRES  
**Relator:** ENEMTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

CP94/0195612-0

**Assunto:** A C Ó R D A O Nº 20.563  
**Relator:** (Processos nºs 93/56935-6 - 94/50905-0 - 94/50300-9 - 94/52401-7 - 94/53670-4 - 94/53882-2 e 94/55107-6)  
Conselheiro MANUEL AYRES  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelos registros das Admissões de Pessoal acima identificadas.

CP94/0195595-6

**Assunto:** A C Ó R D A O Nº 20.564  
**Relator:** (Processo nº 94/52751-9)  
Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelos registros dos Contratos nºs 00, 09 e 10/94 de Admissões de Pessoal celebradas entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES e os servidores ALFREDO MARIO RODRIGUES SANTOS, ANDRÉ LUIZ DA SILVA VALMONT e ELISE ANNE VIANA RODRIGUES.

CP94/0195522-0

**Assunto:** A C Ó R D A O Nº 20.556  
**Relator:** (Processo nº 91/51425-8)  
Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA - Convênio nº 273/90 - SEPLAN  
Sr. WILDE LITE COLARES, Ex-Prefeito

**Assunto:** Responsável: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
**Relator:** ENEMTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

CP94/0195563-5

**Assunto:** A C Ó R D A O Nº 20.557  
**Relator:** (Processo nº 91/52719-4)  
Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de MEDICILÂNDIA - Convênio nº 192/90 SEPLAN  
Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Ex-Prefeito

**Assunto:** Responsável: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
**Relator:** ENEMTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S ã O: julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, face a intempestividade na apresentação das contas.

CP94/0195562-0

**Assunto:** A C Ó R D A O Nº 20.558  
**Relator:** (Processo nº 93/51792-3)  
Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - Convênio s/nº - SECULT/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

**Assunto:** Responsável: Sr. PAULO SARGO SETUBAL BARBOSA, Presidente  
**Relator:** Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

CP94/0195554-7

**Assunto:** A C Ó R D A O Nº 20.559  
**Relator:** (Processo nº 94/58801-4)  
Tomada de Contas instaurada no COLÉGIO GENTIL BITTENCOURT (Convênio SEDUC nº 12/92)  
Iraí ANA ONEIDE OLIVEIRA NEPOMUCENO, Diretora

**Assunto:** Responsável: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
**Relator:** ENEMTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S ã O: julgar regular as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

CP94/0195450-0

**Assunto:** A C Ó R D A O Nº 20.560  
**Relator:** (Processo nº 94/52469-0)  
Prestação de Contas da SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA "CRISTO REDENTOR" (Convênio ASPAD nº 001/93)  
Sra. ESTELA HELENA BACELLAR CRUZ, Presidente

**Assunto:** Responsável: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
**Relator:** ENEMTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S ã O: julgar regular as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

CP94/0195587-5

**Assunto:** A C Ó R D A O Nº 20.569  
**Relator:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**Assunto:** Responsável: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
**Relator:** ENEMTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação às prestações de contas para exame em conjunto os processos que contém as Admissões de Pessoal acima identificadas.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

O E C I S A O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelo registro dos Atos abaixo relacionados.

Processo nº 93/56772-3 - Aposentadoria de FRANCISCO EURICO DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Artes Plásticas, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo nº 93/57162-8 - Aposentadoria de MARIA DE LOUDES FREITAS ALCANTARA, no cargo de Professor, Código GEPM-AD4-401, Ref. IX, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Augusto Montenegro";

Processo nº 93/57173-4 - Aposentadoria de TEREZA CRUZ CHAGAS, no cargo de Inspetor de Ensino, Código GEPM-AD2-EE2, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Divisão de Ensino";

Processo nº 93/57333-9 - Aposentadoria de ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, na função de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Interior-Mun. de São Geraldo do Araguaia;

Processo nº 93/57866-0 - Aposentadoria de MARIA ROSA BORDALLO GODOINHO, no cargo de Especialista de Educação, Código GEPM-AD2-EE2, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 20 Grau "Artur Porto";

Processo nº 93/57872-3 - Aposentadoria de RAIMUNDO BANDEIRA DE SOUZA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Dr. Agostinho Monteiro";

Processo nº 93/57957-4 - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE SENA, no cargo de Professor, Código GEPM-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Camilo Salgado";

Processo nº 93/57960-9 - Aposentadoria de MAURÍCIA PEREIRA BRASIL, no cargo de Professor, Código GEPM-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Santarém;

Processo nº 93/58124-4 - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO DA COSTA FREITAS, no cargo de Professor, Código GEPM-AD4-401, Ref. VII, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Castanhal;

Processo nº 94/56166-0 - Retificação de Proventos de MARIA DE FÁTIMA DA COSTA E SOUZA, aposentada no cargo de Professor Primário, EP-3 do Quadro Especial do Magistério, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 94/55333-5 - Reforma do Soldado PM AGNALDO LIMA DA SILVA, pertencente ao Efetivo do 69 Batalhão da PMPa.

CP94/0195491-7

Resuqentes  
Relatozi

A C Ó R D A O Nº 20.570  
Secretaria de Estado de Administração  
Conselheiro MANUEL AYRES

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

O E C I S A O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelos registros das aposentadorias abaixo identificadas.

Processo nº 93/57248-1 - MARIA BERNADETE CALDAS FURTADO, no cargo de Professor, Código GEPM-AD1-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. "Cornelio de Barros";

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 93/57475-3 - MARIA INALDA COELHO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEPM-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, para exame em conjunto o processo que contém o Termo Aditivo s/nº ao Contrato s/nº celebrado com o Dr. KARL HENKEL.

CP94/0195475-5

RESOLUÇÃO Nº 13.403  
(Processo nº 94/55564-8)

Relatozi

Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

EMENTA: "Deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

O E C I S A O: Anexar à prestação de contas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, o processo que contém o Termo Aditivo s/nº ao Contrato s/nº celebrado com a Firma XEROX DO BRASIL LTDA., em 28.07.93.

II - Aplicar ao Dr. EDERSON DE ARAUJO CARDOSO, Diretor Presidente, a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

RESOLUÇÃO Nº 13.404  
(Processo nº 94/55564-8)

Relatozi

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.405  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.406  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.407  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.408  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.409  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.410  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.411  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.412  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.413  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.414  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.415  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.416  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.417  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.418  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.419  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.420  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.421  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.422  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.423  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.424  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

RESOLUÇÃO Nº 13.425  
(Processo nº 94/55564-8)

Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

O E C I S A O: deferir o cadastro do Convênio nº 068/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e a Prefeitura Municipal de MARAPANIM, aplicando-se ao Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, multa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, face o ato ter sido encaminhado a este Tribunal fora do prazo regimental.

CP94/0195467-4

RESOLUÇÃO Nº 13.406

RESOLVE, unanimemente:

CONCEDER prorrogação de trinta (30) dias à Comissão de Enquadramento para a apresentação da proposta de enquadramento dos servidores deste Tribunal no plano de Cargos e Salários.

(G.Reg.6764)

CP94/0195434-8

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 14.806  
(20.10.94)

CONSULTA Nº 14.806 - CLASSE 10ª - TOCANTINS (Palmas).

Relator: Ministro Diniz de Andrada.

Consulta. TRE/TO. Afastamento de servidores.  
Contagem apenas dos dias úteis.  
Servidores permanentes e requisitados da Justiça Eleitoral. Situação diversa.

Vistos, etc.,

Resolvem os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, responder à consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.  
Brasília, 20 de outubro de 1994.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, Presidente

Ministro DINIZ DE ANDRADA, Relator

Dr. ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA, Vice-Procurador-Geral Eleitoral.

### RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO DINIZ DE ANDRADA: Senhor Presidente, o Presidente da Comissão de Apuração do TRE de Tocantins, invocando o art. 15 da Lei nº 8.868/94 e o art. 74 da Resolução TSE nº 15.545/94, a respeito de afastamento de servidores públicos, CONSULTA:

1ª - Os sábados, domingos e feriados são incluídos nesse afastamento, visto que, em princípio não são considerados dias de expediente normal?

2ª - Existe um prazo fatal para o gozo desse afastamento? Caso positivo, será o prazo prescricional bienal de que fala a Lei nº 8.112/90?

3ª - A Administração pode estabelecer, a seu critério de conveniência e oportunidade (qual adotado em relação às férias regulamentares), o período de afastamento, de sorte a evitar solução de continuidade em seus serviços?

4ª - Os servidores permanentes da Justiça Eleitoral e que estiveram diretamente envolvidos nos trabalhos de apuração, digitação e totalização dos votos (v.g. os da Secretaria de Informática) são beneficiados pelo mesmo afastamento?

5ª - Os servidores temporariamente requisitados para a Justiça Eleitoral e que atuaram nas mesmas condições acima referidas podem averbar em seus órgãos de origem tal afastamento, a título de licença remunerada não usufruída?

É o relatório.

VOTO

O SENHOR MINISTRO DINIZ DE ANDRADA (Relator):  
Senhor Presidente, a Lei nº 8.868, em seu art. 15, reserva aos servidores convocados para compor mesas receptoras ou juntas apuradoras, "mediante declaração do respectivo Juiz Eleitoral", o direito de ausentar-se de sua repartição, pelo dobro do tempo da convocação.

É clara a vontade do legislador em compensar o trabalho desses funcionários com a dispensa do serviço, contada esta em dobro. Assim, se os dias não considerados úteis, e já, por sua natureza, garantidos ao descanso -- os sábados, domingos e feriados -- forem computados, o objetivo da lei ficará desatendido.

Na verdade, a Resolução nº 14.345, explicitando a norma legal, incluiu, ao cuidar do tema, no final do seu art. 74, que os dias de ausência ao serviço seriam contados ininterruptamente. Parece-me, todavia, que essa expressão adverbial não deve ser interpretada isoladamente, mas referindo-se aos dias realmente objeto da compensação -- estes não podem ser saltados, permeados, entre os dias de serviço. Entendimento diverso conduziria a modificar o fim da lei, compensando dias trabalhados durante a convocação com dias que já são, tradicionalmente, de folga e lazer.

Assim, a resposta ao primeiro item deve ser negativa.

II - A resposta é negativa.

III - Nada impede que a Administração procure entrar em acordo com o servidor a respeito, sem prejuízo do direito do mesmo.

IV - Os servidores da Justiça Eleitoral não se acham incluídos na relação do art. 15 da Lei nº 8.868. Por outro lado, as Instruções baixadas pelo Tribunal deixaram claro que os mesmos não podem participar de mesas receptoras ou de juntas apuradoras.

Se tais servidores executaram trabalhos na digitação e totalização de votos, fizeram-no em regime de hora extra, com direito à percepção pelo extraordinário realizado, mas não ao afastamento do serviço.

A resposta é, pois, negativa.

V - Aos servidores requisitados pela Justiça Eleitoral, aplica-se o tratamento indicado no item anterior -- direito à remuneração pela atividade extraordinária, e não à ausência ao serviço.

A resposta é negativa.

Este, por fim, meu voto.

EXTRATO DA ATA

Cons. nº 14.806 - Cls. 10ª - TO. Rel. Min. Diniz de Andrada.

Decisão: Respondida nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime.

Presidência do Ministro Sepúlveda Pertence.  
Presentes os Ministros Carlos Velloso, Marco Aurélio, Fláquer Scartezini, Antônio de Pádua Ribeiro, Torquato Jardim, Diniz de Andrada e o Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Vice-Procurador-Geral Eleitoral.

SESSÃO DE 20.10.94.

(G.Reg.6770)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 21.11.94, às 17:30 hs, os seguintes processos:

Proc. nº 1722/94 - RECURSO ELEITORAL (ex - officio)  
Origem: Abetetuba - 07ª Zona Eleitoral  
Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves  
Assunto: Decisão da Junta Apuradora que não acolheu o pedido de nulidade e apurou em separado a votação da Seção nº 201.  
Recorrente: Juiz Presidente da 29ª Junta Apuradora, Dr. Normando do Carmo Borges  
(G.Reg.6771)

APOSTILA Nº 767

Aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal de que trata o presente Ato, ficam atribuídos os vencimentos e demais gratificações de acordo com a Lei nº 8.676 de 13.07.93, e Portaria Interministerial nº 06 de 27.12.93, com efeitos financeiros a partir de 11.11.94, correspondentes ao cargo de Técnico Judiciário, Código TRE-AJ-021, NS, Classe "C", Padrão II: Maria Lucilene Picanço Farias, Ivar Assis do Nascimento, Francisca Lemos de Freitas e Maria Betânia Guaracio Marques. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de novembro de 1994. (a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS, Diretora Geral.

Ato da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições:

ATO Nº 8.534, DE 05.11.94

ASSUNTO: 1. Conceder, de conformidade com o art. 23, item 20 do Regimento Interno, às servidoras a seguir relacionadas, diárias concernentes à participação no I ENCONTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO PODER JUDICIÁRIO, a realizar-se no período de 30.11 a 04.12.94, em GUARAPARI-ES: Ivete Santana Tadatesky, Secretária de Recursos Humanos, 5-1/2 diárias no total de R\$-495,00, Maria de Nazareth de Oliveira Pereira, Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 5-1/2 diárias no total de R\$-440,00 e Carla Coutinho Ferreira, Chefe da Seção de Planejamento, 5-1/2 diárias no total de R\$-330,00, perfazendo o total geral de R\$-1.265,00; 2. Determinar o pagamento através do Recurso da União - Programa Processamento de Causas - Natureza da Despesa - 3190.14.00 - Diárias.

ATO Nº 8.559, DE 10.11.94

ASSUNTO: 1. Conceder, de conformidade com o art. 23, item 20 do Regimento Interno, aos servidores a seguir relacionados, diárias concernentes ao serviço de entrega de material de Eleição/2º Turno, no interior do Estado, num total geral de R\$-345,00: Irmão de Jesus Marinho, servidor requisitado, 4-1/2 diárias no total de R\$-225,00, referentes à viagem aos

Municípios de Marabá, Itupiranga, Curionópolis, Parauapebas, Conceição do Araguaia, São João do Araguaia, Moju e etc, no período de 07 a 11.11; Paulo Barata Santos, Chefe da Seção de Análise e Conferência, 1/2 diária no valor de R\$-30,00, referente à viagem para os Municípios de Portel, Oeiras do Pará, Soure e Açuá, no dia 08/11 e Hermenegildo Cunha de Oliveira, Auxiliar Especializado do Gabinete da Diretoria Geral, 1-1/2 diárias no total de R\$-90,00, referentes à viagem para os Municípios de Tucuruí e Pacajás, no período de 08 a 09.11; 2. Determinar o pagamento das despesas através de Recursos da União - Provisão: Coordenação e Supervisão de Eleição.

ATO Nº 8.574, DE 14.11.94

ASSUNTO: Designar, de conformidade com o art. 23, item 10, do Regimento Interno, os servidores a seguir relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos, a partir do dia 15 do corrente mês: José Flávio Lima da Rocha, Coordenador de Material e Patrimônio, para responder pela Secretaria Administrativa e Heliana de Fátima Therezo, Chefe da Seção de Licitação e Contratos, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio.

ATO Nº 8.566, DE 11.11.94

ASSUNTO: Conceder, de conformidade com o art. 23, item 20, do Regimento Interno, aos servidores a seguir relacionados, diárias concernentes à participação em Reunião a ser realizada pela Corregedoria-Geral Eleitoral do TSE, em Brasília-DF, nos dias 28 e 29.11.94, no total geral de R\$-490,00: Osvaldo Pojucan Tavares Júnior, Assessor do Corregedor, 3-1/2 diárias no total de R\$-280,00 e Otília Garcia Fração de Sousa, Oficial de Gabinete da Corregedoria, 3-1/2 diárias no total de R\$-210,00, bem como, determinar o pagamento das despesas através de Recursos da União - Provisão: Coordenação e Supervisão de Eleição.

ATO Nº 8.567, DE 11.11.94

ASSUNTO: Conceder, de conformidade com o art. 23, item 20, do Regimento Interno, ao Dr. José Maria Teixeira do Rosário, Juiz Eleitoral da 59ª Zona, 8 diárias no valor total de R\$-800,00, referentes ao período de 1º a 08.10.94, no qual presidiu as Eleições e apuração, em 1º Turno, na 102ª Junta Apuradora, integrante da 59ª ZE/Redenção, bem como, determinar o pagamento das despesas através de Recursos da União - provisão: Coordenação e Supervisão de Eleições.

ATO Nº 8.575, DE 14.11.94

ASSUNTO: Ordenar a lotação dos servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, a seguir relacionados, ocupantes do Cargo de Técnico Judiciário, código TRE-AJ-021, NS, Classe C, Padrão II, nas seguintes Coordenadorias: Ivar Assis do Nascimento, na Coordenadoria de Pessoal/SRH, Maria Lucilene Picanço Farias, na Coordenadoria de Material e Patrimônio/SA, Francisca Lemos de Freitas e Maria Betânia Guaracio Marques, na Coordenadoria de Registros e Informações Processuais/SJ.

(G.Reg.6794)

A T O Nº 8532

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do contido no expediente protocolado sob o nº 11251 (45-210), de 25.10.94,

R E S O L V E:

CONCEDER passagem aérea ao Dr. RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz de Direito da Capital, no trecho TUCUMÁ/BELEM, pois presidirá os trabalhos eleitorais da 118ª Junta Apuradora das Eleições de 15/11/94, em segundo turno e das suplementares, referente a 74ª Zona Eleitoral-TUCUMÁ-PA, cujo retorno a Belém está marcado para o dia 21/11/94, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação e Supervisão de Eleições, Natureza da Despesa-3490.33.00-PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO, cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de novembro de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

A T O Nº 8572

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do que dispõe a Lei 8.665, de 21.06.93,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor requisitado SERGIO AUGUSTO SOUZA LEAL, Assistente da Seção de Administração do Edifício deste Regional e os servidores do Quadro deste Regional HARLEY SILVA LOPES, Atendente Judiciário, Classe B, Padrão I e MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Atendente Judiciário, Classe B, Padrão I, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação CONVITE nº 29, para aquisição de persianas ao Edifício Sede deste TRE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de novembro de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

(G.Reg.6772)

A T O Nº 8565

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do expediente protocolado sob o nº 11.382 (45-219), de 27/10/94,

R E S O L V E:

CONCEDER passagens aéreas às servidoras do Quadro Permanente deste Regional IVETE SANTANA TADATESKY, Secretária de Recursos Humanos, MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos e CARLA COUTINHO FERREIRA, Chefe da Seção de Planejamento, no trecho BELEM/VITÓRIA/BELEM, para participarem do I ENCONTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO PODER JUDICIÁRIO, no período de 30/11 a 04/12/94, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Especialização e Aperfeiçoamento, Natureza da Despesa-3490.39.00-OUTROS SER-

VIÇOS DE TERCEIROS, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de Passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

A T O Nº 8568

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto Lei 200/67,

R E S O L V E:

CONCEDER à Servidora do Quadro Permanente deste Tribunal, MARCIA SANTOS KOURY, Supervisora de Gabinete da Secretaria de Administração, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para pagar auxílio alimentação aos servidores prestadores de serviços no Edifício Sede deste Regional, com aplicação até o dia 30/11/94 e prestação de contas até o dia 10/12/94, determinando o pagamento da despesa pela Verba Estadual-Convênio nº 001/94-GOVERNO DO ESTADO, Natureza da Despesa-3490.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

A T O Nº 8573

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do expediente protocolado sob o nº 12.074(45-270), de 11/11/94,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente deste Regional REGINALDO COELHO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe da Seção de Planejamento e CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR, Atendente Judiciário, Classe B, Padrão I, para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem o INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE deste Tribunal Regional Eleitoral, relativo ao exercício de 1994, bem como vistoriar e indicar os procedimentos referentes à destinação dos bens considerados obsoletos, inservíveis, acidentados e de onerosa recuperação até o dia 31.12.94, com a supervisão do Secretário de Administração, Bel. MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de novembro de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

A T O Nº 8576

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do expediente protocolado sob o nº 1234 CRE,

R E S O L V E:

CONCEDER passagem aérea ao servidor Requisitado OSWALDO POJUCAN TAVARES JÚNIOR, Assessor do Corregedor e à servidora do Quadro deste Tribunal, OFELIA GARCIA FRAZAO DE SOUSA, Oficial de Gabinete, no trecho BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, para participarem da Reunião a ser realizada pela Corregedoria Geral Eleitoral do TSE, em BRASÍLIA-DF, nos dias 28 e 29/11/94, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO-Coordenação e Supervisão da Eleições, Natureza da Despesa, 3490.39.00 - PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO, cuja comprovação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

A T O Nº 8577

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666, de 21.06.93,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 30, modalidade CONVITE, a fim de contratar firma para prestar serviços de manutenção na central e aparelhos de ar condicionado deste Regional-Exercício 1995.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de novembro de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

A T O Nº 8579

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666, de 21.06.93,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 31, modalidade CONVITE, a fim de contratar firma para prestar serviços de manutenção e assistência técnica de teleimpressores, máquinas de escrever e fac-símile deste Regional - Exercício de 1995.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de novembro de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

A T O Nº 8580

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666, de 21.06.93,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores do Quadro deste Tribunal, ANDRÉ PESSOA DE ARAÚJO, Chefe da Seção de Arquivado, REGINALDO COELHO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Controle Patrimonial e JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Compras, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação CONVITE nº 31, a fim de contratar serviços de manutenção e assistência técnica de teleimpressores, máquinas de escrever e fac-símile deste Regional - Exercício de 1995.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de novembro de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

(G.Reg.6792)

Acórdão nº 14.056

Processo nº: 1583/94

Autos de: Recurso Eleitoral, Ex-Offício

Assunto: Decisão da Junta Apuradora que anulou e apurou em separado a votação da 144ª Seção, do Município de Melgaço.

Recorrente: Juiz Presidente da 42ª Junta Eleitoral.

Recorrido:

Relatora: Juiz Maria Helena D'Almeida Ferreira

Ementa: Recurso Eleitoral, Junta Apuradora que recorre de ofício. Decisão da Junta Apuradora que anulou votos apurados em separado.

Conheceram do Recurso, porém negaram provimento.

Acordam, os Senhores Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade em conhecer do recurso, mas negar provimento nos termos do voto da relatora.

Sala das Seções do Tribunal Regional Eleitoral.

Belém(PA), 25 de outubro de 1994

AA) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.060

PROCESSO Nº 1761/94

Autos de EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Excipiente: MÁRIO MARTINS, DEPUTADO FEDERAL

Excepta: JUÍZA MARIA HELENA FERREIRA, MEMBRO DA COMISSÃO

APURADORA DESTA TRE.

Origem: REQUERIMENTO DATADO DE 05.11.94.

Relator: JUÍZ CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar por intempestividade, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE/ Procurador Regional Eleitoral.

Acórdão nº 14.061

PROCESSO Nº 1562/94

RECURSO ELEITORAL - EX-OFFÍCIO

ORIGEM: SÃO FELIZ DO XINGU - 53ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: DECISÃO DA JUNTA APURADORA QUE ANULOU A URNA DA SEÇÃO Nº 108 QUE FUNCIONOU NA LOCALIDADE DE "PISTA DA LIBERDADE".

RECORRENTE: JUÍZA MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA,

PRESIDENTE DA 95ª JUNTA APURADORA.

RELATORA: JUÍZA MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Recurso Eleitoral, ex-offício. Decisão da Junta Apuradora que anulou urna. Conhecido e negado provimento, para manter a decisão, evidenciado indícios de fraude.

Acordam, os Senhores Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade em conhecer do Recurso, mas negar provimento, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Eleitoral Regional.

Belém(Pa), 07 de novembro de 1994

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.



# Diário Oficial

## República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 5

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.841

BELEM — QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1994

Acórdão nº 14.062

Processo nº 1727/94  
Autos de Impugnação  
Impugnante: COLIGAÇÃO POPULAR INDEPENDENTE, por seu procurador  
Referência: RESOLUÇÕES Nºs 1193 e 1194 DESTE TRIBUNAL  
Origem: Requerimento datado de 31.10.94, do Impugnante.  
Relator: Juíza Maria Helena D'Almeida Ferreira

**Ementa:** Impugnação a Resoluções nºs. 1193 e 1194 do TRE. Eleições suplementares. Não conhecimento, por incabível na espécie.

Acordam os Senhores Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade em não conhecer dos embargos, nos termos do voto da relatora.

Sala das sessões, do Tribunal Regional Eleitoral.

Belém(Pa), 07 de novembro de 1994

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO .. Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA .. Relatora Dr. ALMERINDO TRINDADE .. Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.063

PROCESSO Nº 1672/94  
Autos de PEDIDO DE REGISTRO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA  
Requerente: IBOPE/SP  
Origem: FAX datado de 17.10.94, do requerente.  
Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO .. presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES .. Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE .. Procurador Regional eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.064

PROCESSO nº 1655/94  
ACÓRDÃO Nº 14008  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
EMBARGANTE: NADIR DA SILVA NEVES  
RELATOR: JUÍZA MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. COM EFEITO MODIFICATIVO. EMBARGOS REJEITADOS.

Acordam os Senhores Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Belém(Pa), 08 de novembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO .. presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA .. Relatora Dr. ALMERINDO TRINDADE .. procurador Regional Eleitoral.

Processo nº 1726/94

ACÓRDÃO Nº 14.065

Autos de Impugnação

Impugnante: Coligação Popular Independente, por seu advogado

Referência: Resoluções 1193 e 1194 deste Tribunal

Origem: Requerimento de 28/10/94 do Impugnante

Relator: Juíza Yvonne Santiago Marinho

**Ementa:** Impugnação. Resoluções nºs 1193 e 1194. Não conhecimento por incabível na espécie.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral por Unanimidade de votos, não conhecer da Impugnação, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral  
Belém do Pará, 08 de novembro de 1994

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO .. Presidente, Juíza YVONNE MARINHO .. Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE .. Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 14.066

PROCESSO Nº 1632/94

Autos de Protesto

Protestante: NERI ALVES DOS PRAZERES, Prefeito Municipal de Novo Progresso

Protestado: PARTIDO DOS TRABALHADORES e COLIGAÇÃO "FRENTE PARA POPULAR"

Assunto: Apresentam defesa à INTERPELAÇÃO (Processo n. 1235/94)

Origem: Requerimento do Protestante

Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA

INTERPELAÇÃO JUDICIAL. PREFEITO MUNICIPAL. REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO.

1. O Prefeito representa o Município em Juízo (CPC, art. 12, II), não se confundindo, contudo, a pessoa física (agente público) com o Município (pessoa jurídica).
2. Tratando-se de interpelação dirigida contra o Prefeito, deve o mesmo comparecer a Juízo através de advogado por si constituído, não pelo Município, embora por ele representado.
3. Pedido de que não se conhece, ante a falta de representação processual.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 8(oito) dias do mês de novembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO .. Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO .. Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE .. Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 14.077

PROCESSO Nº 1577/94 - RECURSO ELEITORAL EX-OFFICIO

ORIGEM: Belém - 28ª Zona Eleitoral

ASSUNTO: Decisão da Junta que apurou em separado a Seção 192 - Belém

RECORRENTE: Juíza Presidente da 8ª Junta Apuradora (28ª Zona Eleitoral)

RELATOR: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

EMENTA

RECURSO ELEITORAL "EX-OFFICIO". ANULAÇÃO E APURAÇÃO EM SEPARADO.

1. O fato de não constar da Ata de Eleição o número de eleitores votantes e faltosos, o que constou, porém, do Ofício de encaminhamento da uma, não havendo, outrossim, evidências de fraude, não autoriza a anulação da votação.
2. Recurso de ofício conhecido e provido, para validar a votação.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 14 dias do mês de novembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO .. presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO .. Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE .. Procurador Regional Eleitoral.

(G.Reg.6768)

REPRESENTAÇÃO

Processo nº 1786/94 Vistos, etc...

ALMER GABRIEL, identificado na inicial dos autos, requereu que lhe fosse concedido DIREITO DE RESPOSTA em razão das afirmações que considerou injuriosas, proferidas no horário de propaganda eleitoral, na televisão, destinado à COLIGAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, no dia 8 deste mês e ano no horário noturno e no dia 9, no período diurno, pelo candidato daquela Coligação, Cel. Jarbas Passarinho.

Notificada, a Coligação Representada ofereceu defesa onde alegou que os processos números 1785/94, 1786/94 e 1787/94, referem-se aos mesmos programas e devem ser reunidos para um só julgamento; que o assunto de que trata o texto foi debatido em público por ocasião do debate realizado pela TV Liberal, no dia 6.11.1994; que inexistiu qualquer ofensa à honra do Requerente, representando apenas mera repercussão do debate.

O Procurador Regional Eleitoral opinou pelo indeferimento do pedido por tratar-se o texto em questão, de repetição de textos constantes do debate entre os candidatos na televisão, repetição de fato público e notório.

É o relatório. Decido.

Considerando que a propaganda eleitoral na televisão encerrou no dia 12.11.1994, julgo prejudicado o pedido.

P. R. I.

Belém, 14.11.1994

*Sidney Floracy Sant'Ana da Silva*  
Sidney Floracy Sant'Ana da Silva  
Juíza auxiliar do TRE

REPRESENTAÇÃO

Processo nº 1.800/94 Vistos, etc...

JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, identificado na inicial dos autos, requereu que lhe fosse concedido DIREITO DE RESPOSTA em razão das afirmações que considerou injuriosas e caluniosas, proferidas no programa da COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ, nos dias 9.11.1994, no período noturno e 10.11.1994, no período diurno, na televisão.

A Coligação Representada ofereceu defesa onde alegou a inexistência de ofensa objetiva à honra do Requerente.

O Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório. Decido.

Considerando que já encerrou o período de propaganda eleitoral, na televisão, no dia 12.11.1994, não tendo sido baixadas novas instruções pelo Tribunal Superior Eleitoral para as 48 horas anteriores ao pleito, julgo prejudicado o pedido.

P. R. I.

Belém, 14.11.1994

*Sidney Floracy Sant'Ana da Silva*  
Sidney Floracy Sant'Ana da Silva  
Juíza auxiliar do TRE

REPRESENTAÇÃO

Processo nº 1805/94 Vistos, etc...

ALMER GABRIEL, identificado na inicial dos autos, requereu que lhe fosse concedido DIREITO DE RESPOSTA em razão das afirmações que considerou injuriosas, proferidas no horário de propaganda eleitoral, na televisão, destinado à COLIGAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, no dia 10 do corrente mês e ano, pela manhã.

Notificada, a Coligação Representada ofereceu defesa onde alegou que os processos números 1804 e 1805/94 referem-se ao mesmo programa, pelo que devem ser reunidos para permitir um só julgamento; que inexistiu ofensa por parte da Representada, mas, a simples transcrição do que foi publicado no jornal "O Liberal".

O Procurador Regional Eleitoral opinou pelo indeferimento do pedido por considerar que no texto

degravado contém apenas notícias sobre os fatos veiculados no debate entre os dois candidatos ao Governo, na televisão, não havendo ofensa que justificasse o direito de resposta.

É o relatório. Decido.

Considerando que o período de propaganda eleitoral na televisão, esgotou-se em 12.11.1994, julgo prejudicado o pedido.

P. R. I.

Belém, 14.11.1994

*Sidney Floracy Sant'Ana da Silva*  
Sidney Floracy Sant'Ana da Silva  
Juíza auxiliar do TRE

REPRESENTAÇÃO

Processo nº 1812/94 Vistos, etc...

ALMER GABRIEL, qualificado na inicial dos autos, requereu que lhe fosse concedido DIREITO DE RESPOSTA em razão das afirmações que considerou injuriosas, proferidas no horário de propaganda eleitoral gratuita, na televisão, destinado à COLIGAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, nos dias 10 deste mês e ano, no período noturno e 11, no período diurno; que ocorreu também crime eleitoral pela divulgação de fato que sabe inverídico.

Notificada, a Coligação Representada ofereceu defesa onde alegou que inexistiu no texto apresentado, referência expressa ao candidato Representante, sendo assim o mesmo, parte ilegítima para postular neste feito, de vez que nenhuma ofensa lhe foi irrogada; que foram feitas apenas críticas no setor de segurança pública.

O Procurador Regional Eleitoral opinou pelo indeferimento por considerar que o ofendido no texto não foi o Representante.

É o relatório. Decido.

Considerando que o período de propaganda eleitoral na televisão, esgotou-se no dia 12.11.1994, não tendo o Tribunal Superior Eleitoral expedido novas instruções sobre as 48 horas antes do pleito, julgo prejudicado o pedido.

P. R. I.

Belém, 14.11.1994

*Sidney Floracy Sant'Ana da Silva*  
Sidney Floracy Sant'Ana da Silva  
Juíza auxiliar do TRE

(G.Reg.6769)

Processo nº 1.801/94.

Recurso Especial

Recorrente: UBALDO CAMPOS CORREA

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial interposto com fundamento no art. 276, inciso I, alínea a, do Código Eleitoral, contra a Resolução desta Corte, de nº 1.195, de 05 de novembro de 1994, que determinou a realização de eleições suplementares para os cargos de Deputado Federal e Estadual nos Municípios de Tucumã, Ourilândia do Norte e Bannach, e algumas Seções da Capital e do Interior do Estado, suspensas face à interposição de recursos à Instância Superior.

O Recorrente requer a reforma parcial do julgado, alegando que a anulação das eleições proporcionais nos Municípios citados, determinada pela decisão atacada, não alterou a representação partidária nem a classificação dos candidatos a Deputado Federal proclamados eleitos, sendo descabida a convocação de eleições suplementares para o referido cargo.

Afirma que, nessa situação, a decisão violou o disposto no art. 201 do Código Eleitoral e art. 49 da Resolução TSE nº 14.545.

Não obstante as razões que levaram o Tribunal a anular as eleições proporcionais nos Municípios citados, o recurso reúne condições de admissibilidade, considerando a indicação dos dispositivos violados, a relevância do tema e ter este sido ventilado na decisão recorrida.

É quanto basta para o deferimento do seguimento do apelo.

Dê-se vista dos autos ao douto Procurador Regional Eleitoral para contra-razões.

Publique-se.

Belém/PA, 12 de novembro de 1994.

*Maria de Nazareth Brábo de Souza*  
DESª MARIA DE NAZARETH BRÁBO DE SOUZA  
PRESIDENTE

Processo nº 1781/94

**EDITAL Nº 229**

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.783/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro da Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva do TUCUMU, eleitos em Convenção de 28.02.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** José Wilson de Souza, João Batista Melo, Ricardo Pereira dos Santos, Judite Soares de Melo, Raimundo da Conceição Barros Soares, Célia Cavalcante dos Santos, Jacob de Oliveira Almeida, Antonio Valdeir Laurindo, Luciano Tuma de Silva, Elza Aparecida Queiroz Navezi, Natividade Silva Barroso, Wanderley da Silva Santos, José Rodrigues de Nascimento, Manoel Firmino Lima, Meirivaldo da Silva de Almeida, Jailson Raniere Martins, Maria das Graças Duarte Bezerra, Edgardine Cunha Cansantini, Aluizio Ferreira da Souza Filho, Maria José Pereira Soares, Carlos Alberto dos Santos.

**SUPLENTE DE DIRETÓRIO:** Manoel Braga de Almeida, Abílio de Jesus da Silva, Raimundo de Moura Marques, Raimundo Bibiano da Costa, Agnes Francisca Duarte Bezerra, Francisco Borges Praxeres da Silva, Geraldo Dória Cabrel.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Raimundo da Conceição Barros Soares.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Judite Soares de Melo.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** Raimundo da Conceição Barros Soares.  
**Vice-Presidente:** José Wilson de Souza.  
**Secretária:** Célia Cavalcante dos Santos.  
**Tesoureiro:** Jailson Raniere Martins.  
**Suplentes:** Judite Soares de Melo, Aluizio Ferreira da Souza.  
**Líder da Bancada:** Wanderley da Silva Santos.

Eu, Aida Varela, Técnica Judiciária, datilografei este Edital aos quinze dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e quatro, que vai subscrito pela Diretora Geral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de novembro de 1994.  
a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

Proc. nº 1782/94

**EDITAL Nº 248**

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.783/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro da Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva do CURIONÓPOLIS, eleitos em Convenção de 27 de fevereiro de 1994, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Wanderley Gomes Chaves, João Pereira Silva, Rosângela Santos Gomes, Willams Soares de Souza, José Alves de Carvalho, Gildasio Mendes Borges, Domingos Elias da Silva, Costana Silveira Gomes, José Xerife Soares da Silva, Ivonilde Barbosa Ferreira, Edmilton Soares Damasceno, João Ribamar Rodrigues de Souza, Jusear Vieira Sobral, Maria da Cruz Lopes de Souza, Francisca Oliveira Chaves.

**SUPLENTE DE DIRETÓRIO:** Antonia Vieira Silva, Joana Ferreira Moraes, Domingos Costa do Azevedo, Edivaldo Coutim de Melo, Maria das Graças Ferreira Veloso.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Xerife Soares da Silva.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Costana Silveira Gomes.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** Wanderley Gomes Chaves.  
**Vice-Presidente:** João Pereira Silva.  
**Secretária:** Rosângela Santos Gomes.  
**Tesoureiro:** Willams Soares de Souza.  
**Suplentes:** Gildasio Mendes Borges, Domingos Elias da Silva.

**CONSELHO DE FISCAL:** José Xerife Soares da Silva, João Pereira Silva, Francisca Oliveira Chaves, Willams Soares de Souza, Wanderley Gomes Chaves.  
**SUPLENTE:** Maria da Cruz Lopes de Souza, Domingos Costa do Azevedo, Edivaldo Coutim de Melo, Gildasio Vieira Silva, Maria das Graças Ferreira Veloso.

**CONSELHO FISCAL:** Edmilton Soares Damasceno, José Ribamar Rodrigues de Souza, Jusear Vieira Sobral.  
**SUPLENTE:** Francisca Oliveira Chaves, Antonia Vieira Silva, João Ferreira Moraes.

Eu, Aida Varela, Técnica Judiciária, datilografei este Edital, aos quinze dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e quatro, que vai subscrito pela Diretora Geral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de novembro de 1994.  
a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

**RETIFICAÇÃO**

Acórdão nº 14.054 de 25.10.94, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.834 de 07.11.94 às fls. 08.

ONDE SE LÊ: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, co-nhecer do recurso e dar-lhe provimento, vencidos a Juiza Relatora e os Juizes Ignácio José de Castro Campos e Daniel Paes Ribeiro.

LEIA-SE: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, co-nhecer do recurso e negar-lhe provimento, vencidos a Juiza Relatora e os Juizes Ignácio José de Castro Campos e Daniel Paes Ribeiro.

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, da tilografei esta Retificação aos quinze dias do mês de novembro de 1994, a qual é subscrita pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de novembro de 1994.  
a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral  
(G.Reg.6767)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DE BELÉM**

**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº025/94**

O DR. RONALDO MARQUES VALLE, Juiz Eleitoral da 30a. Zona da Comarca de Belém e Presidente da 17ª Junta Apuradora, no uso de suas atribuições, etc...

**R E S O L V E:**

Republicar a Portaria, para retificação do nome Edileuza Consuelo Barata Filho, para Edileuza Gomes Lopes. Nomeio Supervisor da referida Junta o Sr. Pedro Armando Cavalcanti Coelho. Digitei: Zulaide Rodrigues da Cruz, Henry Martin Burret Junior, Julião Neves do Carmo Junior e Antonio Luiz Pereira Campos. Nomeia Escrutinadores os senhores:

-Manoel Ferreira Pojo  
-Ana Lígia Reis Mesquita  
-Claudene Nogueira Pinheiro  
-Edileuza Gomes Lopes  
-Edson da Conceição Barbosa  
-Francisco Tavares da Silva  
-Lea Maria Medeiros Carreira  
-Margarida de Fátima das Chagas Mendes  
-Maria Henriqueta Carreira Moraes  
-Maria Helena Real Freire Raman  
-Sônia Galba Campello Amaral Albuquerque  
-Vânia Barbosa da Cruz Araújo  
-Vera Lúcia de Aviz Costa  
-Raimundo Rabelo Fero Barbosa

Outrossim, nomeio a ara. Nazaré Cristina da Silva Santiago, Secretária Geral da referida Junta.

Resolve ainda dividir a Junta em quatro (04) turmas a serem presididas respectivamente pelos Vogais: Enio Erasmo da Costa Alves, Francisco Borja Santos Pinheiro, João Mathias Massoud Lobato e Reginaldo Conde de Almeida Filho.

**C U M P R A - S E.**

Belém, 14 de novembro de 1994.

DR. RONALDO VALLE, Juiz Eleitoral da 30a Zona e Presidente da 17ª Junta Apuradora.  
(G.Reg.6793)

**JUSTIÇA FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO: 90 DIAS**

DE: JOSÉ DOS SANTOS COSTA

**FINALIDADE:** Intimação da sentença condenatória de uma ano de reclusão, em regime aberto e à multa de 30 dias-multa a 1/30 do Salário Mínimo, proferida na Ação Penal nº 80.30886-1, proposta pelo Ministério Público Federal.

**SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária do Estado do Pará, Rua Domingos Marreiros, 588,

3º Andar, fone: 222-0055, Ramal 50, Belém/PA.

Belém, 04 de novembro de 1994

Edison Messias de Almeida  
Juiz Federal da 1a. Vara  
(G.Reg.6738)

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

**BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO/94**

| CLASSES | Sentenças Tipo 1 | Sentenças Tipo 2 | TOTAL |
|---------|------------------|------------------|-------|
| I       | -                | 01               | 01    |
| II      | -                | 05               | 05    |
| III     | 14               | -                | -     |
| IV      | 01               | -                | -     |
| V       | 02               | -                | -     |
| VI      | -                | -                | -     |
| VII     | -                | 02               | -     |
| VIII    | -                | -                | -     |
| IX      | -                | -                | -     |
| X       | -                | -                | -     |
| XI      | -                | -                | -     |
| XII     | 02               | -                | 02    |
| TOTAL   | 19               | 08               | 27    |

| Classes III e IV | Sentenças Tipo 1 | Sentenças Tipo 2 |
|------------------|------------------|------------------|
| União Federal    | 06               | -                |
| INSS             | 07               | -                |
| CEF              | 01               | -                |
| Outros           | 01               | -                |
| TOTAL            | 15               | -                |

RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.6776)

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara  
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

**BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO/94**

| CLASSES                       | I  | II | TOTAL |
|-------------------------------|----|----|-------|
| I - AÇÃO ORDINÁRIA            | 3  | 3  | 7     |
| II - MANDADO DE SEGURANÇA     | 2  | 3  | 5     |
| III - EXECUÇÃO FISCAL         | 9  | -  | 9     |
| IV - EXECUÇÃO DIVERSA         | -  | -  | -     |
| V - AÇÕES DIVERSAS            | 1  | -  | 1     |
| VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS  | -  | -  | -     |
| VII - AÇÃO CRIMINAL           | -  | 1  | 1     |
| VIII - HABEAS CORPUS          | -  | -  | -     |
| IX - PROC. CRIMINAIS DIVERSOS | -  | -  | -     |
| X - AÇÃO SUMARÍSSIMA          | 1  | -  | 1     |
| XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS | -  | -  | -     |
| XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS    | -  | 3  | 3     |
| XIII - HABEAS DATA            | -  | -  | -     |
| TOTAL                         | 16 | 13 | 29    |

| CLASSES III e IV | I | II | TOTAL |
|------------------|---|----|-------|
| UNião Federal    | 4 | -  | 4     |
| INSS             | 2 | -  | 2     |
| C E F            | - | -  | -     |
| OUTROS           | 3 | -  | 3     |
| TOTAL            | 9 | -  | 9     |

WALDIR BORGES CORRÊA  
Diretor de Secretaria da 4ª Vara

DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.6778)

**JUIZO DA 4ª VARA**

**EDITAL DE VENDA EM LEILÃO**  
PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, torna público que será realizado o seguinte leilão:

**REFERENTE:**

Execução Fiscal nº 91.2255-1 proposta pelo INSS contra CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA AMAZONIA.

**OBJETO DO LEILÃO:**

01(UMA) linha telefônica de número 222-3718, REAVALIADA em R\$ 917,00 e 02(dois) aparelhos de ar condicionado "Springer" - Top Line de 7.000 BTU's, REAVALIADOS nos valores unitários de R\$ 280,00, totalizando R\$ 1.477,00.

**DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:**

Dia 28/11/94 às 14:00 horas (1º Leilão) e dia 12.12.94 às 14:00 horas (2º Leilão) no átrio do Fórum Federal da Seção Judiciária do Pará, 4ª. Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Belém/PA.

**Notas:**

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro.

Belém-Pa, 25 de outubro de 1994.

*Daniel Paes Ribeiro*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara

**EDITAL DE VENDA EM LEILÃO**  
PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, torna público que será realizado o seguinte leilão:

**REFERENTE:**

Execução Fiscal nº 91.1405-2 proposta pelo INSS contra A A COMPOSIÇÃO GRÁFICA LTDA E OUTROS.

**OBJETO DO LEILÃO:**

01(HUM) FREEZER da marca Metalfrío, horizontal, 240 litros, cor branca, de 02(duas) tampas, estando em funcionamento, REAVALIADO EM R\$ 100,00 (cem reais).

**DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:**

Dia 28/11/94 às 14:00 horas (1º Leilão) e dia 12.12.94 às 14:00 horas (2º Leilão) no átrio do Fórum Federal da Seção Judiciária do Pará, 4ª. Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Belém/PA.

**Notas:**

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro.

Belém-Pa, 25 de outubro de 1994.

*Daniel Paes Ribeiro*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital que, tramitam neste Juízo Federal os autos da Ação Ordinária, processo nº 92.0000515-2, que a União Federal move contra JOSÉ AUGUSTO MORA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, domiciliado e residente no Município de São Félix do Xingu/PA. E constando nos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O na forma legal, para, querendo, no prazo de lei, responder os termos da referida ação, consoante o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-

se, por Edital. Belém, 30.08.94 (a) EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal", sob pena de revelia e de que presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, não sendo contestada a ação no prazo legal. Este Edital será publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, com o prazo de 20(vinte) dias, e sua cópia afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *(Valmir Santana)* Técnico Judiciário, datilografei, e eu, *(Waldir Borges Corrêa)*, Diretor de Secretaria da 4ª Vara, conferi.

*Daniel Paes Ribeiro*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

Juiz Federal: Dr. RUI COSTA GONCALVES  
Dir. de Secretaria: Dra. Laurimar Rodrigues  
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO/94

| CLASSES                       | SENTENÇA |         | TOTAL |
|-------------------------------|----------|---------|-------|
|                               | TIPO I   | TIPO II |       |
| I - AÇÃO ORDINÁRIA            | -        | 01      | 01    |
| II - MANDADO DE SEGURANÇA     | -        | -       | -     |
| III - EXECUÇÃO FISCAL         | 09       | -       | 09    |
| IV - EXECUÇÃO DIVERSA         | 04       | -       | 04    |
| V - AÇÕES DIVERSAS            | 01       | -       | 01    |
| VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS  | -        | -       | -     |
| VII - AÇÃO CRIMINAL           | 04       | -       | 04    |
| VIII - HABEAS CORPUS          | -        | -       | -     |
| IX - PROC. CRIMINAIS DIVERSOS | -        | -       | -     |
| X - AÇÃO SUMARÍSSIMA          | -        | -       | -     |
| XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA   | -        | -       | -     |
| XII - AÇÃO CAUTELAR           | -        | -       | -     |
| TOTAL                         | 18       | 01      | 19    |

*Laurimar dos Santos Rodrigues*  
Diretora de Secretaria

Dr. Edison Messias de Almeida  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara  
no exercício cumulativo da 5ª Vara  
(G.Reg.6777)

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 354

EXPEDIENTE DE 07.11.94

**DESPACHOS**

**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº : 94.400586-0  
Autores : Ivo Gonçalves e outros  
Adv. : Dino Raul Cavet  
Ré : União Federal  
Despacho : Assino o prazo de 15 dias para que os subscritores da inicial juntem aos autos os instrumentos de mandato dos autores Ivone das Graças Barros e João Fernandes Ribeiro, sob pena de extinção do feito.

Nº : 94.586-0  
Autores : Adolfo Fernandes de Lima Filho e outros  
Adv. : Dino Raul Cavet  
Ré : União Federal  
Despacho : Assino o prazo de 15 dias para que os subscritores da inicial juntem aos autos os instrumentos de mandato dos autores Alcindo Torres, Antônio Nustoni de Lima, Arlindo Bruto de Matos e Blandina Souza Rodrigues, sob pena de extinção do feito.

Nº : 94.300586-0  
Autores : Francisca de Assis Fonseca Filho e outros  
Adv. : Dino Raul Cavet  
Ré : União Federal  
Despacho : Assino o prazo de 15 dias para que os subscritores da inicial juntem aos autos os instrumentos de mandato dos autores Francisco de Assis Silva e Francisco Edinaldo Feitosa, sob pena de extinção do feito.

Nº : 94.200586-0  
Autores : Domingos Machado Batista e outros  
Adv. : Dino Raul Cavet  
Ré : União Federal  
Despacho : Assino o prazo de 15 dias para que os subscritores da inicial juntem aos autos os instrumentos de mandato do autor Domingos Machado Batista, sob pena de extinção do feito.

Nº : 94.600586-0  
Autores : Leôncio Oliveira da Rocha e outros  
Adv. : Dino Raul Cavet  
Ré : União Federal  
Despacho : Assino o prazo de 15 dias para que os subscritores da inicial juntem aos autos os instrumentos de mandato dos autores Luiz Neri Rodrigues e Manoel Cordeiro dos Santos, sob pena de extinção do feito.

Nº : 94.800586-0  
Autores : Maria Izabel Almeida Pensador e outros  
Adv. : Dino Raul Cavet  
Ré : União Federal  
Despacho : Assino o prazo de 15 dias para que os subscritores da inicial juntem aos autos os instrumentos de mandato dos autores Mário Trindade Ferreira e Olavo Bahia Neves, sob pena de extinção do feito.

Nº : 94.100586-0  
Autores : Carlos de Lima Monteiro e outros  
Adv. : Dino Raul Cavet  
Ré : União Federal  
Despacho : Assino o prazo de 15 dias para que os subscritores da inicial juntem aos autos os instrumentos de mandato dos autores Catarina da Silva Costa e Cicero Paulo Ferreira, sob pena de extinção do feito.

Nº : 94.500586-0  
Autores : Jorge Renato Lima Both e outros  
Adv. : Dino Raul Cavet  
Ré : União Federal  
Despacho : Assino o prazo de 15 dias para que os subscritores da inicial juntem aos autos os instrumentos de mandato dos autores Jorge Renato Lima Both, José Cordeiro de Souza e José Nazareno Abraçado Henriques.

Nº : 93.4157-6  
Autores : Orlando Nazareth Araújo Mergulhão e outros  
Adv. : Ediléa Valério  
Réus : União Federal e outro  
Despacho : Defiro o prazo de 15 dias para os autores juntarem provas da condição de estatutários.

**CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR**

Nº : 94.3996-4  
Repte : Arlene Cardoso do Carmo  
Adv. : Eliete de Souza Colares  
Reqda : Caixa Econômica Federal  
Despacho : (às fls. 101) Indefero o pedido de depósito, pois a requerente não demonstrou a renda familiar, conforme o despacho de fls. 71. (às fls. 102) Indefero o pedido de depósito pelos fatos já expostos às fls. 101.

**SENTENÇA**

**CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL**

Nº : 94.2055-4  
Expte : Fazenda Nacional  
Exceda : Agências Mundiais Ltda.  
Adv. : Acy Marcos dos Santos  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinto o presente feito, com apoio no art. 794, I, do CPC. Dê-se baixa e arquivar-se.

**PAGAMENTO DE CUSTAS**

No processo abaixo, o MM. Juiz intima os reclamantes para pagarem as custas do recurso ordinário (cuja conta segue indicada), sob pena de ser declarado deserto o recurso.

**CLASSE 11000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Nº : 00.33237-2  
Rectes : Aldaci Ferreira Fonseca e outros  
Adv. : Maria de Lourdes da Costa  
Reoda : SUDAM  
Conta : R\$ 134,62

**EM TEMPO**

SENTENÇA DE 25.10.94

**CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº : 94.441-9  
Impte : Município de Itaituba  
Adv. : Margareth Silva Machado Freire  
Impdos : Gerente do Banco do Brasil em Itaituba-PA e outro  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a segurança, a fim de que os impetrados cessem a retenção na fonte dos valores referentes ao imposto sobre operações financeiras pela impetrante. (...) Custas em proporção, isenta a União. Sem honorários. Sentença sujeita ao duplo grau.

(G.Reg.6737)

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria  
BOLETIM Nº 355

EXPEDIENTE DE 07.11.94

**DESPACHOS**

**CLASSE 05002 - AÇÃO DE DEPÓSITO**

Nº : 94.2284-0  
Autora : Caixa Econômica Federal

Adv. : Hideraldo Luiz de Souza Machado  
 Réu : Carlos Alberto da Silva Gomes  
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 36. 2. Suspendo o feito pelo prazo de 5 meses, após o decurso do prazo para contestar.

## CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 92.1162-4  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réus : Sérgio Teles da Silva e Tom Mix Vieira da Conceição  
 Adv. : Maria Lucilene Brasil Rebelo e outro  
 Despacho : A advogada Maria Lucilene Brasil Rebelo sequer juntou até hoje procuração nos autos. Defiro-lhe o prazo improrrogável de 15 dias para fazê-lo, como também para apresentar as alegações finais. (...)

Nº : 92.3124-2  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réu : José Luiz Araújo Valença  
 Adv. : Gabriel Costa da Silva  
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499 do CPP.

## EM TEMPO

SENTENÇA DE 31.10.94

## CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.31679-2  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réus : Raimundo Miranda e outros  
 Adv. : Hamilton Ribamar Gualberto e outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a denúncia, para absolver Dario Miranda, Nilo Balieiro Corrêa, Junior Dias do Carmo Gomes, Emande Ferreira Rodrigues, João da Silva Santos, José André Mendes Cardoso, Benivaldo Rodrigues da Silva e Silvano Bonfim Costa, por não existir prova de terem os réus concorrido para a infração penal; e para condenar Raimundo Miranda à pena de 4 anos de reclusão, em regime semi-aberto, pela violação do art. 334, caput, do Código Penal Brasileiro; e para condenar Antonio José Dantas Ribeiro à pena de 4 anos de reclusão, em regime semi-aberto, pela violação do art. 334, § 1º, c, do Código Penal Brasileiro. Custas pelos réus. (...)

(G.Reg.6736)

## JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 356

EXPEDIENTE DE 08.11.94

DESPACHOS

## CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.1683-9  
 Autor : Companhia Florestal Monte Dourado  
 Adv. : Luiz Carlos Ribeiro Viegas  
 Ré : Fazenda Nacional  
 Despacho : Vista à autora.

Nº : 94.4028-8  
 Autor : Isnard Paiva Pontes  
 Adv. : Paula Frassinetti Mattos  
 Réu : INSS  
 Despacho : 1. Defiro o pedido de aditamento da inicial. 2. Cite-se.

## CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.1140-1  
 Impte : Estacon Engenharia S/A  
 Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza  
 Impdo : Delegado do Departamento da Receita Federal no Pará  
 Despacho : 1. Defiro os pedidos de fls. 141. 2. Expeça-se alvará de levantamento do depósito de fls. 45. 3. Oficie-se à Receita Federal como requerido.

Nº : 94.5131-0  
 Impte : Pedro Claudionor Martins Bastos  
 Adv. : em causa própria  
 Impdo : Delegado Regional do Banco Central  
 Despacho : 1. Indefero a liminar por não vislumbrar de plano seus requisitos. 2. Requiram-se informações à autoridade coatora.

Nº : 94.3526-8  
 Impte : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.  
 Adv. : Acy Marcos dos Santos  
 Impdo : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP  
 Adv. : Paulo César de Oliveira  
 Despacho : 1. Recebo o recurso apenas no efeito devolutivo. 2. Vista à apelada para, querendo, contra-arrazoar o recurso, dentro do prazo legal.

Nº : 94.5413-0  
 Impte : Bertillon Serviços Especializados Ltda.  
 Adv. : Paulo Roberto Freitas de Oliveira  
 Impdo : Diretor-Superintendente da Companhia Vale do Rio Doce nas Minas de Carajás  
 Despacho : 1. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após as informações. 2. Requiram-se informações.

## CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 94.4014-8  
 Autora : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Claudine Teixeira da Silva Rodrigues  
 Réu : Cândido Wilson Araújo  
 Despacho : 1. Cite-se o réu para contestar a ação em 3 dias. 2. Vista à CEF sobre a certidão de fls. 15 verso.

## CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.3132-3  
 Reptes : Adão Barbosa e outros  
 Adv. : Eliete de Souza Colares  
 Reqdos : Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A e Banpará S/A Crédito Imobiliário  
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira  
 Despacho : Em virtude da informação prestada pela Secretaria, remetam-se os autos ao Juízo da 5ª Vara, fazendo-se a devida compensação.

## CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.1472-9  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réus : José César Sadde Martins, Gilberto Totaro e Marco Antonio Pereira  
 Adv. : Hilda Regina Maia Medeiros e Pedro Mora Siqueira  
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

## CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 93.4248-3  
 Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT  
 Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Ré : Denam - Dendê da Amazônia S/A  
 Despacho : Vista à autora.

Nº : 94.5254-5  
 Autor : Alcy Tokizo Yanaguibashi  
 Adv. : Mara Núbia dos Santos Pereira  
 Ré : União Federal  
 Despacho : 1. Designo o dia 2/3/95, às 15 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 2. Cite-se e intime-se.

## CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.2801-6  
 Repte : Eneida Xavier de Lima  
 Adv. : Francisco Silvio Alves Viana  
 Reqda : União Federal  
 Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 92.2935-3  
 Reptes : Waldir Oliveira da Costa e outro  
 Adv. : Rosa Maria Moraes Bahia  
 Reqdos : Banco Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal  
 Adv. : José Mauricio Nahon e Hideraldo Luiz de Souza Machado  
 Despacho : 1. Defiro o levantamento, em favor do Banco Bradesco S/A, das quantias depositadas pelos requerentes, devidamente corrigidas. Expeça-se alvará. 2. Desentranhem-se e entreguem-se aos requerentes os documentos referidos no item 10 de fls. 187.

## CLASSE 12005 - PROTESTO JUDICIAL

Nº : 94.5472-6  
 Autor : José Ademir Lacerda Dourado  
 Adv. : Milton Ferreira do Amaral Junior  
 Ré : Delegacia Regional do Trabalho - Belém/PA  
 Despacho : 1. Emende o autor a inicial, para requerer a intimação da União, já que a Delegacia Regional do Trabalho não possui personalidade jurídica de direito público. 2. Retifique-se a autuação.

## DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

## CLASSE 05007 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 94.3289-7  
 Excpete : Maria Helena Pittet  
 Adv. : Dalva Helena Pereira Rocha  
 Excpeto : Darcy dos Santos Modesto  
 Adv. : Rômulo Cunha Vieira  
 Decisão : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito a exceção de incompetência relativa. Custas pela excipiente.

(G.Reg.6779)

## JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 357

EXPEDIENTE DE 09.11.94

DESPACHOS

## CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 92.59-2  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réus : Luiz Antonio Souza Oliveira, Ramilson Pedro Silva e Moisés Reis Oliveira  
 Adv. : Simone Aldenora Costa, Marco Alexandre da Costa Rosário e Raul Sirotheau Correa

Despacho : Renovem-se as diligências. Designo o dia 7 de março de 1995, às 15 horas, para a oitiva da testemunha Antonio Félix de Souza. (...)

Nº : 91.27-2  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réu : José Alves da Silva Filho  
 Adv. : Leopoldo Henrique Figueiredo Costa  
 Despacho : Depreque-se às Seções Judiciárias de Goiás e Paraíba a oitiva das testemunhas arroladas na denúncia.

Nº : 91.2423-6  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réus : João Pontes do Nascimento e Lucelino Carmo de Oliveira  
 Adv. : Maria do Perpétuo Socorro L. Rossy e Idval Martins Alves  
 Despacho : Depreque-se à Comarca de Oriximiná-PA a oitiva das testemunhas arroladas na denúncia.

Nº : 91.2500-3  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réus : Raimundo Alves da Costa, Ilson Moreira da Silva e Raimundo Pereira da Silva  
 Adv. : Delmiro dos Santos e Luciel Caxiado  
 Despacho : Diga a defesa sobre as testemunhas não ouvidas.

Nº : 91.2803-7  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réus : Denilson Dias Alves e Denis Dias Alves  
 Adv. : Francisco Caetano Míleo e Edilson José Lisboa Agrassar  
 Despacho : Intimem-se as partes sobre o acórdão.

Nº : 93.1170-7  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réus : Natanael Pereira Sodré e José Carlos Ribeiro  
 Adv. : Pedro Bentes Pinheiro Filho  
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499 do CPP.

## CLASSE 11000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 00.33237-2  
 Rectes : Aldaci Ferreira Fonseca e outros  
 Adv. : Maria de Lourdes da Costa  
 Recda : SUDAM  
 Adv. : Antonio Cândido Monteiro de Brito  
 Despacho : Torno sem efeito os despachos de fls. 477 verso e 483, de vez que deserto o recurso por falta de pagamento de custas (art. 789, § 4º, da CLT). Isto posto, nego seguimento ao recurso ordinário dos reclamantes, por deserto.

## INTIMAÇÃO (ART. 12 DA LEF)

No processo abaixo, o MM. Juiz intima as partes da juntada, em 26 de fevereiro de 1993, do termo de nomeação de bem imóvel oferecido à penhora pelos terceiros José Suriá Gongora e sua mulher Pilar Puyal Récio, como garantia do débito exequendo ao Juízo, constante de imóvel descrito na petição de fls. 11/12 e no termo já referido.

## CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 91.2163-6  
 Expte : SUNAB  
 Adv. : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira  
 Excto : Sérgio Suriá Puyal  
 Adv. : Bernardo Nunes de Moraes

## EM TEMPO

SENTENÇA DE 31.08.94

## CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.2231-0  
 Imptes : João Hugo Elleres do Nascimento e outros  
 Adv. : Paulo Roberto Ribeiro Carneiro  
 Impda : Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica da UFPA  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, denego a segurança e revogo a liminar deferida. Isentos os impetrantes do pagamento de custas. Sem honorários.

DESPACHOS DE 08.11.94

## CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.2497-0  
 Autor : Paulo Fernando Caldeira de Arruda  
 Adv. : Gerson de Oliveira Souza  
 Ré : Fazenda Nacional  
 Despacho : (...) Nada há a reconsiderar, até porque o D.O.E. de 13.09.94 publicou sentença, e não despacho judicial, *data venia*.

Nº : 91.2064-8  
 Autora : Yamamoto Comércio Ltda. Yamcol  
 Adv. : Armando Sawada  
 Ré : Fazenda Nacional  
 Despacho : 1. Expeça-se o precatório requisitório. 2. Efetue o autor o traslado das peças para formação do mesmo.

## CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.3907-7  
 Repte : Endeco Engenharia Ltda.  
 Adv. : Hygínio Sebastião Amanajás de Oliveira  
 Reqda : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : (...) Vista à requerente sobre a contestação.

SENTENÇA DE 08.11.94

## CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.1159-4  
 Autores : Naeff Leite Nassar e outros

Adv. : Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza  
Ré : Fazenda Nacional  
Sentença : Vistos, etc. Homologo por sentença os cálculos de fls. 108/109, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.  
(G.Reg.6780)

**JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA**

**DANIEL PAES RIBEIRO:** Juiz Federal  
**WALDIR BORGES CORRÊA:** Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 24.10.94**

**CLASSE : V - EMBARGOS À EXECUÇÃO - SENTENÇA :**

Processo nº 94.4421-6  
Embte : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
Advogado: Miguel Ferreira Peres  
Embdo : BERTILLON VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Advogado: Cristino Paes de Castro  
Sentença: Vistos, etc. (...). A vista do exposto, **JULGO EXTINTO** o presente processo, com fundamento nos artigos 257, IV do CPC, 10, I e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

**EXPEDIENTE DO DIA 25.10.94**

**CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA - SENTENÇA :**

Processo nº 89.1377-7  
Autor : COMUNIDADE INDÍGENA DOS GAVIAO DA MONTANHA E OUTROS  
Advogado: José Heder Benatti e outros  
Réu : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
Advogado: Altir de Souza Maia e outros  
Sentença: Vistos, etc. (...). Por todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO**, e condeno os autores no pagamento das custas processuais e de honorários de advogado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. P. R. I.

**CLASSE : XII - AÇÃO CAUTELAR - DECISÕES :**

Processo nº 94.5346-0  
Repte : ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO  
Advogado: Eliete de Souza Colares  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DECISÃO : (...). Pelo exposto, **DEFIRO** a liminar pleiteada na inicial, letras b e c, para o fim de autorizar o depósito em Juízo das prestações vencidas e vincendas, devendo ambas adequarem-se ao Plano de Equivalência Salarial, e, quanto as vencidas, deverão ser atualizadas monetariamente na data do depósito, bem como para que sejam os autores mantidos na posse dos imóveis financiados, até decisão final da lide principal, a ser proposta no prazo a que alude o artigo 806 do Código de Processo Civil, sob pena de perda da eficácia da presente liminar. Comunique-se a presente decisão, para cumprimento e, após, cite-se a ré para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 94.5359-2  
Repte : MANUEL JOSE MENEZES VIEIRA  
Advogado: Eliete de Souza Colares  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DECISÃO : Idêntica a anterior.

**EXPEDIENTE DO DIA 26.10.94**

**CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :**

Processo nº 89.1338-6  
Autor : HERONILDES GOMES MOURA E OUTROS  
Advogado: Celso Burlamaqui Freire e outro  
Réu : I N P S  
Proc. : João Francisco Maues Ferreira  
DESPACHO : Cumpra-se o r. despacho.

Processo nº 89.2468-0  
Autor : ALCIDES FRANCO DA SILVA E OUTROS  
Advogado: João Nascimento Rocha  
Réu : I N P S  
Proc. : Inês Ferreira Miranda  
DESPACHO : Manifestem-se os autores sobre a petição nº 427. Após, verhem-me os autos conclusos. Intime-se.

Processo nº 91.846-0  
Autor : JOSE EMMANUEL DO ESPIRITO SANTO E OUTRO  
Advogado: Maria Lúcia de Melo Carramanho  
Réu : I N P S  
Proc. : Inês Ferreira Miranda  
DESPACHO : Sobre as planilhas trazidas aos autos pelo réu, manifestem-se os autores, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 91.1746-9  
Autor : MARIA HELENA DA SILVA SANTOS E OUTRO  
Advogado: Eriédina Borges Paulo  
Réu : I N P S  
Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira  
DESPACHO : Sobre a planilha apresentada pelo réu e, também, ao alegado na petição de fls. 63 relativo ao autor ESTEVAM SILVEIRA DE AVIZ, manifestem-se os autores, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 93.0003-9 - **SENTENÇA:**  
Autor : MARIA TEREZA LAURA CATHARINA LISBOA GALLINDO  
Advogado: Luiz Roberto Duarte de Melo  
Réu : I N P S  
Proc. : Roberto Bastos da Silva  
Sentença: Vistos, etc. (...). Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO**, para o fim de condenar a ré a proceder o reajuste de salário da autora, nos meses de abril e maio de 1988, no percentual de 16,09%, com reflexo nos meses subsequentes, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente corrigidas, assim como no mês de fevereiro de 1989, no percentual de 26,05%, incorporando dito reajuste aos respectivos salários e pagando, igualmente, as diferenças atrasadas, corrigidas na forma da lei, além da repercussão desse reajuste sobre demais verbas salariais, como férias, 13º salário e gratificações, tudo acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir do trânsito em julgado. Outrossim, condeno a União a pagar honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, e, a Autora a pagar a União a verba honorária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, compensando-se. Condeno, ainda, a União a reembolsar na matéria as custas antecipadas. (art. 21 do Código de Processo Civil). P. R. I.

Processo nº 94.155-0  
Autor : EDILAMAR CAMARAO CARDOSO  
Advogado: Débora de Aguiar Queiroz  
Réu : I B A M A  
Proc. : Julieta Olívia de Jesus Barreto

**DESPACHO:** Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intime-se.

Processo nº 94.1272-1  
Autor : OSCARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Advogado: Rui Guilherme de Almeida Amoras  
Réu : I N S S  
Proc. : José Alberto Baptista Santos

**DESPACHO:** Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intime-se.

Processo nº 94.1803-7  
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT  
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso  
Réu : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Advogado: Antônio Carlos Aido Maciel  
DESPACHO : Especificuem as partes, no prazo legal, as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intime-se.

Processo nº 94.3190-4  
Autor : CLAUDIO RUBEN FIUZA DE MELO MARTINS E OUTRO  
Advogado: Juracy Barata Juca Neto  
Réu : ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Maria Cecília Hermes Rodrigues  
DESPACHO : Manifestem-se os autores sobre a contestação, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 94.3461-0  
Autor : JOAO DE ALMEIDA  
Advogado: Maria Lucia de Melo Carramanho  
Réu : I N S S  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
DESPACHO : Manifeste-se o autor sobre a contestação, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 94.3546-2  
Autor : ONEA DOURADO DA GAMA COSTA  
Advogado: Juracy Barata Juca Neto  
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
Proc. : Maria de Fátima Santos de Mattos  
DESPACHO : Manifeste-se a autora sobre a contestação, querendo no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 94.3961-1 - **SENTENÇA:**  
Autor : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A  
Advogado: Raimundo Nonato da Silva Gomes e outro  
Réu : FAZENDA NACIONAL  
Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação, manifestada pela petição de fls. 59, subscrita por Procurador com poderes bastantes e, em consequência, julgo extinto o Processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

Processo nº 94.4500-0  
Autor : OLIVIO DE SOUZA CARDOSO  
Advogado: Abdon Rodrigues Panduro  
Réu : UNIAO FEDERAL/M.EX.  
DESPACHO : 1- Providencie o autor o recolhimento das custas iniciais, no prazo legal, sob pena de extinção. 2- Emende o autor a petição inicial, adaptando-a ao rito apropriado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 3- Intime-se, por mandado.

**CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA - SENTENÇA :**

Processo nº 94.3836-4  
Impte : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A  
Advogado: Raimundo Nonato da Silva Gomes e outro  
Impto : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO IBAMA  
Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação, manifestada pela petição de fls. 17, subscrita por procurador com poderes bastantes e, em consequência, julgo extinto o Processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

**CLASSE : V**

**DECLARATÓRIA :**

Processo nº 89.622-3  
Repte : ABC TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC TROPICAL  
Advogado: Faílson Barakat e Virgílio Ferreira de Carvalho Alves  
Reqdo : UNIAO FEDERAL  
Proc. : Isaac Ramiro Bentes  
DESPACHO : Manifeste-se a parte interessada. Intime-se.

Processo nº 93.2745-0  
Repte : MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI  
Advogado: Jose Maria Capela Sampaio  
Reqdo : I N S S  
Proc. : Yvette Nunes Carreira  
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intime-se.

Processo nº 94.2394-4  
Repte : BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva  
Reqdo : I N S S  
Proc. : Yvette Nunes Carreira  
DESPACHO : Indefiro a produção de provas além daquelas já juntadas aos autos, por se tratar de matéria exclusivamente de direito. Verhem-me os presentes, conclusos para sentença. Intime-se.

Processo nº 94.2490-8  
Repte : RAIMUNDO FABIANO AIRES PEREIRA  
Advogado: Eliete de Souza Colares  
Reqdo : SOCIAR CREDITO IMOBILIARIO S/A  
Advogado: Helena Rocha Lobato  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues  
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intime-se.

Processo nº 94.2896-2  
Repte : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

Advogado: João do Rego Fadelha e outro  
Reqdo : I B A M A  
Proc. : Creonor Santos Aragão  
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intime-se.

**CONSIGNATÓRIA :**

Processo nº 92.3527-2  
Repte : MARIA HELENA SANTOS DE ABREU  
Advogado: Jorge Saul Júnior  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues  
DESPACHO : 1- Nada tendo as partes a opor, fixo como honorários o valor proposto as fls. 80. 2- Providencie a ré o depósito do referido valor no prazo de 10 (dez) dias; contando-se, daí, o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo pericial. 3- Intime-se.

Processo nº 94.2393-6  
Repte : LUIZ DE LIMA MENDES  
Advogado: Reginaldo Derze Ferreira  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues  
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intime-se.

**AÇÃO DIVERSA :**

Processo nº 94.3096-7  
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT  
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso  
Réu : FRANCISCO EDUARDO NASCIMENTO E OUTRO  
Advogado: Antônio Jorge Abêlem  
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intime-se.

**DESAPROPRIAÇÃO :**

Processo nº 91.1744-2  
Expte : I N C R A  
Proc. : João Luiz Colares Sarmiento  
Expto : ANTONIO VILELA CARNEIRO E OUTROS  
Advogado: Maria das Graças Almeida Borges  
DESPACHO : 1- Nada tendo as partes a opor, fixo como honorários o valor proposto as fls. 42/43. 2- Providencie a ré o depósito do referido valor no prazo de 10 (dez) dias; contando-se, daí, o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo pericial. 3- Intime-se.

**CLASSE : VI - FEITO NÃO CONTENCIOSO :**

Processo nº 92.3293-1  
Repte : ELVIN SAN MARTIN  
Advogado: Raimundo Machado Vilhena  
DESPACHO : Cumpra-se o v. acordado.

**CLASSE : X - AÇÃO SUMARÍSSIMA :**

Processo nº 93.157-4  
Autor : INALDO CARLOS COSTA DO ESPIRITO SANTO  
Advogado: Carlos Machado Garcia  
Réu : UNIAO FEDERAL  
DESPACHO : Arquite-se.

Processo nº 93.2396-9  
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT  
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso  
Réu : C C A CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA  
Advogado: Edilson de Oliveira Dantas  
DESPACHO : Diga o réu, no prazo legal, se tem interesse no julgado. Intime-se.

Processo nº 93.4073-1  
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT  
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso e outro  
Réu : J F ROTHEA E CIA LTDA  
Advogado: Juracy Juca Neto e outros  
DESPACHO : Providencie o apelante o preparo da apelação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. Intime-se.

**CLASSE : XII - AÇÃO CAUTELAR :**

Processo nº 91.985-7  
Repte : RAIMUNDO NONATO MOREIRA  
Advogado: Fernando da Silva Gonçalves  
Reqdo : I N P S  
Proc. : Waldise Melo  
DESPACHO : Diga o requerido se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 93.4343-9  
Repte : MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ  
Advogado: Mauro Cruz  
Reqdo : ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO : Arquite-se.

Processo nº 94.458-3  
Repte : MARIA DE JESUS RODRIGUES SILVA  
Advogado: Jose Otavio Teixeira da Fonseca  
Reqdo : HERNAN ENGENHARIA LIMITADA e SENCO ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA  
Advogado: Ronaldo Koury Maues  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Melina Russelakis Carneiro  
DESPACHO : Manifeste-se a autora sobre as contestações, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 94.2872-5  
Repte : CLAUDIO RUBEN FIUZA DE MELO MARTINS E OUTRO  
Advogado: Juracy Barata Juca Neto  
Reqdo : ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Claudine Teixeira Rodrigues  
DESPACHO : Manifestem-se os autores sobre a contestação, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 94.4199-3  
Repte : MARIA MATOS DE ANDRADE  
Advogado: Rosa Helena Gomes da Cunha  
Reqdo : J CRUZ ENGENHARIA LTDA  
Advogado: Dennis Lopes Serruya e outros  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Paula Maria Soares Cunha  
DESPACHO : Manifeste-se o autor sobre as contestações, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 94.4308-2  
 Repte : JOSE DUGAN PAULA DA ROCHA E OUTRO  
 Advogado: Eliete de Souza Colares  
 Repto : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues  
**DESPACHO:** Manifestem-se os autores sobre a contestação, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

**INTERPELAÇÃO:**

Processo nº 94.4736-3  
 Intpte : EDVALDO PEDROSA BEZERRA  
 Advogado: Carla da Gama Jorge Melem  
 Intpdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**DESPACHO:** Muito embora requerida na parte final da petição a citação do Interpelado, determino a intimação do referido. Que, após cumprida, pague as custas e decorrido o prazo do art. 872 do CPC, sejam os autos entregues ao interpellante independentemente de traslado.

**EXPEDIENTE DO DIA 27.10.94****CLASSE: I - AÇÃO ORDINÁRIA - SENTENÇAS:**

Processo nº 91.1868-5  
 Autor : EMANUEL MOREIRA NUNES E OUTRO  
 Advogado: Fernando da Silva Gonçalves  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Fatima de Nazare Pereira Gobitsch  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...). Ante o exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267 VI, do Código de Processo Civil. Custas, na forma da lei. P. R. I.

Processo nº 91.2057-5  
 Autor : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Fatima de Nazare Pereira Gobitsch e outros  
 Reu : CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONIO VELHO  
 Advogado: Laurênio Miranda da Rocha  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...). Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE A AÇÃO**, em consequência do que, condeno o réu a que se abstenha da prática de ato que importe na interrupção do fornecimento de água para a unidade ocupada pela autora, ainda que pela existência de débito de encargos condominiais, sob pena de pagar multa diária, que arbitro em R\$1.000,00 (hum mil reais). Condeno-o, ainda, no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. P. R. I.

Processo nº 92.1570-0  
 Autor : OSCARINO DE BRITO BENEVIDES  
 Advogado: Edileia Valério Barros e outros  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Proc. : Adão Paes da Silva  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...). Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO**, para o fim de condenar o réu a proceder o reajuste de salário do autor, nos meses de abril e maio de 1988, no percentual de 16,19%, com reflexo nos meses subsequentes, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente corrigidas, assim como no mês de fevereiro de 1989, no percentual de 26,05%, incorporando dito reajuste aos respectivos salários e pagando, igualmente, as diferenças atrasadas, corrigidas na forma da lei, além da repercussão desse reajuste nas demais verbas salariais, como férias, 13º salário e gratificações, tudo acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir do trânsito em julgado. Outrossim, condeno a União a pagar honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, e, o Autor a pagar a União a verba honorária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, compensando-se. Condeno, ainda, a União a reembolsar na metade as custas antecipadas na forma do artigo 21 do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Processo nº 92.3057-2  
 Autor : ADILSON BAHIA REZENDE E OUTROS  
 Advogado: Raimundo Heraldo Ferreira Bessa  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Proc. : Geraldo Braz de Oliveira  
**SENTENÇA:** Idêntica à anterior.

Processo nº 93.898-6  
 Autor : MARIA DO CEU DE CAMPOS RIBEIRO  
 Advogado: Luiz Roberto Duarte de Melo  
 Reu : I N S S  
 Proc. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...). Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO**, para o fim de condenar o réu a proceder o reajuste de salário da autora, nos meses de abril e maio de 1988, no percentual de 16,19%, com reflexo nos meses subsequentes, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente corrigidas, assim como no mês de fevereiro de 1989, no percentual de 26,05%, incorporando dito reajuste aos respectivos salários e pagando, igualmente, as diferenças atrasadas, corrigidas na forma da lei, além da repercussão desse reajuste nas demais verbas salariais, como férias, 13º salário e gratificações, tudo acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir do trânsito em julgado. Outrossim, condeno a União a pagar honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, e, a Autora a pagar a União a verba honorária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, compensando-se. Condeno, ainda, a União a reembolsar na metade as custas antecipadas conforme prescreve o artigo 21 do Código de Processo Civil. P. R. I.

Processo nº 93.3595-9  
 Autor : LUCIO SALGADO VIEIRA  
 Advogado: João Augusto Figueiredo de Oliveira Júnior  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Proc. : Maria Adelaide Dias Barroso da Costa  
**SENTENÇA:** Idêntica à anterior.

Processo nº 93.4545-8  
 Autor : PROMOVIX INDUSTRIA DE PROCESSAMENTO DE OVOS LTDA  
 Advogado: Sônia Maria Melo da Silva  
 Reu : I N C R A  
 Proc. : Albaniza Campos Aflalo Pereira  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Proc. : Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Considerando a informação supra, e que o r. despacho agravado foi proferido pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara, determino sejam os presentes autos remetidos aquele Juízo, via distribuição, para apreciação do Agravado de Instrumento, processo nº 94.0005130-1.

**CLASSE: II - MANDADO DE SEGURANÇA - SENTENÇA:**

Processo nº 94.4374-0  
 Intpte : WALTER MOURA CAMARA DOS REIS JUNIOR E OUTROS  
 Advogado: Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues  
 Impdo : DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS - DPC E OUTRO  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...). Do que se observa, o presente writ perdeu o objeto, pelo que o julgo prejudicado e, por consequência, extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, pelos impetrantes. P. R. I.

**CLASSE: V****RECONVENÇÃO:**

Processo nº 94.1857-6  
 Autor : UNIAO FEDERAL  
 Proc. : Adão Paes da Silva  
 Reu : PROMOVIX INDUSTRIA DE PROCESSAMENTO DE OVOS LTDA  
 Advogado: Sônia Maria Melo da Silva  
**DESPACHO:** Face a informação de fls. 269 dos autos principais, determino a remessa dos presentes autos ao Juízo da 2ª Vara, via distribuição.

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:**

Processo nº 94.1856-8  
 Impgte : UNIAO FEDERAL  
 Proc. : Adão Paes da Silva  
 Impdo : PROMOVIX INDUSTRIA DE PROCESSAMENTO DE OVOS LTDA  
 Advogado: Sônia Maria Melo da Silva  
**DESPACHO:** Face a informação de fls. 269 dos autos principais, determino a remessa dos presentes autos ao Juízo da 2ª Vara, via distribuição.

**Processo nº 94.1600-0 - DECISÃO:**

Impgte : I N C R A  
 Proc. : Carmina Ferreira Campos Vieira  
 Impdo : ABROLHO VERDE COMERCIO E INDUSTRIA EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Advogado: Sônia Maria Melo da Silva  
**DECISÃO:** (...). Pelo exposto, deixo de acolher a impugnação, mantendo, assim, o valor atribuído a causa inicialmente pelo Autor. Publique-se. Intime-se.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO:**

Processo nº 94.5130-1  
 Agvte : PROMOVIX INDUSTRIA DE PROCESSAMENTO DE OVOS LTDA  
 Advogado: Sônia Maria Melo da Silva  
 Agvdo : I N C R A  
 Proc. : Albaniza Campos Aflalo Pereira e outro  
 Agvdo : UNIAO FEDERAL  
 Proc. : Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Face a informação de fls. 269 dos autos principais, determino a remessa dos presentes autos ao Juízo da 2ª Vara, via distribuição.

**CONSIGNATÓRIA: DECISÕES:**

Processo nº 92.3528-0  
 Repte : MAURO PINHEIRO DE BRITO  
 Advogado: Jorge Saul Junior  
 Repto : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros  
**DECISÃO:** (...). Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido de depósito formulado as fls. e determino que o Consignante providencie no prazo de 5 (cinco) dias, o depósito do valor atualizado das prestações de seu imóvel, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 92.3700-3  
 Repte : IZALIAS PINHEIRO DE SOUZA  
 Advogado: Jorge Saul Junior  
 Repto : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros  
**DECISÃO:** Idêntica à anterior.

Processo nº 93.874-9  
 Repte : REGINA MARIA TEIXEIRA MAKAREM E OUTROS  
 Advogado: Eliete de Souza Colares  
 Repto : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros  
 Repto : SOCIAR  
 Advogado: Helena Rocha Lobato  
**DECISÃO:** (...). Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido de depósito formulado as fls. e determino que o Consignante providencie no prazo de 5 (cinco) dias, o depósito do valor atualizado da prestação de seu imóvel, sob pena de extinção do processo. Devolva-se ao Requerente o cheque anexado a petição. Publique-se. Intime-se.

**CLASSE: XII - AÇÃO CAUTELAR - DECISÃO:**

Processo nº 92.3476-4  
 Repte : JOSE CARLOS MATTOS E OUTROS  
 Advogado: Eliete de Souza Colares e outros  
 Repto : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Melina Russelakis Carneiro  
 Repto : BANPARÁ  
 Advogado: Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira  
**DECISÃO:** (...). Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido de depósito formulado as fls. e determino que o Requerente providencie no prazo de 5 (cinco) dias, o depósito do valor atualizado das prestações de seu imóvel, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se.

**EXPEDIENTE DO DIA 28.10.94****CLASSE: II - MANDADO DE SEGURANÇA:**

Processo nº 92.3056-4  
 Intpte : WALTER MOURA CAMARA DOS REIS JR E OUTROS  
 Advogado: Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues  
 Impdo : DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS - DPC E OUTRO  
**DESPACHO:** Cumpra-se o v. acordado.

**CLASSE: III - EXECUÇÃO FISCAL:**

O Exmo. Juiz proferiu o r. despacho:

ARQUIVE-SE.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 90.736-4  
 Exqte : I A P A S  
 Proc. : Waldise Melo  
 Excto : ANA CELIA MARQUES

Nº 90.994-4  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : MAZILES ALVES DA SILVA

Nº 90.1013-6  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : CIMACO COM DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Nº 90.1090-0  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : J F FURTADO

Nº 91.558-4  
 Exqte : I N S S  
 Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Excto : CASA ANDREA SOCIEDADE DE AMPARO AO EX-HANSENIANO E OUTROS

Nº 91.1415-0  
 Exqte : I N S S  
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
 Excto : CONDOMINIO DO EDIFICIO GENI

Nº 92.1775-4  
 Exqte : I N S S  
 Proc. : Vera Lucia dos Santos  
 Excto : M GLORIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS

Nº 92.2163-8  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : SEMA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA

Nº 92.2363-0  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : TRANSCATA TRANSPORTES REPRESENTAÇÃO COM E IND LTDA

Nº 93.729-7  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : ATACADISTA DE ESTIVAS BRASIL LTDA

Nº 93.787-4  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : ODECAM MAQUINAS PESADAS LTDA

Nº 93.801-3  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Nº 93.1037-9  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : IVO PINHEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Nº 93.1044-1  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : Francisco Martins de Souza

Nº 93.1077-8  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : ARTEMISA AZEVEDO DA FONSECA

Nº 93.1408-0  
 Exqte : I N S S  
 Proc. : Vera Lucia dos Santos  
 Excto : CENTRO DE REABILITAÇÃO DE VISAO SUB NORMAL LTDA E OUTROS

Nº 93.1417-0  
 Exqte : I N S S  
 Proc. : Vera Lucia dos Santos  
 Excto : CONSTRUBRAS CONSTRUTORA E COMERCIAL BRASILEIRA LTDA E OUTROS

Nº 93.1476-5  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : TRANSPORTES MARITUBA LTDA

Nº 93.1514-1  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : PINA INTERCAMBIO COMERCIAL IND E PESCA SA

Nº 93.1864-7  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : AGENCIA DE SEGURANÇA TAPAJOS LTDA

Nº 93.1944-9  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : A C SIMOES E CIA LTDA

Nº 93.2015-3  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : W REZENDE & CIA LTDA

Nº 93.2022-6  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : COMERCIO DE MADEIRAS DO PARA LTDA COMAP

Nº 93.2099-4  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : COPARA COM PARAENSE DE PROD AGROPECUARIOS LTDA

Nº 93.2120-6  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Denio Silva Cardoso  
 Excto : POLIPLAST S/A PLASTICOS DA AMAZONIA

Nº 93.2244-0  
 Exqte : I N S S  
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha

Excdo : CAMPANHA NACIONAL CONTRA A MURCULOSE E HOSPITAL BARROS BARRETO E OUTRO

Nº 93.3186-4  
Exqte : I N S S  
Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
Excdo : CONACO CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS

Nº 93.3849-4  
Exqte : I N S S  
Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
Excdo : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CARLOS SANTOS E OUTROS

Nº 93.3853-2  
Exqte : I N S S  
Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
Excdo : INDEPENDENTE ATLETICO CLUBE E OUTRO

Nº 93.4007-3  
Exqte : I N S S  
Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
Excdo : ILHA BELA COMERCIAL LTDA E OUTROS

Nº 93.4020-0  
Exqte : I N S S  
Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
Excdo : PMB SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Nº 93.4022-7  
Exqte : I N S S  
Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
Excdo : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Nº 94.300-5  
Exqte : I N S S  
Proc. : Jose Maria Rodrigues Filho  
Excdo : PIRAMIDE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA E OUTRO

Nº 94.2290-5  
Exqte : I N S S  
Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
Excdo : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM BELEM E OUTRO

Nº 94.2583-1  
Exqte : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Denio Silva Cardoso  
Excdo : FERMASSA LTDA

Nº 94.2662-5  
Exqte : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Denio Silva Cardoso  
Excdo : SUPERMERCADOS ALMIRANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nº 94.2765-6  
Exqte : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Denio Silva Cardoso  
Excdo : CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL

Nº 94.2774-5  
Exqte : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Denio Silva Cardoso  
Excdo : SUL AMERICA TERRESTRES MARITIMOS E ACIDENTES CIA DE SEG

Nº 94.2843-1  
Exqte : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Denio Silva Cardoso  
Excdo : ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A

Nº 94.2979-9  
Exqte : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Denio Silva Cardoso  
Excdo : PARA INDUSTRIAL S/A

CLASSE : IV - EXECUÇÃO DIVERSA :

O Exmo. Juiz proferiu o r. despacho:  
Cite-se, por edital, como requerido.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 94.390-0  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Renato Lobato de Moraes  
Excdo : BERNARDA RODRIGUES BARBOSA E OUTRO

Nº 94.428-1  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Maria Edilene de Oliveira Franco  
Excdo : SEVERINA BARBOSA DE LIMA E OUTRO

Nº 94.439-7  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Maria Edilene de Oliveira Franco  
Excdo : WAGNER SANTINO LIMA

Nº 94.842-2  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho  
Excdo : IRENE DE OLIVEIRA

Nº 94.1017-6  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Maria Edilene de Oliveira Franco  
Excdo : MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DO NASCIMENTO

Nº 94.1375-2  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Renato Lobato de Moraes  
Excdo : RAIMUNDO JOSE SILVA NASCIMENTO

Processo nº 90.1825-0  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Maria Amélia Maia Franco  
Excdo : ELIZETE FIGUEIREDO ROSA  
DESPACHO: Deferir o requerido na petição retro. Intime-se a Exequente a fim de que indique Leiloeiro, bem como para que forneça o saldo devedor devidamente atualizado. Expeça-se Edital para realização de Praça Pública, em dia e hora a serem designados pelo Sr. Diretor de Secretaria.

Processo nº 93.3399-9  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Maria Edilene de Oliveira Franco  
Excdo : FRANCISCO CARLOS FURTADO COROA E OUTRO  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 93.3618-1  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Rosilene Silva de Souza  
Excdo : NELSON BATISTA TEBRA  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 94.333-1  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Maria Amélia Maia Franco  
Excdo : CLAUDIO JOSE DA SILVA GURJAO E OUTRO  
DESPACHO: Diante do contido às fls. 26/27 e 29/30, bem como manifestação da Exequente às fls. 32, sendo evidente a conexão entre esta ação de execução e a cautelar em tramitação no Juízo da 2ª Vara, remetam-se os presentes autos aquele Juízo, que se encontra preventivo, para que ali prossiga como de direito.

Processo nº 89.624-0  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Maria Amélia Maia Franco  
Excdo : EDINALDO ALMEIDA SILVA  
DESPACHO: Expeça-se guia para o depósito das custas devidas ao Juízo da Vara Única de Teixeira de Freitas-BA, conforme fls. 31 e 33. Após, oficie-se aquele douto Juízo, comunicando.

CLASSE : V  
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Processo nº 92.713-9  
Impgte : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : José Augusto Torres Potiguar  
Impgdo : MANOEL DA CONCEIÇÃO BRAGANÇA  
Advogado: Edileia Valerio  
DESPACHO: Tendo em vista que os autos principais foram redistribuídos à 5ª Vara desta Seção Judiciária, remetam-se os presentes aquela Vara, via distribuição.

EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Processo nº 94.1932-7  
Embgtte : D H CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Advogado: Antônio Alves da Cunha Neto  
Embgo : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Denio Silva Cardoso  
DESPACHO: ARQUIVE-SE.

CLASSE : XII - JUSTIFICAÇÃO :

Processo nº 94.4992-7  
Jfte : RITA DE MORAES DIAS  
Advogado: Carlos Machado Garcia  
DESPACHO: 1- Deferir o benefício da justiça gratuita. 2- Desig no o dia 24/11/94 às 14:00 h, para a realização da audiência em que deverão ser ouvidas as testemunhas arroladas na iníci al. 3- Cite-se a União Federal. 4- Intime-se o justificante, por Mandado.

EXPEDIENTE DO DIA 03.11.94

CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA :

Processo nº 94.4439-9  
Impte : ANGELA MARIA DE SOUZA BENICIO  
Advogado: Ely Nonata da Cunha Leal  
Impdo : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL E OUTROS  
DESPACHO: 1. Indeferir o pedido de liminar, face a ausência de seus pressupostos. 2. Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.

EXPEDIENTE DO DIA 04.11.94

CLASSE : V - CONSIGNATÓRIA - DECISÃO :

Processo nº 92.1529-8  
Repte : ALBERTO SALOMAO E OUTROS  
Advogado: Francisco Sylvio Alves Vianna  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

DECISÃO : (...). Diante do exposto, INDEFIRO os pedidos de depósitos formulados às fls. e determino que os Consignantes providenciem no prazo de 5 (cinco) dias, o depósito dos valores atualizados de seus respectivos imóveis, sob pena de extinção do processo. Devolvam-se aos Requerentes os cheques anexados às petições. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 92.2702-4  
Repte : DENISE PRATA PRATA E OUTROS  
Advogado: Eliete de Souza Lopes  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DECISÃO : (...). Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de depósito formulado às fls. e determino que o Consignante providencie no prazo de 5 (cinco) dias, o depósito do valor atualizado das prestações de seu imóvel, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 07.11.94

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA - SENTENÇAS :

Processo nº 93.3995-4  
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARA - SINTPREVS  
Advogado: Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e outros  
Reu : I N S S  
Proc. : José Alberto Baptista Santos  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para o fim de condenar o réu a proceder o reajuste de salários dos Substituídos, no mês de fevereiro de 1989, no percentual de 26,05%, com reflexo nos meses subsequentes, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente corrigidas, incorporando dito reajuste aos respectivos salários e pagando, igualmente, as diferenças atrasadas, corrigidas na forma da lei, além da repercussão desse reajuste nas demais verbas salariais, como férias, 13º salário e gratificações, tudo acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir do trânsito em julgado. Condeno-o, ainda, no reembolso das custas antecipadas (Lei nº 6.032, de 1974, art. 10, § 4º) e em honorários de advogado à base de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. P. R. I.

Processo nº 93.4134-7  
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARA - SINTPREVS  
Advogado: Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa  
Reu : I N S S  
Proc. : José Alberto Baptista Santos  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

CLASSE : V - CONSIGNATÓRIA - DECISÃO :

Processo nº 93.874-9  
Repte : REGINA MARIA TEIXEIRA MAKAREM E OUTROS  
Advogado: Eliete de Souza Colares  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros  
Reqdo : SOCIAR  
Advogado: Helena Rocha Lobato  
DECISÃO : (...). Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de depósito formulado às fls. e determino que a Consignante providencie no prazo de 5 (cinco) dias, o depósito do valor atualizado das prestações de seu imóvel, sob pena de extinção do processo. Devolva-se à Requerente o cheque anexado a petição. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : XII - AÇÃO CAUTELAR - DECISÃO :

Processo nº 93.2711-5  
Repte : FRANCISCO DA SILVA FALCÃO E OUTROS  
Advogado: Eliete de Souza Colares  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros  
DECISÃO : (...). Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de depósito formulado às fls. e determino que a Requerente providencie no prazo de 5 (cinco) dias, o depósito do valor atualizado das prestações de seu imóvel, sob pena de extinção do processo. devolva-se à Requerente o cheque anexado a petição. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 08.11.94

CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA - SENTENÇA :

Processo nº 94.3662-0  
Impte : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA  
Advogado: Ariel Froes de Couto  
Impdo : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, CONCEDO a segurança requerida, para assegurar à impetrante o direito de ver seu recurso processado e decidido, independentemente de depósito. Custas, na forma da lei. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 - STF). Sentença sujeita ao duplo grau, de jurisdição, consoante disposto no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 1.533, de 1951. Remeta-se cópia desta a autoridade impetrada. P. R. I.

CLASSE : XII - AÇÃO CAUTELAR - DECISÃO :

Processo nº 92.3476-4  
Repte : JOSE CARLOS MATTOS E OUTROS  
Advogado: Eliete de Souza Colares e outros  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Melina Russelakis Carneiro  
Reqdo : BANPARA  
Advogado: Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira  
DECISÃO : (...). Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de depósito formulado às fls. e determino que o Consignante providencie no prazo de 5 (cinco) dias, o depósito do valor atualizado das prestações de seu imóvel, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se.

EM TEMPO

CLASSE : V - CONSIGNATÓRIA - DECISÃO :

Processo nº 92.2702-4  
Repte : DENISE PRATA PRATA E OUTROS  
advogado: Eliete de Souza Lopes  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DECISÃO : (...). Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de depósito formulado às fls. e determino que o Consignante providencie no prazo de 5 (cinco) dias, o depósito do valor atualizado das prestações de seu imóvel, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se. Belém, 24.10.94.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/94

O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa HELI-JET AEREO TAXI LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 879 e 881/94, em que é reclamante, JOB GONZAGA BATISTA, para tomar ciência da sentença prolatada no dia 21.10.94, cujo inteiro teor da conclusão, é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 1ª JCI BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR HELIJET AEREO TAXI LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE JOB GONZAGA BATISTA, OS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS, SALÁRIO RETIDO DE ABRIL A MAIO/94, EM DOBRO, 13º SALÁRIO DE 92, 93 E 94, FÉRIAS SIMPLES 92/93 E 93/94, ACRESCIDAS DE 1/3, FGTS MAIS 40%, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO E MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO DAS VERBAS RESILIATÓRIAS, ASSEGURADOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, A SECRETARIA ANOTARÁ A CTPS E COMUNICARÁ O FATO AS AUTORIDADES COMPETENTES. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DEFERE-SE A MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO 233-1046, DEVENDO A SECRETARIA OFICIAR A TELEPARA CONFORME DETERMINADO NA MOTIVAÇÃO. A PATRONA DO RECLAMANTE PERDIU A PALAVRA PARA REQUERER QUE O NOME DO MESMO SEJA REIFICADO PARA JOB GONZAGA BATISTA, O QUE FOI DEFERIDO, DEVENDO A SECRETARIA PROVIDENCIAR. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL, NADA MAIS.

E para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL, será publicado na Imprensa Oficial, e afixado no local de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

DAIDO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Para, aos trinta e um dias de outubro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, YOLANDE CHAVES, Aux. Jud., lavrei o presente e eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subcrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
Juiz do Trabalho Presidente

(G. REG. Nº 6/19)

Shlotesca Pólice "Arthur Vianna"